ANNO LXI — NUMERO 173

SABBADO 1 DE AGOSTO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 31 de julho, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 30 minutos da tarde, pela linha terrestre).

Hoje, na Camara dos Deputados, o conselheiro Franklin Doria pedio dispensa do cargo de presidente, e foi-lhe concedida essa dispensa.

O Dr. Andrade Figueira annunciou uma interpellação ao Ministro do Imperio acerca das razões justificativas da licença concedida ao Duque de Saxe para continuar a residir fóra do Imperio.

Depois a Camara proseguio na discussão do art. 4.º do projecto sobre o estado servil.

——

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 31 de julho.

A Camara dos Deputados acaba de votar um credito de dôze milhões de francos, pedido pelo governo, para a expedição de Madagascar.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 31 de julho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYDROSTATICA

(Extrahido)

—

Fontes naturaes e artificiaes

(Continuação)

Fonte intermittente—Compõe-se de um balão de vidro, que tem lateralmente duas biqueiras capillares, e é atravessado por um tubo que se acha quasi junto á bocca do vaso, e termina inferiormente dentro de uma bacia, perto do fundo, por uma abertura inclinada. A agua do balão sai pelas biqueiras, cai na bacia, sahindo por um orificio que esta tem, e que é do mesmo diametro do que as biqueiras. Sendo maior a quantidade d'agua que a bacia recebe, do que aquella a que pode dar sahida, o nivel vai-se elevando até que tapa a chanfradura do tubo, interrompendo o esgoto, por que a pressão do ar exterior é maior do que a do ar dilatado, que existe no vaso. O exgotamento continúa quando a bacia tem exgotado agua bastante para descobrir a chanfradura, para que o ar exterior possa passar para o balão, afim de ahi estabelecer novamente o equilibrio.

Pipeta ou Bomba das adegas.—Produz-se um exgotamento intermittente, dividindo o liquido gotta a gotta; é um tubo conico, aberto nas extremidades, hi tendo um reservatorio cylindro na parte média. Funcciona introduzindo-o dentro de um liquido a encher a parte aguçada até á esphera; tapando a parte superior com um dedo, cai apenas uma pequena gota de liquido, diminuindo o nivel; o ar interior dilatando-se fica com força menor que a pressão atmospherica, ficando por isso o exgoto interrompido; destapando e fechando alternadamente a parte superior do tubo, produz-se o exgotamento do liquido, em gotas.

N'este principio se funda ainda o tunil magico.

Funil magico.—Supponha-se um tunil da forma ordinaria, e revestido de outra capacidade communicando tambem com o bico; a parte interior é aberta como nos funis ordinarios, e a exterior tem apenas superiormente um orificio, que se pode tapar com um dedo; enchendo as duas capacidades com qualquer liquido, e tapando o orificio da exterior, o liquido que se exgota é só o da parte interior, porque o outro não poderá sahir em resultado da pressão atmospherica exercer-se no bico; podemos, pois, logo que a capacidade interior esteja exgotada, virar o funil sem que caia liquido algum; tirando, porem, o dedo de cima do orificio a pressão atmospherica restabelece-se, e o funil continúa deitando, com grande pasmo d'aquelles que não conhecem a composição do apparelho.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JULHO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 697, de 26 de junho findo, resolve exonerar a pedido Salustiano Miliano da Silveira Lessa, do cargo de subdelegado do districto de Gravatá do termo de Agua Preta, e nomear para substituil-o o actual 2º supplente capitão Temolião Duarte de Albuquerque Maranhão.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 697 de 26 de junho findo, resolve exonerar Antonio Santiago Pereira da Costa Junior do cargo de 1º supplente do subdelegado do districto de Gravatá do termo de Agua-Preta, visto ter aceitado o lugar de 2º supplente do juiz municipal e nomear para substituil-o o actual 3º supplente Francisco de Paula Cavalcante de Oliveira.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 697, de 26 de junho findo, resolve nomear para os lugares vagos de 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Gravatá, do termo de Agua Preta os cidadãos Joaquim Tiburcio do Rego Barros e Joaquim Gonçalves Bastos na ordem em que se acham. Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio n. 224, de 2 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve determinar á vista do disposto no art. 125 § 2º do regulamento de 7 de abril de 1879, que se rescinda o contracto effectuado com o professor Manoel Jacintho Cavalcante da Silva Albuquerque para reger a cadeira de ensino primario de Baixa Grande.

Outro sim, resolve, de accordo com o art. 215 do regulamento de 6 de fevereiro ultimo, supprimir a referida cadeira de Baixa Grande, por não poder ser mantida nas circumstancias actuaes dos cofres publicos e por não haver prejuizo para o ensino. Remetteu-se copia do inspector geral da instrucção publica.

Officios:

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Para satisfazer ao que solicitou o Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife, recommendo a V. S. que declare em que data chegaram a esse presidio os sentenciados Manoel Petrolino Seabra, José Guedes de Siqueira, João Pereira Netto e Jacintho José da Silva.

— Ao Dr. juiz de direito de orphãos ausentes da comarca do Recife.—Em additamento ao meu officio de 2 de junho findo, transmitto a V. S. os documentos a que allude enviados pelo director do presidio de Fernando de Noronha referentes não só a Manoel Pereira de Alencar e Antonio Leoncio de Mendonça, mas tambem a Francisco Alves de Miranda Varejão, sentenciados fallecidos no mesmo presidio.

— Ao juiz de direito do 4º districto criminal do Recife.—Sirva-se Vmc. de informar-me, se João Agripino conhecido por João Mulungú, que se acha preso na provincia do Rio Grande do Norte, foi pronunciado por esse juiz nas penas do art. 19 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871.

— A' repartição das Obras Publicas.—Approvo o contracto provisorio feito nessa repartição com Affonso de Albuquerque Maranhão, segundo o termo em duplicata, annexo por cópia ao officio de Vmc., de 1 do corrente, sob n. 112, para execução dos reparos da ponte de Ponte de Pedras sobre o rio Serinhãem, conforme esta Presidencia determinou em 25 de junho ultimo.—Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Fica mantida a exclusão do corneta de nome Salvador José de Santa Rita, em vista do que Vmc. representa em officio n. 695, de 2 do corrente mez.

— Ao Sr. Joaquim José Ribeiro, delegado litterario em exercicio do 1º districto de Ouricury.—Declaro a Vmc. que, estando os protessores alludidos em seu predito officio de 3 de junho findo nomeados effectivamente e residindo no lugar das respectivas cadeiras, não havia urgencia de serem nomeados interinamente; sendo que, além disto, o inspector usou de uma attribuição que privativamente lhe confere o regulamento.

Assim, nada ha a resolver a respeito do assumpto de seu predito officio.

— Ao gerente da estrada de ferro de Olinda.—Providencie Vmc. para que tenha passagem gratuita de ida e volta nos carros dessa estrada de ferro o escrivão da subdelegacia do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, sempre que for ao de Belem fazer algum serviço na falta do respectivo serventuario conforme solicita o Dr. chefe de policia em officio de 2 do corrente sob n. 717.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré, até Camossim, no vapor que seguir para o norte a 20 do corrente, a Francisco Camillo Linhares e Florencia Camillo Linhares por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a prôa até o presidio de Fernando de Noronha, na primeira opportunidade por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Josepha Maria da Conceição, mulher do sentenciado Francisco Thomé de Souza.

Mutatis mudandis a Maria Francelina da Conceição, mulher de sentenciado João Ignacio de Oliveira.—Communicou-se ao director do presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia submetteu hoje a consideração do Exm. Sr. ministro e secretario do estado dos negocios da agricultura commercio e obras publicas as tres representações que acompanharem o officio de V. S. de 3 do corrente sob n. 183.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia envio a V. S. a fim de que essa Assembléa se digne de resolver copia do requerimento em que o gerente da estrada de ferro do Recife ao Caxangá pede que seja autorisado o preciso credito para o pagamento a que se obrigou a provincia pelos passeios lateraes da nova ponte entre as ruas do Sol e Aurora, a qual submettida as devidas experiencias, no dia 27 de junho proximo findo perante o engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, foi entregue no dia seguinte ao trafico a que é destinado.

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data providenciou-se no sentido de ser concedido o passe do escrivão da subdelegacia do 1º districto da Boa Vista sempre que for ao de Belem fazer algum serviço na falta do respectivo serventuario conforme solicita em seu officio de 2 do corrente sob n. 717.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 4 do corrente, sob n. 117, em que V. S. communica ter mandado passar certificado de pagamento da segunda prestação a que tem direito o arrematante da obra de reconstrucção da ponte sobre o riacho Muribequinha.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S. que tiveram hoje o devido distino os documentos que acompanharam o seu officio de 30 de junho ultimo sob n. 698 recebido a 4 do corrente.

— Ao gerente da caixa filial do English Bank of Rio de Janeiro, Limited, nesta cidade.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 3 do corrente, com o qual V. S. enviou cópia authentica do balancete das operações effectuadas por essa caixa filial durante o mez de junho proximo findo.

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JULHO DE 1885

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Expeça V. Exc. suas ordens para que hoje, ás 4 horas da tarde, se ache postada em frente ao cáes da Companhia Pernambucana, uma guarda de honra, afim de fazer as continencias devidas ao Exm. presidente nomeado para a provincia da Parahyba, Dr Pedro da Cunha Beltrão, por occasião de seu embarque.

— Ao mesmo.—Ao director do Arsenal de Guerra, a quem remetto para os devidos fins o termo de consumo dos objectos á cargo do 14º batalhão de infantaria, de que trata o officio de V. Exc., de 4 do corrente, sob n. 431, nesta data expeço as necessarias ordens no sentido de serem recolhidos áquelle estabelecimento os artigos que a commissão, nomeada por esta presidencia, deixou de inutilisar por serem aproveitaveis como materia prima, na fórma do aviso do Ministerio da Guerra de 24 de outubro de 1873. O que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Nos termos do aviso que lhe remetti por cópia em o 1.º do corrente, expedido em 11 de junho ultimo pelo Ministerio da Guerra, mande V. S. pagar a quantia de 2:686$271, importancia da caiadura e pintura do Arsenal de Guerra, a que se refere o incluso attestado e a informação junta por cópia, prestada pelo engenheiro encarregado das obras militares, em 3 do corrente, sob n. 8.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, que nesta data autoriso o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer o incluso pedido, por cópia, de artigos de fardamento que para seu uso faz o alferes do 14º batalhão de infantaria, Henrique José da Costa Guimarães.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Na fórma das disposições em vigor, autoriso Vmc. a mandar satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento, que para seu uso faz o alferes do 14º batalhão de infantaria, Henrique José da Costa Guimarães.

— Ao mesmo.—Transmitto a Vmc., para os devidos fins, o incluso termo de consumo dos objectos á cargo do 14º batalhão de infantaria, e por essa occasião recommendo lhe que faça recolher a esse Arsenal os artigos que a commissão nomeada por esta presidencia deixou de inutilisar por serem aproveitaveis como materia prima, na fórma do aviso do Ministerio da Guerra de 24 de outubro de 1873.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Nos termos da sua informação de 26 de junho ultimo, sob n. 633, mande Vmc. adiantar ao administrador da Casa de Detenção a quantia de 100$000, afim de occorrer a despeza relativa ás diarias abonadas aos presos pobres que vão responder ao jury no interior da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JULHO DE 1885

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Manoel Rodrigues Chrisostomo, guarda fiscal do municipio do Recife, e tendo em vista as informações ns. 26 e 500 de 18 de março e 20 de abril ultimos da respectiva Camara e Thesouro Provincial e o parecer da junta medica, resolve, usando da autorisação concedido pela lei n. 1763 de 10 de junho de 1883, aposentar o peticionario com a pensão annual de 549$254 proporcional ao tempo de serviço e ao ordenado que actualmente percebe.—Communicou-se a Camara Municipal.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 738 de hoje datada resolve demittir o alferes José Soares de Mello do cargo de subdelegado do districto do Poço da Panella, e nomear, para substituil-o, o tenente Manoel Mauricio Lopes Lima.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, resolve nomear o engenheiro Antonio Bezerra Simões para exercer os lugares de engenheiro encarregado das obras geraes e director da repartição incumbida da conservação dos portos, percebendo a gratificação que lhe competir, durante o impedimento do respectivo funccionario engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, que obteve 3 mezes de licença para tratar de sua saúde concedida pelo ministro competente.

Officio:

— Ao Dr. Pedro Leão Velloso Filho presidente da provincia de Alagôas.—Pelo officio, a que respondo, de houtem datado, fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente dessa provincia.

— Ao presidente da provincia do Espirito Santo.—Recebi e agradeço, o exemplar do Almanak dessa provincia, enviado por V. Exc. com officio de 16 de junho findo.

— Ao Dr. Manoel Pinto de Lemos, 1º vice-presidente da provincia de Santa Catharina.—Pelo officio, a que respondo, de 22 de junho findo, fico sciente de haver V. Exc. na qualidade de 1º vice-presidente, assumido a administração dessa provincia.

Apresento a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Transmitto a V. Exc, para seu conhecimento e devida execução na parte quelhe disser respeito, cópia do telegramma expedido hontem pelo Ministerio da Marinha relativamente ao pharol das Rocas.

Declaro a essa inspecção que hoje tambem dirigi-me ao inspector da Thesouraria de Fazenda sobre a autorisação contida no mencionado telegramma

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Faço constar a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes que n'esta data remetto a Thesouraria de Fazenda, afim de serem entregues aos interessados depois de satisfeitas as formalidades do estylo as patentes do capitão graduado do 14º batalhão de infantaria Lauriano José Pimenta e do tenente do 2º da mesma arma João José Ferreira.

— Ao Dr. inspector da Saúde Publica.—Providencie V. S. a vista do que informa em officio de 3 do corrente mez, afim de que seja remettido ao juiz de paz do districto de Santa Cruz do Brejo João Paes de Lyra Crandão, uma pequena ambulancia contendo medicamentos apropriados ao tratamento da variola e bem assim alguns tubos com lympha vaccinica.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.—Couvém que V. S. providencie no sentido de ser fornecida a certidão do processo de José Joaquim de Carvalho, afim de ser instruido o recurso de graça d'aquelle réo, condemnado pelo jury desta capital no dia 2 de agosto de 1879, á pena de 14 annos de prisão simples.

A referida certidão deve ser acompanhada da informação do juiz da condemnação.

— Ao director do Presidio de Fernando.—Declaro a V. S. que hoje autorisei a Thesouraria de Fazenda a supprir o Almoxarifado desse Presidio com a quantia de 8:326$815 para occorrer a despeza desse Presidio no mez de agosto proximo vindouro, a que se refere o orçamento que veio annexo ao seu officio de 19 de junho ultimo, sob n. 1,644.

Remetto-lhe copia da informação prestada pela mencionada Thesouraria em 3 do corrente, sob n. 353, afim de que se sirva de expedir ordem no sentido da requisição da Contadoria.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. para os devidos fins, que segundo consta do telegramma que me dirigio o Exm. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de hontem datado foram concedidos 3 mezes de licença ao engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa encarregado das obras geraes e director interino da Repartição incumbida da conservação dos portos para tratar de sua saúde onde lhe convier, e que por portaria de hoje nomei o engenheiro Antonio Pereira Simões para substituil-o, percebendo a gratificação que lhe competir.

— Ao mesmo.—Tendo o Exm. Sr. Ministro dos Negocios da Justiça, arbitrado, segundo communicou-me por telegramma de 3 do corrente 1:050$ á ajuda de custo que compete ao juiz de direito Miguel Gonçalves Lima, removido da comarca de Salgueiro nesta provincia para a de Manáos no Amazonas, a que se refere sua informação de 18 de junho ultimo, sob n. 319 autoriso V. S. a mandar effectuar o alludido pagamento.—Communicou-se ao Dr. Miguel Gonçalves Lima.

— Ao mesmo.—Tendo de conformidade com as disposições em vigor, autorisado o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer o pedido incluso por copia de artigos de fardamento que para seu uso faz o tenente da companhia de cavalaria d'esta provincia José Carneiro Maciel da Silva, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo.—Devolvo a V. S. o pedido dos objectos para o Presidio de Fernando de Noronha afim de que seja satisfeito de accordo com as instrucções indicadas em seu officio n. 352 de 3 do corrente mez, devendo entretante enviar-se tambem cinco barricas de farinha de trigo.

Transferi para o dia 13 a sahida do vapor, para aquelle Presidio.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. que segundo communicou me o Ministro do Imperio por aviso de 22 de junho ultimo, sob n. 2,114, foi approvado, pela verba Eventuaes do exercicio de 1884 a 1885, o credito de 334$297 que esta Presidencia abrio sob sua responsabilidade em 28 de maio ultimo, afim de occorrer as despesas com os concertos urgentes de que carecia o proprio nacional em que funcciona a repartição da Saude do Porto.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a informação de V. S. datada de 3 deste mez, sob n. 353, autoriso-o a mandar supprir o Almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha com a quantia de 8:326$815 para occorrer a despesas do mesmo Presido no mez de agosto proximo vindouro, a que se refere o orçamento junto em original.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. que o Ministro do Imperio, segundo communicou-me por aviso de 20 de junho ultimo, sob n. 2,113, approvou por conta da respectiva verba do exercicio de 1884—1885, a despeza de 6:600$000 feita sob responsabilidade desta provincia, em 29 de dezembro, 10 de janeiro e 3 de fevereiro ultimo, com o pagamento das ajudas de custo de ida e volta, que competiam na presente sessão da Assembléa Geral aos deputados constantes do mesmo Aviso, junto por copia.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para a devida execução, copia do telegramma expedido hontem pelo Ministerio da Marinha, pelo qual o mesmo ministerio autoriza a despeza de sete contos e cincoenta mil réis com o pharol das Roccas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. afim de serem entregues aos interessados, depois de satisfeitas as formalidades do estylo, as inclusas patentes do capitão Lauriano José Pimenta e do tenente João José Ferreira.

— Ao mesmo.—Ao capitão Lauriano José Pimenta, promovido a effectividade deste posto por decreto de 24 de janeiro ultimo e que segue para a provincia do Ceará, afim de reunir-se ao 11º batalhão de infantaria a que pertence, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc. a mandar satisfazer na fórma das disposições em vigor o incluso pedido de artigos de fardamento que para seu uso faz o tenente da companhia de cavallaria desta provincia José Carneiro Maciel da Silva.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Deferindo hoje o requerimento da professora contractada Anna Marques Pereira do Rego, autoriso Vmc. a apostillar o titulo, que devolvo, da referida professora, que por portaria de 6 de fevereiro ultimo, foi removida para a cadeira de ensino primario de Afogados de Ingazeira.

Assim respondo ao seu officio n. 226 de 2 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar da professora Alexandrina Moreira Reis, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 229 de 4 do corrente mez.

— Ao juiz de direito de Bom-Jardim.—Respondo ao officio de 2 de junho findo, declarando a Vmc. que mandarei augmentar o destacamento dessa cidade logo que haja força disponivel.

— Ao Sr. João Paes de Lyra Brandão, juiz de paz do districto de Santa Cruz do Brejo.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 27 de junho findo, que pelo inspector de Saude Publica lhe serão remettidos alguns tubos com lympha vaccinica e uma pequena ambulancia contendo medicamentos appropriados ao tratamento da variola, os quaes deverão ser applicados por pessoas que para isso tenham aptidão, cumprindo que Vmc. caso haja necessidade de mais algum recurso, participe a esta presidencia que prestará ao pedido a consideração que merecer.

— Ao engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, encarregado das obras geraes e conservações dos portos.—Communico a Vmc. que segundo o telegramma que me foi dirigido pelo Exm. Sr. ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de hontem datado, foi-lhe concedido 3 mezes de licença com ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Ao Sr. agente da Companhia Brazileira.—Faça transportar a provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará*, procedente dos portos do sul, o capitão do 11º batalhão de infantaria Lauriano José Pimenta, promovido a effectividade deste posto para o dito batalhão em virtude do decreto de 24 de janeiro do corrente anno.

O referido official leva em sua companhia um criado de nome José Vicente Soares.

— Ao Sr gerente da Companhia Pernambucana.—Providencie afim de ser transferida para o dia 13 do corrente a sahida do vapor *Mandahu'* para o presidio de Fernando de Noronha.—Fizeram-se as devidas communicações.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao agente da Companhia Bahiana.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Guahy*, chegado hontem da Bahia e escalas regressará para os mesmos portos no dia 8 do corrente ás 4 horas da tarde.

— Ao gerente da Companhia Brazileira.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Pará*, chegado hoje ás 7 horas da manhã dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã ás 5 horas da tarde.

——

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 30 DE JULHO DE 1885

Antonio de Paiva Ferreira. Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Antonio Muniz Pereira.—Sim, mediante recibo.

Antonio Joaquim da Costa e Cunha.—Não tem lugar, á vista da informação da Thesouraria de Fazenda.

Benedicto d'Assumpção Rosa e Silva.—Deferido com officio de hoje ao brigadeiro commandante das armas.

Gerente da Companhia Santa Thereza. Certifique se.

Dr. Joaquim Correia de Araujo.—Póde o supplicante remover o apparelho da casa n. 4, da travessa das Cruzes, fazendo por intermedio da companhia, sendo obrigado a collocar outro, se a casa for habitada por mais de uma familia.

Julio Cesar Otton, Maria Cleobolina Otton e José Cesar Otton. Remettido ao Sr. inspector do Thesonro Provincial para mandar pagar, em vista de sua informação de 24 do corrente, sob n. 54.

João Baptista Proto.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Luiz José da França Carioca.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Formoso.

Margarida, liberta.—Entregue-se, mediante recibo

Manoel José Monteiro da Franca.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Formoso.

Manoel Eugenio da Cruz.—Nesta data submetto ao conhecimeto e decisão do Ministerio da Marinha a pretenção do supplicante.

Manoel João Dias de Amorim.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Fr. Paulino da Soledade.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 31 de julho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

——

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 843.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 31 de julho de 1885.—Illm. e Exm. Sr. participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Joaquim José Tavares, por crime de furto.

A' ordem do da Boa-Viagem, Manoel Rodrigues dos Santos, como vagabundo.

A' orhem do do 1º districto da Graça, Samuel Joaquim Vianna, por disturbios.

Foram apresentados ao Dr. juiz ssubstituto do 2º districto criminal os detentos Pedro da Silva Pontes, Manoel Gomes da Silva e Antonio José de Sant'Anna; e ao Dr. juiz substituto do 3º districto criminal o detento Manoel Floro de Limeira. [illegible] elles voltaram para aquelle estabelecimento.

Tiveram destino para o Hospicio da Tamarineira os loucos Francisco Correia Franco Leal e Maria Joanna da Paixão.

Foram postos em liberdade os seguintes individuos:

Manoel dos Reis de Sant'Anna e Maria da Conceição, escrava do major José Joaquim Coelho, por portaria desta chefatura; Augusto Sergio de Souza, que havia sido recolhido no dia 29, á requisição do subdelegado do 2º districto de S. José, e Manoel do Nascimento, vulgo Coco, recolhido a 28, á requisição do subdelegado da Varzea.

O individuo de nome Joaquim José Tavares, de quem acima trato, foi hontem preso em flagrante quando, ás 3 horas da tarde e no Mercado Publico de S. José, furtava uma sacca com farinha e duas medidas de madeira pertencentes ao almocreve João Valeriano dos Santos.

Contra o delinquente abrio se inquerito.

— Em officio de 18 deste mez, communicou-me o director do presidio de Fernando que n'aquella data, chegaram alli, sem novidade, os sessenta e quatro réos que haviam embarcado no vapor *Mandahu'*.

— Communicou-me o delegado do termo de Barreiros que ás 5 horas da tarde de 17 deste mez os individuos de nome Manoel Lima da Silva, conhecido por Bataria e Minervino Lima da Silva, ambos armados, tentaram assassinar a Manoel Joaquim de Sant'Anna, que foi ferido com cinco golpes na cabeça e duas punhaladas.

Os ferimentos foram considerados graves.

Deu causa ao crime o facto de ter Sant'Anna empurrado a sua propria mulher, que é filha de Manoel Lima e irmã de Minervino.

Os delinquentes foram presos em flagrante e contra os mesmos procedeu-se nos termos do inquerito policial.

— Informa-me o delegado do termo de Muribéca que na quinzena que hoje finda nenhuma occurrencia se dera alli digno de mensão

— Hontem, pouco depois de 8 horas da noite e na rua do Visconde de Inhauma, o individuo conhecido pelo nome de Manoel Piloto ferio levemente a um outro de nome Clementino José de Oliveira, vulgo Guaxinin.

O ferido foi vistoriado pelos Drs. João Pedro Maduro da Fonseca e José Joaquim de Souza.

Contra o delinquente, que evadio-se, está o subdelegado da freguezia de Santo Antonio procedendo nos termos do inquerito policial.

— Pelo referido subdelegado foi remettido ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra Eduardo dos Santos Silva, pelo crime de que trata o § 4º do art. 264 combinado com o art. 34 do Cod. Crim.

— Na noite de hontem foi incendiada a casa terrea n. 97 á rua Duque de Caxias, onde tinham estabelecimento de miudezas a retalho Arthur Bastos & C.

Todos os esforços foram baldados para livrar o predio e o estabelecimento, não obstante a promptidão havida na apresentação das bombas dos Arsenaes de Guerra e Marinha.

Por parte do gerente da Companhia de Beberibe foi fornecida a agua precisa e até com abundancia tal, que alimentava duas grandes mangueiras da bomba do Arsenal de Marinha.

Estiveram presentes ao local do incendio os directores do Arsenal de Guerra e das Obras Publicas, tenente patrão-mór do Arsenal de Marinha, que dirigio o serviço da respectiva bomba, cujo proveitoso funccionamento concorreu para localizar o incendio no predio alludido.

Foram presentes ao local o commandante do corpo de policia, o interino da guarda civica, Dr. delegado do 1º districto, piquetes de companhia de cavallaria, 2º e 14º batalhão de linha, do corpo de policia e da guarda civica, bem como o ajudante de ordens de V. Exc.

Mais uma vez se firma de que os incendios succedem-se nas casas de commercio seguras, como no caso presente, cujo estabelecimento estava seguro em 12:000$ na Companhia Indemnisadora e 10:000$ na Amphitrite.

Logo que verifiquei achar-se localisado o incendio dirigi-me a esta repartição para submetter a autos de perguntas Arthur Teixeira Bastos, gerente da firma Arthur Bastos & C., e ao caixeiro Alberto Teixeira Bastos, os quaes terminei depois de 2 horas da madrugada de hoje e farão parte do inquerito que ordenei ao Dr. delegado do 1º districto, procedesse.

Arthur e Alberto deixaram o estabelecimento as 8 1/2 horas da noute e o incendio foi presentido as dez horas mais ou menos; sendo para notar que tanto na coberta, como nas portas da frente e na unica que deita para o quintal nenhum vestigio foi encontrado de haver sido o incendio promovido para dentro.

Observei e chamei a attenção do coronel director do Arsenal de Guerra para a extenção e força do incendio, quando alli chegou, que demonstrava accumulação de materia propria a alimentar as chammas.

Devo acrescentar que na loja não havia materia explosiva, a não ser alguns milheiros de espoletas nas pratileiras envidraçadas.

V. Exc. esteve presente no local do incendio e por si pode verificar os estragos havidos no predio.

— Autorisei hoje que fossem alimentados por conta dos cofres provinciaes os detentos Vicente Barbosa de Sá, Joaquim José Tavares, Manoel Pereira Barbosa, Maria Bemvinda Leal de Barros, Manoel Francisco dos Santos, Manoel Baptista de Amorim, Manoel Joaquim de Lyra, Manoel Francisco de Souza, Manoel Paulino de Moura, Manoel Soares de Almeida, Claudino José dos Santos, Floriano João Francisco, Henrique Pereira do Nascimento, Idalina Cordeiro da Silva, José Joaquim de Souza, Joaquim Ferreira de Barros, João Bonifacio dos Santos, Joaquim José Barbosa, Juviniano Gomes da Silva, José Francisco dos Santos, Antonio do Monte Cabral, Abilio Tavares da Silva Lima e Antonio Carneiro de Sant'Anna.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

——

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 27 DE JULHO DE 1885

Mignens & C.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Collector de Bonito.—Informe o Sr. collector de Palmares.

Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha.—Informe o Sr. contador.

Antonio José de Souza e Silva.—Ao consulado para attender.

Francisco de Lima Coutinho e Francisco das Chagas Silverio. Informe o contencioso.

Clarindo do Rego Leite.—Volte ao Consulado para satisfazer a requisição da contadoria.

Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque.—Junte-se cópia das informações.

Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão, Antonio do Carmo Ferreira, Paulo José Alves, Marianna da Conceição Pereira, Manoel José de Almeida Soares e Walfrido Barreto de Mello Rego.—

Engenheiro director da estrada de Paulo Affonso, Adolpho Targino Accioli, José Lopes Ferreira Maia.—Informe o Sr. contador.

— Dia 28 —

José Nunes de Oliveira.—Certifique-se.

Olyntho Jardim & C., Domingos Gomes Correia, Luiz Felippe dos Santos Porto e officio do provedor da Santa Casa.—Informe o Sr. contador.

Antonio da Silva Faria.—Certifique-se.

Joanna Moreira da Costa e Francisco Moreira da Costa.—Registre-se e façam-se os assentamentos devidos.

Officio do Dr. procurador dos feitos e Maria Josepha da Silva Dubourcq.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Irmandade do Amparo de Olinda e João Climaco de Miranda.—Junte-se cópia das informações.

Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, José Pereira da Silva e Dr. Manoel Enedino do Rego Valença.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da extracção das 3.as partes das loterias da irmandade de Santa Cecilia e da matriz de N. S. do O' de Goyanna, da 9.a parte da loteria da igreja do Amparo de Goyanna, e das 10.as partes das igrejas do Rosario de Santo Antonio e da Conceição dos Militares e da matriz do Bonito.—Examinem-se.

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.—Ao Consulado para attender.

Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

— Dia 29 —

Theotonio João da Cunha, Dr. Julio Cesar de Castro Jesus e officio do Dr. chefe de policia—Informe o Sr. contador.

Joanna Carolina de Araujo Figueiredo.—Registre se e façam-se os devidos assentamentos.

Francisco Pinto de Magalhães.—Volte ao Sr. contador.

Ignez das Virgens Pires Ferreira.—Junte-se cópia das informações.

José Manoel Ferreira da Costa, José Braz da Conceição e Silva, João Cavalcante Lamenha Lins e Joanna Maria de Almeida.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal,

Francisco Nunes Peres.—Satisfaça a exigencia da contadoria.

Theotonio João da Costa.—Informe o contencioso.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Informe o Sr. contador.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

58ª SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. Amaro Fonseca—Eu não sei se foi pelo nobre deputado o Sr. Dr. Democrito ou se foi pelo Dr. Estevão de Oliveira que ouvi ter uma emenda sobre o ordenado que se pretende dar ao escrivão do jury de Olinda. Acho que esta emenda não deve ser aceita, attenta a lei que rege a especie.

Depois porque marcando-se um ordenado ao escrivão do jury, a Camara Municipal terá de pagar todos os annos esse ordenado como se fôra elle mesmo um seu empregado. E ainda porque com o augmento de semelhante despeza não se póde ao menos supprimir a verba custas judiciaes E ainda tambem porque as custas só podem ser pagas aos escrivães quando os processos estão finalmente julgados.

Nem todos os annos terão os escrivães processos n'este sentido para receber custas. (Apartes). Logo as camaras não lucrarão com tal medida senão mais um esbanjamento de sua receita com uma despeza, plenamente, indevida.

Nós podemos crear, e supprimir lugares pelo acto addicional, mas devemos usar dessa attribuição com o criterio que nos julgou o mesmo acto addicional.

V. Exc. quer que a Camara Municipal pague ordenado ao escrivão do jury de Olinda; n'este caso estendamos á todas as Camaras, d'este modo seremos justos e crearemos mais essa fonte de despeza para as pobres municipalidades. (Apartes). E' verdade que as Camaras pagam custas, não só pela verba que a commissão marca para sua arrecadação, que póde ser n'um anno maior, e n'outro menor, mas os escrivães só poderão receber a importancia do seu salario, pela verba respectiva e legal, quando o seu trabalho está completamente acabado e é quando o processo se acha soberanamente julgado.

Tem apparecido n'esta Assembléa petições requerendo custas sem a prova plena do direito a ellas, porque os processos ainda pendem de appellação e consta-me até que tem havido quem tenha recebido custas, diversas vezes, do mesmo processo.

O Sr. Democrito—E' que as camaras não sabem cumprir os seus deveres.

O Sr. Amaro—Elles juntam apenas a certidão de que com effeito o processo tal foi julgado perante o jury, mas isto só não é bastante, é precisa a prova de que não houve appellação, porque desde que houver este recurso elles não podem exigir da Camara Municipal custas senão quando for julgado afinal.

O Sr. Olympio Marques—E' a Camara Municipal quem ha de regular isto.

O Sr. Amaro—E' verdade; e é por isto que eu vou apresentar uma emenda para todos os que requereram, qual é que as camaras paguem á aquelles que tiverem direito e o provarem perante ellas. Se for aceita e incluida no decreto terá execução e então as camaras pagarão aos escrivães e outros funccionarios da justiça a quantia a que tiverem direito. Salvo o caso d'esta Assembléa resolver em face de documentos plenamente probatorios que a Camara Municipal pague tal quantia a este ou aquelle funccionario, porque, nesta hypothese, a Assembléa teve base para sua resolução.

Fora disto não vejo motivo legitimo para tirar-se a Camara o direito de censura a taes pretenções.

Por isto é que, eu, em vez de determinar a quantia a que se julgam com direito os funccionarios da justiça, deixo ao arbitrio das camaras, attender, conforme o direito de cada um dos peticionarios, nas forças da competente verba e do que produzir a de multas aos juizes de facto.

Além dos escrivães de Olinda quererem, constituir-se empregados da camara, os da capital querem tambem que se lhes dê 600$ annuaes para cada um no orçamento municipal.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Pergunta-me o nobre deputado pelo 1º districto porque apresentou a commissão no seu projecto orçamentario para o escrivão do jury do Recife, eu respondo primeiro não querer alterar o que existia nos orçamentos passados; segundo porque indo ao cartorio do jury quando tive de organisar o orçamento verifiquei que o major Franco fazia trabalho insano e tinha direito a quantia superior a 4:000$ annualmente; bem como convenci-me que a camara lucrava realmente pagando a aquelle funccionario somente 2:400$ por anno.

Ja vê o collega que não conservei esta despeza sem que estivesse certo da vantagem d'ella.

O mesmo, porém, Sr. presidente não acontece com os escrivães do civel que pretendem igual favor; por que não só elles têm outros rendimentos como por que não está provada a vantagem que resultará a camara, victima innocente, condemnada a pagar não sei por que principio de alta conveniencia, o que não encommendou.

Si, porém, esta assembléa entender o contrario então é de justiça conceder a todos os outros escrivães das comarcas da provincia por que tem igual direito, votando eu porém contra tal concessão, por julgal-a prejudicial a economia das municipalidades.

Nestas condicções, Sr. presidente, espero que a casa resolverá como for de justiça.

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Luna Freire Junior—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discuso).

Procedendo-se á votação, dá o seguinte resultado: serem approvadas as emendas ns. 31 a 33 e 35 a 40, sendo regeitada a de n. 34 e ficando prejudicados os de ns. 41 e 42.

E' encerrada a discussão do art. 20.

Passa-se á 2ª parte da

ORDEM DO DIA

Vem a mesa é lido, apoiado e regeitado o seguinte requerimento:

« Requeiro preferencia para ser discutido e votado o projecto n. 53 deste anno -Maximiano Duarte.

Vem tambem á mesa é lido, apoiado e fica empatado o seguinte requerimento:

« Requeiro, que de preferencia, seja discutido o projecto n. 22 deste anno—José Maria. »

Vem igualmente á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento.

« Requeiro preferencia para ser discutido o projecto n. 200 deste anno.—Antunes Pinheiro.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Praxedes Pitanga Sr. presidente, o nobre deputado não tem razão na apresentação da emenda que enviou a mesa.

A estrada de ferro de Olinda ainda não entrou no goso do privilegio que lhe foi concedido por lei, porque não entregou difinitivamente a estrada, como é de sua obrigação

A empresa pretendendo attender a certas necessidades publicas, não é muito que em compensação tenha tambem algumas vantagens de prorogação do tempo, visto que cede em favor do publico alguns contos de contos de reis.

UM SR. DEPUTADO--Não ha tal.

O SR. DR. PITANGA--V. Exc. faça a somma e veja quantos contos de réis perde a companhia.

O SR. ROSA E SILVA--Peço a palavra.

O SR. DR. PITANGA - Desde que a companhia haja, para attender as necessidades populares, abra mão de seus interesses tire seu dinheiro para fazer com que a concurrencia na viagem se estabeleça com mais facilidade não é muito que peça alguma cousa.

Portanto, não vem pedir, não está a expirar o praso. Devo declarar ao nobre deputado que como presidente da companhia, assevero que ella ainda não entrou no goso do privilegio que lhe foi conferido.

Portanto, para ter alguma compensação, entrou em continuação o nobre deputado autor do projecto, com a gerencia o que pederia prorogação por algum tempo do praso da vida da companhia.

O SR. MEIRA - Eu pergunto se a estrada não começou a gosar do privilegio.

O SR PITANGA—V. Exc. sabe que a companhia tem feito obras importantes e para cuja execução tem tido sempre prorogação do presidente da provincia para realisal-a.

O SR. ROSA E SILVA—Eu responderei.

O SR. PITANGA—Se a assembléa entende que a população merece um favor na diminuição do preço das tabellas dos passageiros, seja tambem equitativa; dê algum favor a companhia que abre mão de seus capitaes, e não é muito que a assembléa autorise hoje a prorogar o contracto (apartes). Pergunto em que prejudica a geração presente o privilegio que ella ha de começar e prorogar-se d'aqui a 50 annos? (Apartes).

Eu pergunto a V. Exc. se conhece na sua provincia alguma empreza que tenha nascido senão debaixo da protecção do governo; não ha empreza que appareça sem a protecção do governo. (Apartes).

Portanto, já vê V. Exc. que não é muito que a companhia de Olinda que, ainda não começou seu privilegio, para mostrar que não deseja contrariar a administração, que não deseja fazer concessões ao povo, lhe venha pedir uma prorogação. (Apartes).

Por consequencia se é de vantagem para a população que os preços da tabella sejam modificados, é necessario que lhe concedamos alguma cousa; façamos em favor da companhia alguma concessão, desde que queremos d'ella muito.

Creio, portanto, que esta emenda não póde ser aceita.

O sr. Rosa e Silva - (Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado com as emendas ns. 1 e 2 e rejeitada a de n. 3.

Vem á mesa é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro preferencia para ser discutida a resolução não sanccionada sobre o serviço de criados ».

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão, sendo o projecto approvado por 20 votos contra 3.

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 52 deste anno.

Vem á mesa é lido, apoiado e deixa de ser votado por falta de numero o seguinte requerimento:

« Requeremos prorogação da hora por 60 minutos.—José Maria.—Antunes Pinheiro.—Lourenço de Sá. »

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

Declaro que votei contra o projecto n. 227 do anno de 1884, em 3ª discussão. -Silvino Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: discussão do parecer n. 60, 1ª dos projectos ns. 98 e 99, 2ª do de n. 52 e continuação da antecedente.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO LOURENÇO DE SÁ, NA SESSÃO DE 21 DE JULHO, QUANDO DISCUTIA-SE A REDACÇÃ DO PROJECTO - CARNES VERDES.

O Sr. Lourenço de Sá—Sr. presidente...

O SR. JOSÉ MARIA—Peço a palavra pela ordem.

O SR. LOURENÇO DE SÁ (Na tribuna) -.... necessito revestir-me da maior calma possivel...

O SR. JOSÉ MARIA (na tribuna) —Sr. presidente, pedi a palavra pela ordem...

O SR. LOURENÇO DE SÁ (com força) —Sr. presidente, no exercicio de um direito que me faculta o regimento, não abandonarei esta tribuna, muito embora seja, como estou sendo, propositalmente interrompido; fiquem certos os nobres deputados que sei defender as minhas prerogativas!

(Trocam se diversos apartes; rumor nas galerias.)

Senhores, não sei mais o que nos aguarda ainda ver nesta Assembléa sobre a escandalosa *patota* de carnes verdes!

(Vivos protestos por parte de alguns senhores deputados; grande sussurro nas galerias e na ante-sala.)

O SR. PRESIDENTE—Attenção!

(Trocam-se repetidos e vehementes dialogos no recinto; continuam as reclamações ruidosas).

(O Sr. presidente depois de agitar repetidas vezes a campainha suspende a sessão).

(Passados alguns minutos, o Sr. presidente, occupando a sua cadeira, declara ao Sr. deputado Lourenço de Sá que pode continuar o seu discurso).

O SR. LOURENÇO DE SÁ—V. Exc., Sr. presidente, é testemunha dos factos que se deram neste recinto a poucos momentos.

Pretende-se a todo transe, custe o que custar, evitar a discussão da emenda que fóra de proposito nos foi aqui apresentada pelo Sr. deputado José Maria, e aliás irreflectidamente aceita pela mesa (Apoiados).

Querem, Sr. presidente, commetter um abuso, pretende-se escandalosamente, por occasião da presente discussão da redacção do projecto de carnes verdes e quando não mais é permittido, reviver uma emenda evidentemente rejeitada por esta Assembléa em 2ª e 3ª discussões; trata-se de firmar um precedente que se for aceito constituirá em todos os tempos uma pagina negra nos annaes desta Assembléa, e, senhores, nem ao menos se me quer conceder o direito de protestar desta tribuna contra semelhante attentado! (Apoiados).

Não, senhores, eu não podia deixar de exercer o direito que me assiste de fallar sobre a materia em debate. No dia em que me fosse tolhido esse direito eu renunciaria o mandato!

Devo relatar os factos que se deram na sessão de sabbado.

Submettido á casa um requerimento de adiamento da discussão do parecer, agora sujeito a nova deliberação, e posteriormente tendo sido pelo Sr. deputado José Maria requerido o encerramento da discussão, perguntei a V. Exc., Sr. presidente, de que modo seriam votados esses duos requerimentos, isto é, qual dos dous teria precedencia. V. Exc. declarou que votado e approvado o encerramento da discussão, submetteria em seguida o requerimento de adiamento. Assim, de qualquer maneira que a casa se pronunciasse, quer aceitando quer rejeitando o adiamento, a discussão do parecer seria forçosamente renovada, de accordo com o art. 74 do regimento.

Então, desde logo, pedi a palavra para tomar parte na discussão. (Apoiados).

Procedendo-se á votação nominal do requerimento de encerramento, foi este empatado.

Terminada a votação e esgotada a hora destinada ao expediente, pelas successivas questões de ordem que então foram suscitadas, V. Exc., Sr. presidente, passando á 2.ª parte da ordem do dia, declarou que estava em discussão o orçamento provincial.

O Sr. deputado José Maria, pedindo a palavra pela ordem tentou ainda prorogar a hora do expediente para continuar a discussão do parecer de redacção sobre o projecto de carnes verdes, mas, V. Exc. fez sentir que já não era mais tempo de apresentar requerimento de prorogação da hora e manteve em discussão o projecto orçamentario.

Hoje, Sr. presidente, quando no começo da sessão presidia os nossos trabalhos, o honrado Sr. deputado pelo 5.º districto, logo que foi votada a urgencia para de preferencia se discutir a redacção do projecto—carnes verdes,—propositalmente formulei a mesma questão de ordem que havia feito no sabbado, e o nobre deputado declarou que, tendo sido empatado o requerimento de encerramento, de conformidade com o art. 157 do regimento, seria novamente submettida á discussão a materia empatada, antes mesmo de votar-se o adiamento.

Posto, porém, em discussão o referido p... novo requerimento de encerramento foi proposto pelo Sr. deputado José Maria e aceito por esta Assembléa.

Requeremos votação nominal e a casa rejeitou o nosso pedido.

Approvada ainda uma vez a *rolha*, tinhamos o recurso do adiamento. Votado este e rejeitado, de accordo com a disposição regimental foi novamente reaberta a discussão do parecer.

E, quando, Sr. presidente, depois de me ter sido dada a palavra...

O SR. ROSA E SILVA—Apoiado.

O SR. LOURENÇO DE SÁ -... quando já occupava a tribuna, um Sr. deputado, pedio a palavra pela ordem para requerer ainda o encerramento da discussão, ou somente no intuito, talvez, de interromper-me e estabelecer a anarchia neste recinto.

O SR. JOSÉ MARIA—V. Exc. enganou-se, não foi essa a minha intenção.

O SR. LOURENÇO DE SÁ—Nestas circumstancias, estando dous oradores na tribuna, levantou se, como era natural, grande tumulto nas galerias, neste recinto, e V. Exc. vio-se forçado a suspender a sessão.

A responsabitidade da anarchia á que acabamos de assistir e que tanto concorre para o enfraquecimento desta Assembléa, não me pode ser imputada, porquanto eu estava no exercicio de um direito, direito que a despeito de tudo quanto possa acontecer, hei de manter agora e sempre que julgar conveniente.

Não me amedrontam as ameaças de quem quer que seja; quando entender que devo fallar sobre qualquer materia, quando julgar inconveniente e desacertada uma medida que se cogite realisar nesta casa, gritem, anarchisem, interrompam-me, façam o que quizerem, eu fallarei á despeito de tudo, ainda quando neste recinto reine a desordem!

Explicado assim o incidente que determinou a suspensão da sessão, occupar-me-hei da emenda offerecida ao parecer em discussão.

Senhores, preciso contar a historia minuciosa do que se tem passado nesta casa relativamente ao contrato de carnes verdes. Tenho necessidade de occupar-me das votações havidas, afim de provar que a emenda do Sr. deputado José Maria, que se pretende agora encaixar a martello na redacção não podia ter sido aceita pela mesa e muito menos deverá ser approvada por esta Assembléa.

O SR. ROSA E SILVA—Isto está fóra de duvida.

O SR. LOURENÇO DE SÁ—Senhores, pela clausula 3.ª do contrato celebrado com a Camara Municipal, Oliveira Castro obrigou-se a abater semanalmente 580 rezes, sob pena de pagar 50$ de multa por cada rez que faltasse para completar esse numero.

Esse contrato, como sabeis, para ter execução definitiva, dependia de approvação desta Assembléa.

Chegando ás nossas mãos foi elle remettido á honrada commissão de legislação.

Effectivamente, depois de poucos dias, a commissão de legislação apresentou o projecto n. 22, modificando e alterando diversas clausulas do contrato, porém nenhuma alteração fez relativamente ao numero de rezes.

Submettido em 1.ª discussão o referido projecto, foi elle approvado sem debate.

Em 2.ª discussão, porém, diversas emendas e mais de um substitutivo foram offerecidos.

Discutida ligeiramente materia tão importante, e sem que o humilde orador tivesse tido occasião de justificar as emendas que havia assignado em companhia de outros collegas, deixando de comparecer á uma sessão, fui no dia seguinte surprendido, tendo sciencia, pela leitura do jornal official, que a *rolha* pela primeira vez havia sido empregada, e que effectivamente estava encerrada a 2.ª discussão do projecto.

Sem pretender recordar e mencionar todas as medidas suggeridas em 2.ª discussão, necessito, entretanto, tornar bem saliente o n. 3 do substitutivo n. 12, concebido nos seguintes termos:

Substitua-se a clausula 3.ª pela seguinte:

Abaterá semanalmente 420 rezes, sob pena de ficar o contratante obrigado a pagar uma multa de 20$ por cada rez que faltar para completar o numero acima estipulado.

A clausula 3.ª do contrato que o substitutivo n. 12 procurava substituir, fixava, como já tive occasião de dizer, o numero de 580 rezes.

Quando V. Exc. dispunha-se a submetter á votação o substitutivo, o illustre representante do 10º districto perguntou, se porventura fosse approvado o mesmo substitutivo, as emendas apresentadas, quer ao projecto da commissão de legislação, quer ao contrato celebrado com a Camara Municipal, quer finalmente ao mesmo substitutivo, ficariam prejudicadas!

O SR. ROSA E SILVA—E' exacto.

(Trocam-se outros apartes.)

O SR. LOURENÇO DE SÁ — O illustre deputado disse, lembro-me bem: faço essa pergunta para evitar duvidas futuras. Presidia os nossos trabalhos o honrado Sr. Barão de Itapissuma. S. Exc. declarou que o substitutivo seria votado, salvas as emendas.

Votado e approvado o substitutivo, foram igualmente approvadas diversas emendas.

Chamo a attenção da casa para a emenda n. 2, do Sr. deputado Góes Cavalcante, approvada nominalmente. Eil a:

Supprima se a clausula 3.ª do projecto, mantendo-se a do contrato.

Ora, Sr. presidente, se esta Assembléa approvou a emenda que acabo de lêr, depois de ter sido approvado o substitutivo, é evidente que esta Assembléa pronunciou-se claramente sobre o numero de rezes a abater se.

Ficou, portanto, mantida a clausula 3.ª do contrato, em virtude da qual o contratante obrigou-se a abater 580 rezes, e condemnado o n. 3 do substitutivo que procurava reduzir o numero de 580 para 420, bem como diminuir a multa de 50$ para 20$. (Apoiados.)

Quem de boa fé poderá contestar-me?

Quando, Sr. presidente, discutimos o orçamento municipal em 3ª discussão, diversos Srs. deputados offereceram a seguinte emenda, sob n. 177:

Apresentamos como emenda ao orçamento municipal o projecto n 22, tal como se acha approvado em 2.ª discussão, com excepção das emendas ns. 2, 3, 5, 10, 15 e 23, approvadas em 2.ª discussão.

Devo ainda uma vez lembrar a esta Assembléa, se bem que me torne enfadonho, que a emenda n. 2, que os illustres deputados procuraram exceptuar em 3.ª discussão, é a do Sr. deputado Góes já approvada em 2.ª discussão, fixando o numero de 580 rezes.

E, se porventura, Sr. presidente, como dizem agora os nobres deputados, a emenda n. 2 estava prejudicada pela approvação do substitutivo do Sr. deputado José Maria, porque razão mandaram em 3.ª discussão supprimil-a ou exceptual a?

Não se exceptúa, não se supprime, meus senhores, uma materia já rejeitada ou uma disposição igualmente revogada! (Apoiados.)

Discutida a emenda n. 177 e encerrada a discussão ainda a requerimento do Sr. deputado José Maria, esta Assembléa rejeitou nominalmente a excepção solicitada pelos nobres deputados com relação á emenda n. 2.

Consequentemente, ainda uma vez esta casa manteve a clausula 3.ª do contrato, revogando pela segunda vez o n. 3 do substitutivo.

Assim, Sr. presidente, quer na 2.ª, quer na 3.ª discussão do projecto de carnes verdes, a maioria desta Assembléa firmou a obrigação do contratante. determinando que este seria forçado a abater semanalmente 580 rezes. (Apoiados.)

Senhores, isto é claro, é verdade! Eu não sei como agora, depois de approvada a emenda n. 2 em 2ª e 3ª discussão, depois de emendado o substitutivo na parte relativa a reducção de rezes, se pretende, por occasião da simples discussão da redacção do projecto, alteral-o em um ponto capital, revivendo uma medida evidentemente condemnada em duas sessões seguidas!

Seria, senhores, riscar e eliminar das disposições regimentaes o art. 127 (lê).

Adoptado definitivamente o projecto, será elle remettido com as emendas approvadas á commissão de redacção para o redigir na devida forma. Esta redacção será depois submettida a approvação da Assembléa e bem que a discussão della deverá so mente versar sobre estar ou não conforme ao vencido com tudo quando, pelas reflexões ou da commissão ou de qualquer deputado, se reconhecer, que o vencido envolve incoherencia, contradicção ou absurdo manifesto poder-se-ha entrar em discussão da materia, para desfazer-se tal embaraço.

Assim, Sr. presidente, para que se possa emendar um projecto por occasião da redacção é preciso que resulte incoherencia, contradicção ou absurdo manifesto nas disposições approvadas. Quem, porém, de boa fé poderá sustentar que approvado o substitutivo n. 12 em 2ª discussão, salvas as emendas, e posteriormente approvada a emenda n. 2 que alterou o n. 3 do referido substitutivo; quem, senhores, poderá affirmar que em 3ª discussão do orçamento municipal, pretendendo-se ainda uma vez exceptuar a emenda n. 2, e tendo essa excepção regeitada, exista contradicção relativamente ao numero de rezes que esta Assembléa determinou ser o contratante obrigado a abater semanalmente?

(Ha um aparte).

O SR. JACOBINA -A commissão de redacção como redigio o parecer?

O SR. LOURENÇO DE SÁ -A commissão de legislação cumprio o seu dever; redigindo o parecer, manteve a emenda do Sr. Góes e exceptuou o n. 3 do substitutivo, isto é, consignou no parecer o numero de 580 rezes.

O illustre relator, occupando a tribuna na occasião em que enviou o seu trabalho, nos disse que á despeito das duvidas que alguns collegas manifestaram sobre ter sido prejudicada a emenda do Sr. Góes........

O SR. LYRA—Não na commissão.

O SR. LOURENÇO DE SÁ-..... todavia, a commissão pensando de modo differente havia redigido o parecer de accordo com o vencido; (para o Sr. Pereira de Lyra). Sim; a commissão de que V. Exc. faz parte procedeu muito bem.

Expostas assim as occurrencias que se deram, como, podia ser aceita a emenda do Sr. deputado José Maria, concebida nos seguintes termos:

Seja incluida na redacção n. 310 substitutivo!

Senhores, eu não creio que semelhante pretenção desarrasoada possa encontrar echo nesta casa, eu não creio que tal palpitante irregularidade seja praticada, qual a de reviver e approvar uma emenda evidentemente regeitada e condemnada!

E, senhores, porque motivo tanto interesse em reduzir o numero de rezes? Será por ventura para favorecer a população, ao municipio, aos creadores? Não, Sr. presidente, procura-se sómente proteger os felizes contratantes!

(Apoiados; muito bem).

O SR. LOURENÇO DE SÁ—O illustre deputado, o Sr. Estevão de Oliveira discutindo esta materia, e bem assim o honrado deputado o Sr. Rosa e Silva provaram á saciedade tudo quanto acabo de dizer.

Quereis uma prova evidente, formal e irrecusavel do escandalo que se cogita praticar? A ausencia dos Srs. deputados que votam pela emenda do Sr. José Maria!

Nem uma só palavra foi ainda aqui preferida em justificação do attentado que a todo transe se quer fazer!

O SR. ANTUNES—V. Exc. está no proposito de gastar o tempo

O SR. LOURENÇO DE SÁ—E' um engano de V. Exc. Eu estou discutindo a materia com a maior calma possivel. Lamento, entretanto a ausencia dos seus collegas que fogem da discussão e que nem uma só palavra ainda quizeram proferir em defeza da emenda, mas sómente procuram quanto antes votal-a.

O SR. MEIRA—(Para o Sr. Antunes). V. Exc para que não toma a palavra e não refuta os argumentos adduzidos pelo nobre deputado que está na tribuna. Creio que será melhor assim.

O SR. LOURENÇO DE SÁ—Sr. presidente, esta questão de carnes verdes tem tomado uma attitude de tal ordem que o honrado deputado, o Sr. Estevão de Oliveira, quando occupou ultimamente a tribuna, em um momento de justa indignação, tornou saliente o juizo desfavoravel que o publico vai infelizmente formando de todos nós, relativamente a questão de carnes verdes. S. Exc., com a franqueza com que costuma sempre manifestar-se nos fez sentir que não só aquelles que sustentam o contrato, mas tambem aquelles que o combatem teem sido alvo da maledicencia.

Não temo, porém, Sr. presidente, o juizo da opinião publica, porque não tem de que temer quem como eu tem consciencia de bem cumprir o seu dever! (Apoiado).

Sou opposicionista ao contracto, não porque elle tivesse sido celebrado com Oliveira Castro, sou opposicionista do contracto, senhores, porque penso que carne verde, genero de primeira necessidade, não pode ser objecto de um contracto, ou melhor de um monopolio odioso! (Apoiados.)

O SR. ROSA E SILVA — Objecto de exploração pecuniaria.

O SR. LOURENÇO DE SÁ—Eu não aceito nem jámais aceitarei contracto algum para abastecimento de carnes verdes, porque estou convencido que por melhor que elle pareça á primeira vista, será em todo caso fatal aos interesses desta municipio e tambem dos criadores.

A minha questão não é de pessoas, mas sim de principios. (Apoiados.)

Mas, os illustres collegas que mostram se convencidos que o unico meio de baratear a carne verde é a realisação de um contracto, porque razão em 2ª discussão quando nos foi apresentada uma proposta de Fereira & C., aliás mais vantajosa do que a de Oliveira Castro, não quizeram devolver o contracto provisoriamente celebrado pela Camara Municipal, para que esta, abrindo nova concurrencia, realisasse um outro contracto mais vantajoso ou menos prejudicial a este municipio?

(Ha um aparte).

Se nós podiamos approvar ou rejeitar o contracto actual, se podiamos emendal-o como fizemos, porque razão não nos era licito envial-o á Camara Municipal, determinando que em vista da proposta que nos foi dirigida, nova concurrencia fosse aberta?

O SR. PITANGA dá um aparte.

O SR. LOURENÇO DE SÁ—O nobre deputado não sabe que não houve concurrencia perante a Camara Municipal?

O SR. PITANGA -Foi annunciada.

O SR. LOURENÇO DE SÁ—V. Exc. sabe, não ignoram os collegas que me ouvem que os negociantes que se dedicam ao negocio de carnes verdes, tendo sciencia que a Camara Municipal pretendia effectuar um contracto, congregaram-se, associaram-se todos e fizeram uma só proposta, sabendo do d'ante mão que nenhuma outra seria offerecida.

Consequentemente a concurrencia foi illudida. Aceita a unica proposta apresentada, mais tarde os associados brigaram entre si, e Ferreira & C. offereceram a esta Assembléa uma proposta evidentemente mais favoravel á população, ao municipio e aos interesses da Camara Municipal.

Já tive occasião de confrontar as duas propostas quando occupei a tribuna em 3ª discussão do projecto.

Creio ter demonstrado evidentemente que a de Ferreira & C. era inconstavelmente mais vantajosa do que a de Oliveira Castro. Se é assim, porque motivo aquelles que advogam o contracto como recurso unico de baratesa, esse genero de primeira necessidade não aceitaram de preferencia a proposta do Ferreira & C.?

O SR. PITANGA -Porque isso era impossivel perante a autoridade competente.

O SR. LOURENÇO DE SÁ--E quem é a autoridade competente?

O SR. PITANGA—A Camara Municipal.

O SR. LOURENÇO DE SÁ — O aparte de V. Exc. não é rasoavel, não vem a proposito.

O SR. PITANGA—Vem muito a proposito.

(Trocam-se diversos apartes).

O SR. LOURENÇO DE SÁ—Eu não estou defendendo, nem aceitarei a proposta de Ferreira & C., se bem que a refute mais vantajosa. Já disse e ainda uma vez repito — não aceito e votarei sempre contra todo e qualquer contracto de carnes verdes.

Quero, porém mostrar que VV. Excs. deviam ter aceitado de preferencia a proposta mais vantajosa.

O SR. PITANGA—Não é a Assembléa quem faz o contracto.

O SR. LOURENÇO DE SÁ — Não faz, mas autorisa-o.

O SR. PITANGA—São cousas distinctas.

O SR. LOURENÇO DE SÁ—V. Exc. é sem duvida muito entendido em negocios relativos á Camaras Municipaes, e sou o primeiro a reconhecer a sua autoridade. todavia, peço licença ao collega para dizer-lhe que neste ponto não tem razão, porque se esta Assembléa podia rejeitar, approvar, modificar e alterar consideravelmente o contracto feito com a Camara Municipal, como effectivamente acaba de acontecer, com maioria de razão poderiamos tel-o devolvido á Camara para que esta tomando em consideração a proposta de Ferreira & C. abrisse nova concurrencia.

O SR. PITANGA Não sei.

O SR. PRESIDENTE—Previno ao nobre deputado que faltam apenas 10 minutos para terminar a hora.

O SR. LOURENÇO DE SÁ—Procurarei quanto antes terminar as minhas observações.

(Trocam-se diversos apartes).

O SR. ROSA E SILVA—O que se quer simplesmente é alterar o vencido e isso na redacção.

O SR. LUNA FREIRE — V. Exc. entenda-se com quem quizer menos commigo.

O SR. ROSA E SILVA—Não me dirijo a V. Exc.

O SR. PRESIDENTE—Attenção!

O SR. LOURENÇO DE SÁ—Não devo, Sr. presidente, por mais tempo abusar da paciencia e benevolencia dos illustres collegas que me ouvem. (Não apoiados.)

Occupando a tribuna não tive por fim impossibilitar a realisação do escandalo que se cogita pôr em pratica; seria, com effeito, uma veleidade da minha parte tentar obstar por meio da palavra a votação do parecer que se discute, desde que existe no regimento a *rolha*, essa arma terrivel de que tanto se tem usado e abusado quando se trata do projecto de carnes verdes!

Occupando, porém a tribuna quiz apenas varrer a minha testada, consignando nos annaes o meu vivo e solemne protesto contra a immoralidade que infelizmente vai ser em breve posta em pratica.

Mais tarde, Sr. presidente, quando os effeitos desse fatal e pernicioso contracto apparecerem; mais tarde, em um futuro, talvez muito proximo, quando a população desta capital reconhecer, pela carestia e escassez da carne verde o erro dos seus representantes municipaes e provinciaes, approvando o contracto e ainda mais a reducção das rezes e em occasião que o regimento não mais permitte, eu Sr presidente, appellarei para os annaes desta Assembléa, e então aquelles que porventura hoje censuram e criticam a attitude que tenho assumido nessa questão, reconhecerão forçosamente que bem desempenhei o mandato de que fui revestido, reconhecerão que tive a energia pouco commum nos tempos que correm de ter resistido as solicitações e pedidos dos amigos, e, finalmente, senhores, que não sacrifiquei os interesses publicos pelos interesses individuaes e inconfessaveis de quem quer que seja! (Apoiados.)

Fique, pois consignado nos annaes da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco que tractando-se simplesmente de redigir o projecto de carnes verdes, contra as praxes estabelecidas, contra disposição expressa do regimento, vai ser o mesmo projecto alterado substancialmente, incluindo-se nelle uma disposição por duas vezes rejeitada, e tudo isto, senhores, não para favorecer o municipio, as classes menos abastadas, o povo, emfim, mas somente para proporcionar maiores lucros aos contractantes!

Fique igualmente consignado que o humilde representante do 7º districto cumprio o seu dever: fallou, protestou e votou contra tamanha immoralidade!

(Apoiados; muito bem, muito bem.)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial— Hontem não funccionou por terem apenas comparecido 11 Srs. deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Ermiaio Cesar Coutinho.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo um codigo de posturas da Camara Municipal de Correntes.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo copia da portaria pela qual o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, proroga até o dia 4 de agosto a actual sessão desta Assembléa.—Inteirada.

Uma petição de Antonio Borges Alves, tabellião do publico judicial e notas e escrivão do crime, civel e jury da Gloria do Goitá, requerendo consignação da quota de 600$ de custas de processos decahidos.— A commissão de orçamento municipal.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

Evidente má fé. — N'um artigo que, em resposta á outros nossos, vai hoje publicado na rubrica — *Publicações á pedido*, por conta e risco de terceiros, interessados na questão das carnes verdes, transcreve-se dous trechos de uma local que, n'esta secção escrevemos a 18 de abril de 1882, e procura-se firmar contradicção entre o que dissemos e o que agora sustentamos.

O anonymo articulista obrou de má fé, destacando da dita local os trechos que transcreveu, sem dizer á proposito do que escrevemos, nem a conclusão á que chegamos.

Apresentando-se á Assembléa Provincial de 1882, um projecto, sob n. 159, mandando que a provincia désse de mão beijada á Camara Municipal do Recife 30:000$ para que a mesma Camara os applicasse na compra e abatimento de rezes para supprimento do municipio; e, parecendo-nos essa *medida transitoria, sem alcance sério para a solução da crise que todos os annos se repete* são palavras da local), combatemol-o tomando por base o gravame que a mesma medida ia crear para toda a massa dos contribuintes da provincia em beneficio do municipio do Recife.

Então assignalamos as causas que, em nosso conceito, concorriam para a escassez e carestia da carne verde, e entre ellas apontamos como secundaria, como então nos parecia ser, *a especulação dos negociantes* do genero; e foi sempre o nosso objectivo combater o alludido projecto n. 159, mostrando a inconveniencia, que ainda hoje, e sempre, sustentamos, da intervenção directa da Edilidade no fornecimento de carnes verdes ou outros generos aos seus municipes, *erro palmar* que combatemos quanto á anterior intervenção municipal, e de que fizemos carga contra o referido projecto.

Accordemente com isso concluimos aquella local por esta fórma:

« O problema das carnes verdes carece de ter outra solução, que em certo modo está indicada no art. 8º da lei n. 1,568, de 6 de junho de 1881: é a decretação de medidas geraes tendentes a melhorar as industrias agricola e pastoril e as condições do systema hydrographico dos sertões da provincia.

« Para isso faz-se mister um inquerito sobre o estado d'aquellas industrias, investigando as causas do atraso de ambas, e estudar um plano de açudes, represas e outras providencias que visem o melhoramento d'ellas, o bem assim exonerar o negocio do gado dos impostos que o acabrunham.

« Esta ultima parte póde ser posta por obra desde já; e com certeza ella é muito, muitissimo preferivel á idéa do projecto n. 159. Quanto á outra parte, porque não executar o dispositivo dos arts. 8 e 9 da citada lei 1,568?

« Se a provincia e os municipios não podem abrir mão dos impostos sobre o gado, pelo facto de resultar d'ahi desequilibrio nos respectivos orçamentos, *por que não usar da medida autorisada nos arts. de 1 a 7 da citada lei n. 1,568?*

« Em todo o caso, será isto mais aceitavel, muito melhor do que a medida do projecto n. 159, que o nosso ver, repetimos, é o peior de todos os alvitres. »

E sabe o publico de que cogitam os arts. de 1 a 7 da lei n. 1,568? Exactamente de um contracto para abastecimento de carnes verdes ao municipio do Recife!

Eis ahi como somos contradictorios, na phrase do escriptor anonymo! Sustentamos em 1882 a feitura de um contracto, e combatemos acremente a intervenção directa da Edilidade no negocio de carnes verdes como competidora dos marchantes; hoje pensamos a mesma doutrina, pensamos do mesmo modo; e se diz que somos contradictorios!

A má fé do articulista salta aos olhos, é evidente, e tanto basta para aquilatar do valor dos seus outros argumentos, inteiramente infundados, completamente sem procedencia.

Theatro Santa Isabel—Representou se ante-hontem neste Theatro - *Os sinos de Corneville*, opereta de *Blanquel* já conhecida de nossa platéa.

Em abono da empreza, e para que os nossos conceitos não possam ser acoimados de parcialidade, cumpre dizer que dessa vez não foi de todo satisfactorio o desempenho.

Salvando a individualidade dos dous artistas, a Sra. Villiot e o Sr. Peixoto, os demais que se exhibiram, não foram felizes.

Ao Sr. Peixoto foi distribuido o papel de tio *Gaspar*, incontestavelmente o mais importante e difficil da peça; e justo é confessar que tirou-se delle com toda a bizarria.

Com certeza o distincto artista esteve muito correcto, interpretando com sentimento e naturalidade os difficeis transportes dramaticos do seu papel, que se adopta perfeitamente a seu talento.

Mlle. Velliot não foi mal no papel de *Germana* embora nos pareça por ser ingenua, um pouco excentrico de seu genero, accentaadamente comico.

Mlle. Aliverti parodiando o papel *Simolina*, esteve muito aquem da interpretação correcta que a mesma pesonagem sabia dar a sympathica artista italiana a Sra. *Naghel* cuja graça, naturalidade e espirito vivaz, tanto electrisavam a nossa platea.

Hoje repete a companhia a mimosa opera-comica o *Jovem Telemaco* que na primeira exhibição teve brilhante e completo desempenho.

Liquidação—Ante hontem, ás 11 horas da noite, deram as igrejas signaes de incendio, que se havia manifestado no predio terreo n. 97 da rua Duque de Caxias; onde tinham loja de miudezas e quinquilharias os Srs. Arthur Bastos & C., os quaes tinham seguro o seu negocio em 12:000$ na Companhia In[...]adora e em 10:000$ na Companhia Amphitrite.

O fogo começou pela parte posterior do predio, e tomou tal incremento que, em pouco tempo, devorou predio e mercadorias, ficando do primeiro apenas as paredes principaes e no centro della, um montão fumegante de escambros.

Felizmente, poude-se concentrar o fogo no predio onde começou, evitando se sua communicação aos visinhos. Estes de ns. 95 e 99 entretanto solfreram ligeiros damnos, devidos á agua lançada para o incendio e aos trabalhos de isolamento.

Compareceram, alem das principaes autoridades da provincia e das autoridades policiaes, os piquetes da tropa de linha e da policia, as bombas dos arsenaes, e muitas pessoas.

Pessoal e bombas, todos procuraram ser uteis ao apagamento do fogo; mas foi isto impossivel, pela violencia com que elle lavrava; e a consequencia foi que, meia hora depois de ter sido descoberto, tinha elle feito a completa liquidação, de que acima fallamos.

O Dr. chefe de policia convidou o Sr. Arthur Bastos á ir á secretaria da policia, e alli o interrogou, bem como á um seu caixeiro.

Resta saber se o incendio foi ou não casual; e é disto que trata a policia.

Facada - Ante-hontem, ás 8 1/2 horas da noite. na rua Visconde de Inhauma, da parochia de S. Antonio, um individuo conhecido por Manoel Piloto, tendo tido uma altercação com outro de nome Clementino José de Oliveira, conhecido por *Guachenim*, ferio á este com uma facada no braço direito, cortando uma arteria.

O criminoso evadio-se, indo com elle João Valdevino, que era seu *á latere* na questão; e o ferido foi conduzido á pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C., onde recebeu o primeiro curativo, sendo depois levado para o Hospital Pedro II.

Ferimentos graves—No dia 17 do mez proximo findo, no termo de Barreiros 2 individuos de nomes Manoel Lima da Silva, conhecido pelo cognome de Batavia, e Minervino Lima da Silva. estando ambos armados tentaram assassinar a Manoel Joaquim de Sant'Anna, que foi ferido com cinto golpes na cabeça e duas punhaladas.

Foram os ferimentos considerados graves, os delinquentes presos em flagrante, e contra elles procede a autoridade local nos termos da lei,

Passamento. - Falleceu ante-hontem D. Rita de Carvalho Guimarães Autran, digna consorte do Sr. Dr. Pedro d'Albuquerque Autran.

Era moça e tinha todos os dotes e requisitos que constituem uma excellente mãi de familia.

Nossos pezames á seu inconsolavel esposo.

Seis de Outubro.—Publicou-se o n. 13, do 3º anno d'este periodico, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Sul e norte. - Sahio hontem de Maceió o vapor *S. Francisco*, da Companhia Pernambucana, o qual deve chegar hoje ao porto do Recife.

— Tambem sahio hontem da Fortaleza, no Ceará, o paquete nacional *Pará*, que, se alcançar hoje o Natal, tocará amanhã na Parahyba, e no dia 3 em Pernambuco, em viagem para o sul.

Rendimentos publicos — Arrecadaram as seguintes estações em julho:

Alfandega:	
De 1885	781:005$789
De 1884	752:162$499
De 1883	659:087$624
De 1882	821:395$689
De 1881	818:183$875
Recebedoria Geral:	
De 1885	43:309$465
De 1884	41:228$210
De 1883	49:850$892
De 1882	53:872$806
De 1881	42:131$988
Consulado Provincial:	
De 1885	130:960$891
De 1884	126:122$440
De 1883	126:671$540
De 1882	205:003$596
De 1881	204:303$400

Movimento de dinheiro - No proximo findo mez de julho, sob a responsabilidade das diversas companhias de vapores a praça do Recife:

Recebeu	371:177$695
Expedio	729:791$888

— A expedição foi para:

Inglaterra	12:279$988
França	28:408$000
Portugal	14:050$415
Rio de Janeiro	621:000$000
Alagôas	2:400$000
Fernando	8:326$815
Parahyba	1:800$000
Rio Grande do Norte	31:000$000
Ceará	7:626$670
Maranhão	2:300$000
Pará	600$000

Duro com elles.—Communicam nos:

« Tendo chegado ao conhecimento do subdelegado do 2º districto de S. José, José Hermogenes de Oliveira Amaral, que Augusto Moreira da Silva, residente e estabelecido á rua Imperial n. 59, tinha em sua companhia, desde a noite de 23 de junho proximo passado, a menor Donata Caetana da Costa, a quem havia offendido n'essa mesma noite; ordenou o mesmo subdelegado que a referida menor fosse á sua presença, e interrogando-a, foi por ella dito que effectivamente se achava offendida pelo referido Augusto, que a seduzira com promessas de casamento.

« As declarações feitas por Donata, foram confirmadas por sua mãi, que foi tambem interrogada.

« A offendida foi vistoriada pelos Srs. Drs. Souza e Vieira da Cunha, que de muito boa vontade accederam ao convite que o referido subdelegado dirigio para esse fim.

« Prosegue se nos termos do inquerito. »

Bibliotheca da Faculdade de Direito do Recife. — Durante o mez findo, foi frequentada por 46 leitores, que consultaram 40 obras em 60 volumes, sobre as seguintes materias: Direito natural 2, ecclesiastico 14, criminal 5, civil 3, das gentes 2, jurisprudencia 3, economia politica 2, Annaes do Senado 1, jornaes officiaes 6, diccionario 1, publicações periodicas 5, legislação brasileira 2. Esta bibliotheca recebe além dos jornaes d'esta cidade, tambem os jornaes seguintes: *Diario Official*, *Jornal da Parahyba* e *Liberal Parahybano*.

Presidio de Fernando e pharol das Róccas.—Pelo vapor *Mandahú*, que ante-hontem, ao anoitecer, regressou de Fernando com escala pela ilha das *Róccas*, recebemos a seguinte correspondencia, datada de 26 do andante:

« Na madrugada de 18, á 1 hora, aportou aqui o vapor *Mandahú*, que trouxe agora a seu bordo os seguintes senhores passageiros: — Dr. Francisco de Barros, sua mulher e uma orphã, capitão Honorio Clementino Martins, Manoel Anselmo Pereira Guimarães e Joaquim Pedro do Rego Barros e sua consorte, doente de beriberi; tenente Joaquim Jorge de Mello Filho e mais o alferes Affonso do Rego Barros, commandando uma escolta de 29 praças, um cadete furriel com 68 sentenciados e 5 mulheres de soldados e presos.

« Veio mais o Sr. Dacio Paes Barreto visitar a seu pai o Sr. major Guilhermino Paes Barreto.

« Logo que os officiaes acima desembarcaram soube-se que o Sr. Dr. Borges tinha vindo substituir ao Sr. Dr. Motta no serviço medico a seu cargo, os Srs. capitães Honorio, Anselmo e Barros, vinham em commissão syndicar acerca do desacato de que aqui foi victima o Sr. tenente Aguiar e o Sr. tenente Mello, porque havia sido incumbido de inspeccionar o material bellico de todas as fortalezas do presidio.

« Effectivamente pouco tardou para que todos elles déssem começo a essas suas incubencias com a actividade que á cada um é peculiar inclusive o Sr. Dr. Borges, que logo assumio o seu cargo medico, até então exercido pelo Sr. Dr. Motta, que segue agora para o Recife.

« No dia 23 de junho findo, ás 6 horas d'amanhã, falleceu, victima de beriberi, de que viera accommettido pelo ultimo vapor, o estimavel moço Cezario de Camello Gusmão, empregado da Alfandega. Nesse mesmo dia, ás 5 horas da tarde foi seu corpo dado á sepultura perante um grande concurso de amigos, inclusive todos os empregados e militares do presidio.

« A's 7 horas da manhã de 30 do mesmo mez, 7.º do fallecimento de tão desventurado moço, celebrou-se uma missa por sua alma na igreja de *Nossa Senhora dos Remedios*.

« Identica celebração, porém, de 30º dia, teve lugar na manhã de 6 do corrente, e na pequena ermida do cemiterio, pelo descanso eterno de D. Maria Henriqueta Porto Gitirana, esposa do Sr. alferes almoxarife.

« Foram muitos os empregados e officiaes que assistiram a ambos esses actos funebres, nos quaes tocou em funeral a banda de musica dos sentenciados.

« Hontem, 25, expirou o sentenciado Arcenio Cesar de Mello Barreto, que era o guarda da pittoresca horta denominada do *Sueste*. De prisão perpetua e homem de 50 annos, era elle um sentenciado bem procedido, e isto lhe dava jús á estima e deferencias que gozava de longa data.

« A disciplina do destacamento, ao mando do Sr. capitão Antonio Francisco da Costa, vai sendo a mais lisongeira possivel; e disto ha resultado que nenhum desacato, por mais insignificante que seja, se tem dado entre as praças do mesmo e os presos, acontecimentos estes muito communs aqui no presidio.

« Desejamos que isto assim continue, porque tende ao bem estar de todos nós.

« O *Mandahú* segue hoje sua derrota, indo pelo pharol das *Róccas*, para onde leva correspondencia, dinheiro e mantimentos para o pessoal que alli se acha em serviço publico.

« Vão a seu bordo o Sr. Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, cuja familia deixou aqui no presidio por não ter podido seguir por este vapor; seus filho e genro, o academico do 5.º anno Sr. Francisco Jacintho Chichorro da Motta e o pharmaceutico Sr. Pedro de Chastenet; a commissão de tres capitães que d'ahi veio, e que bem se desempenhou em seus mysteres; as familias dos inditosos alferes Theophilo de Mattos e Cezario Gusmão; a consorte do Sr. capitão Rego Barros; o Sr. alferes Affonso, 1 cadete, 29 praças com 22 sentenciados para differentes destinos e 2 mulheres com 5 filhos de presos.

« Regressa igualmente o Sr. Dacio Paes Barreto, o qual, como acima dissemos, tinha vindo visitar a seu pai.

« Além do que acima deixamos referido, nada mais ha digno de nota. As autoridades estão em harmonia, a ordem publica e os serviços são os mais regulares possiveis. »

Carta do Dr. Ferran — O Dr. Ferran escreveu ao illustre Pasteur uma carta, cujo extracto é o seguinte:

« Os resultados que se obtem com o meu methodo teem cada vez mais irresistivel eloquencia. O mesmo enthusiasmo, que em Alcira, ha nos demais povos, que tenho visitado. Os vaccinados pertencem a todas as classes sociaes.

« Entre todas ellas, a classe necessitada tem dado a vacciação o maior contingente, e os resultados teem sido sempre satisfactorios. »

O Dr. Ferran, ao chegar a este ponto, manifesta o seu desejo de que todo o mundo se innocule, com o fim de demonstrar os salutares effeitos da nova theoria.

« Deste modo chegaria eu a obter os brilhantes resultados que V. obteve com a innoculação do virus carbunculoso. »

Referindo-se em seguida a ordem do Sr. Romero Robledo, pela qual as innoculações foram postas em contradicção, accrescenta Ferran:

« O antagonismo que se tem creado entre a autoridade superior e eu, tem evidentemente por causa a critica, publica que eu fiz das prejudiciaes medidas sanitarias adoptadas pelo ministro.

Se esta não é a unica causa, deve quando menos ter servido de pretexto a este governador, que se apoderou de um facto do qual é, sem duvida, impossivel tirar argumento algum contra o methodo anti-cholerico

O facto é o seguinte: Tres casos de cholera, seguidos de morte se tinhem declarado em uma familia. Aos individuos desta foram submettidos a innoculação. No dia seguinte foram outras duas victimas.

Uma dellas tinha occultado a diarrhéa que tinha antes da vaccina. A outra apresentou outros pequenos phlegmões sem importancia alguma, que não chegaram sequer a suppuração. Que significam tão leves accidentes entre 2,000 innoculações?

Sempre que as innoculações são confiadas a professores, faltos de experiencia para reconhecerem a impureza da vaccina, poderão reproduzir esses inconvenientes. Entretanto que, eu inspeccionei pessoalmente aquella, que não apresentou nenhum só phlegmão entre 16,000 innoculados.

Muito agradecerei a V se der maior publicidade a esta carta, afim de que esse paiz e o mundo scientifico possam apreciar com toda a verdade os factos.

Isto será tanto mais util, por quanto as noticias que chegam a França por via da imprensa hespanhola, levam quasi todos o sello multicolor da politica. - *Ferran*.

Cholera na Hespanha - O *Journal des Debats* diz que o Dr. Brouardel, encarregado de estudar as experiencias do Dr. Ferran está de volta á Paris e seu relatorio será pouco favoravel a estas experiencias.

—*Les Nouvelles politiques de Berlim* dizem que o governo occupa-se de determinar os meios que conviria tomar contra uma invasão do cholera em Allemanha.

—*Les Nouvelles* accrescentam, que se renunciou á enviar uma commissão medica á Hespanha para estudar os resultados das innoculações do Dr. Ferran, porque os circulos scientificos de Berlim se mostram muito scepticos á respeito da efficacia do systema preconisado pelo chimico hespanhol.

Gatunos atrevidos. — No lugar Duarte Coelho do termo de Olinda, no sitio Teixeira Lopes, onde mora o Sr. João Francisco Borges Ferreira e sua familia deu-se o facto horroroso que passamos a narrar:

Ante-hontem pela manhã nove individuos penetraram nas camboas que existem no mesmo sitio, para pescar e como fossem vistos pelo Sr. Ferreira e a mandado deste fosse o creado da casa admoestal-os dizendo que seu patrão não consentia pessoas desconhecidas sem ordem sua pescarem alli, os *amigos do alheio* não estiveram pelos autos, e cheios de *altivez* responderam que continuariam e a noute voltariam bem armados não só para pescar, mas tambem para fazer tudo quanto lhes approuvesse.

O Sr. Borges não suppoz que os gatunos fossem tão atrevidos, a ponto de prevenirem o que pretendiam fazer! No entretanto ás 8 horas da noute do mesmo dia os *cujos* compareceram, como haviam promettido. Ferreira que havia-se retirado para o andar superior, ouvio que alguem puchava palhas de um coqueiro proximo, e incontinente foi á janella e vio alguns vultos; e, interrogando-os não obteve resposta; pelo que recolheu-se trazendo uma arma de fogo e intimou-os para que se

MUTILADO

ILEGÍVEL

retirassem, e como ainda não fosse obedecido e sim tivesse improperios em resposta, disparou a arma e os gatunos riram se á bandeiras desbragadas por não terem sido alcançados pelo tiro, continuando com os improperios e provocando ao Sr. Ferreira para descer.

O Sr. Ferreira vendo que não podia abrir lucta com semelhantes malvados teve a lembrança de sahir da predio pelos fundos e ir chamar o subdelegado, que appareceu logo com algumas praças. Chegado alli o subdelegado ainda encontrou os *gatunos* no alludido sitio podendo agarrar seis delles os quaes não estavam *armados*, porém disseram que tres que se achavam mais adiante estavam bem armados.

A autoridade dirigio-se para o logar indicado com as praças e de facto avistou-os e um dos cujos não demorou-se em lançar se contra uma das praças com uma faca, não alcançando-a por ter sido repellido a facão, e em seguida por um outro foi disparada uma pistola que por felicidade tambem não alcançou a nenhuma das ditas praças.

Nesta occasião foi preso outro dos gatunos, prefazendo o numero de sete; porém tres dos seis primeiros, sem se saber como conseguiram fugir.

Os taes gatunos deixaram 2 fouces e alguns objectos de pesca.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua da Victoria n. 3, de materiaes usados e novos.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Terça-feira:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua da Florentina n. 36, do bilhar ahi sito.

Pelo agente Gusmão, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Imperador n. 24, do Bazar de Horticultura.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, em S. Francisco, por alma do commendador Manoel Figueirôa de Farias; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do capitão Herminio Ferreira da Silva; ás 7 horas, em S. Pedro Martyr de Olinda, e ás 8 horas, na Santa Cruz, por alma de João Victor Villela de Queiroz Fonseca; ás 8 horas, no Carmo, por alma de D. Anna Maria de Jesus; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, pela do major João Manoel Pontual; ás 7 horas, no Carmo, por alma de Ulysses da Costa Espindola.

— Segunda-feira:

A's 6 1/2 horas, em S. Pedro de Olinda, ás 8 1/2 na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. Joaquim José da Fonseca; ás 6 horas, no Carmo, por alma de José Francisco Gomes; ás 7 1/2 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de Bernardino de Almeida Lobo; ás 9 horas, na igreja da Boa-Viagem, por alma do Dr. Joaquim José da Fonseca.

— Terça-feira:

A's 7 horas, na matriz do Corpo-Santo, por alma de José Velloso Soares.

Passageiros. — Chegados de Fernando de Noronha no vapor nacional *Mandahu*:

Dr Francisco J. Pereira da Motta, Dr. Francisco J. Ricorro da Motta, pharmaceutico Pedro Chastinet, capitão Honorio C. Martins, capitão Joaquim P. do Rego Barros e sua senhora, capitão Manoel A. Pereira Guimarães, Zulmira de Mattos, 5 filhos, sua mãi e 2 irmãs, alferes Affonso do Rego Barros, 1 cadete-furriel, 28 praças e 22 sentenciados, Gertrudes R. de Gusmão e 1 filho, Dacio Paes Barreto, 2 mulheres e 5 filhos destas.

Loteria da provincia. — Terça-feira, 4 do corrente, se extrahirá a loteria n. 141, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria do Grão Pará - A 3ª parte da 6ª loteria será extrahida no dia 6 de agosto; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 187ª serie A, corre impreterivelmente hoje 1 de agosto.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O terceiro sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida brevemente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de Maceió - A 1ª parte da 9.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 4 de agosto.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Grande loteria da corte - Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste Mercado no dia 30 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

45 bois pesando 5.683 kilos.

208 kilos de peixe a 20 réis	4$160
29 cargas de fructas diversas a 300 réis	8$700
34 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	6$800
15 taboleiros a 200 réis	3$000
6 Suinos a 200 réis	1$200

Preços do dia:

Carne verde de 400, 320 e 240 réis o kilo.

Suinos a 600 réis idem.

Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.

Farinha a 500 até 480 réis a cuia.

Milho de 480 até 400 réis, idem.

Feijão de 1$200, até 640 réis idem.

Foram occupados:

14 compartimentos de suino a 700 réis	9$800
17 ditos de fressuras a 600 réis	10$200
52 talhos de carne verde a 2$000	104$000
18 columnas a 600 réis	10$800
42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
Deve ter sido arrecadada a quantia de	206$960

Foi multado e suspenso o talhador Manoel Bezerra da Silva, por fraude em pesos de carne.

Matadouro Publico da Cabanga - Foram abatidas neste estabelecimento 86 rezes para o consumo de 1 do corrente.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 30 de julho:

Existiam presos 251, entraram 3, sahiram 6, existem 248.

A saber:

Nacionaes 221, mulheres 2, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 10, ditos de correcção 4.—Total 248.

Arraçoados 231, sendo: bons 211, doentes 20. —Total 231.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Antonio dos Santos.
José Joaquim dos Santos.
Vicente Ferreira Valentim.
Vicente Ferreira da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 28 de julho:

Maria, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista: convulsões.

Um féto, Boa-Vista.

Manoel, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio; bronchite.

José Pernambuco, 6 dias, S. José; colica.

Antonio, Pernambuco, 4 mezes, Graça; hepatite.

José Ferreira da Costa, Portugal, 55 annos, viuvo, Santo Antonio; hepatite.

Delfina da Costa, Africa, 69 annos, solteira, Graça; diarrhéa.

Manoel Gomes da Silva, Pernambuco, 26 annos solteiro, Boa-Vista; dysenteria.

Umbelina Maria Vieira, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa-Vista; beriberi.

Domingos, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; meningite.

Joaquina Umbelina, Pernambuco, 85 annos, viuva, Boa-Vista; ezema.

Antonio, Pernambuco, 10 annos, Graça; hydropesia.

Amaro, Pernambuco, 6 mezes, Graça; convulsões.

6 pela caridade.

— 29 —

Francisco Soares da Silva, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Boa Vista; hemorrhagia cerebral.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista; beriberi.

João Francisco do Nascimento, Parahyba, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Ignacia, escrava, Ceará, 64 annos, solteira, S. José; febre perniciosa.

Francisco Marcelino das Chagas, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa-Vista; febre perniciosa.

José Vellozo Soares, Pernambuco, 70 viuvo, Boa-Vista; congestão do figado.

Maria Camundá, Africa, 76 annos, solteira, Boa-Vista; gastorrhagia.

Joanna Gertrudes do Espirito-Santo, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista; fraqueza senil.

Dr. Joaquim José da Fonseca, Pernambuco 70 annos, casado, Graça; encephalite.

Maria, Pernambuco, 24 horas, Santo Antonio; espasmo.

José Ramos de Oliveiro, 65 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão.

José Rodrigues, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; espasmo.

6 pela caridade.

— 30 —

Samuel da Silva Ferreira, Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Pedro, Pernambuco, 36 annos Boa-Vista; catarrho bronchico.

Antonio, Pernambuco, 5 annos, Santo Antonio; variola.

José Antonio Nunes, Pará, 65 annos, solteiro, Boa-Vista; anazarca.

Anna Emilia Pires, Pernambuco, 54 annos, solteira, Poço; hepatite.

Leopoldina, Pernambuco, 8 mezes, Graça; convulsões.

Rosa, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; convulsões.

José, Pernambuco, 16 mezes, Recife; marasmo.

1 pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE JULHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

Pedro José de Siqueira. — Mandou-se ouvir o subdelegado de S. José por intermedio do Dr. chefe de policia.

Thomé Francisco Gomes. —Mandou-se ouvir a autoridade policial que prendeu o paciente, por intermedio do Dr. chefe de policia.

Recurso eleitoral

Do Brejo da Madre de Deus Recorrente o juizo, recorrido Vicente Ferreira da Costa. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. - Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Recursos crimes

Do Recife - Recorrente o juizo, recorrido Balbino José de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima. - Negou-se provimento, unanimemente.

De Aguas Bellas—Recorrente o juizo, recorrido José Faustino Marinho Falcão. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Pires Ferreira.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de instrumento

De Timbaúba—Aggravante o vigario Antonio Rogerio Freire, aggravado Manoel Francisco de Paiva. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Gonçalves. — Negou-se provimento o aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

De Gravatá—Appellante o juizo, appellado Manoel, escravo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Recife - Appellante o juizo, appellado Francisco Xavier Freire. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Atalaia—Appellante Manoel Joaquim da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Ubaceiras—Appellante o juizo, appellado José Bernardino da Silva. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De S. Miguel — Appellantes Manoel Frederico de Souza e Floriano Gamelleira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. —Mandou-se a novo jury, contra os votos dos Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Pires Ferreira.

De S. João - Appellante o promotor publico, appellado Thomaz Gonçalves dos Santos. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante Innocencio Luiz Gonzaga, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

Da Independencia—Appellante Firmo, escravo, appellada a justiça.

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Ignacio José Galvão.

Appellação commercial

Do Recife - Appellante D. Ismenia Ayres da Silva, appellado Hermann Ludgren.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Jeronymo Monteiro, appellado Dr. José Felix da Cunha Menezes.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Marianno Ferreira Dantas.

De Villa Bella—Appellante o promotor, appellados Balbino Gomes da Silva e outros.

De Ipojuca — Appellantes Joaquim Francisco do Nascimento e outro, appellada a justiça.

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado Juventino, por seu curador.

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Joaquim Ignacio da Costa.

De Borborema—Appellante o juizo, appellado Norberto da Cruz Pessoa de Albuquerque.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Belmiro Gonçalves de Noronha.

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado Joaquim José de Sant'Anna.

De Aguas Bellas - Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim Cavalcante.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Joanna Praxedes de Albuquerque, appellado Manoel Francisco da Costa.

De Paulo Affonso Appellante José Pereira de Macedo, appellado Alfredo de Oliveira Verselino.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Goyanna Appellante o juizo, appellado João Avelino Ferreira.

Appellações civeis

De Mamanguape—Appellante Salustia, por seu curador, appellado João Maria de Souza Evangelista.

Da Parahyba—Appellante padre Felippe Benicio da Fonseca Galvão, appellados os orphãos filhos do Dr. Antonio Carlos de Almeida Albuquerque.

Appellação commercial

Do Recife Appellante o padre Amaro Gomes de Siqueira, appellada a massa fallida de Guedes Bezerra & C.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação civel

De Páo d'Alho — Appellante o commendador Albino da Silva Leal, appellado Justino Epaminondas da Assumpção Neves.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

De Goyanna—Appellante Manoel Joaquim de Sant'Anna, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Moreira da Silva, appellados Pedro da Silveira Lobo e Francisco Ferreira Baltar.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Appellante o procurador fiscal dos feitos da fazenda provincial, appellados os herdeiros do finado conselheiro Caetano Santiago.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Francisco José Leite, appellada a companhia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá.

Do Recife Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellados Thomaz de Carvalho & C.

Do Recife—Appellante Antonio Ignacio Pereira Coelho, appellados Dr. Luiz Lopes Castello Branco e Frederico Chaves.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

De Alagôas — Appellante Henrique Ernesto Bittencourt, appellados Machado & Pereira.

DILIGENCIAS

Com vista ao Dr. curador geral de orphãos:

Appellação civel

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Samuel, escravo de D. Maria Joaquina de Seixas Cavalcante.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, appellado Dr. José Domingos da Costa.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Goyanna—Recorrente Manoel Eduardo Lins Wanderley, recorrido o juizo.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido José Ferreira Galvão.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Gamelleira—Appellantes Pedro [illegible] da Costa e Maximiano José da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Pedro Miliano da Silveira Lessa.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Bom Jardim—Appellante Manoel José Vieira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado Manoel Marques de Lima.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Candido Miguel Francisco.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Alagôas—Appellante o juizo, appellados os herdeiros de Luiz Pereira de Albuquerque Cavalcante, senhor da escrava Luiza.

Encerrou-se a sessão as 2 horas e 15 minutos da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 30 DE JULHO DE 1885

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado e Beltrão Junior, faltando com participação verbal o Sr. deputado Rolim, que devolveu sem rubricar o copiador de Eugenio Goetschel.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 13 do corrente, da Junta Commercial da capital do imperio, accusando o recebimento do officio que lhe foi dirigido a 2 do presente mez.—Para o archivo.

De 16 do presente mez, da Junta Commercial da Fortaleza, idem. - Archive se.

De 25 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 20 a 25 do presente mez. — Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 190 a 203. — Archivem-se.

Distribuiram se á rubrica os seguintes livros: Diario de Carvalho, Cunha & C., dito de Augusto de Figueiredo & C., copiador de Eugenio Gonçalves Cascão, dito de Eugene Gotschel.

Foi assignada e registrada a 27 do corrente a carta de matricula de Francisco Mendes da Fonseca, cidadão brasileiro, de 32 annos de idade, domiciliado e estabelecido na cidade do Pilar, provincia das Alagoas, com sua casa de commercio de diversas mercadorias por grosso e a retalho.

DESPACHOS

Petições:

De Basilio Lopes Ferreira, submettendo para ser archivado o distrato da sociedade que tivera sob a firma de Joaquim Ignacio Ribeiro & C., do qual apresenta unicamente um exemplar por publica fórma, ficando o supplicante de posse do activo e obrigado pelo passivo da extincta sociedade e exonerados de qualquer responsabilidade a viuva e herdeiros do fallecido Joaquim Ignacio Ribeiro.—Satisfaçam o parecer fiscal.

De Antonio Dias Ferreira, para que se registre a escriptura ante-nupcial que celebrara com D. Leopoldina Joaquina Ferreira.—Registre-se e publique se.

De Antonio Palmeira & C., para que se registre a marca de seu commercio de cigarros, sob a denominação—Joaquim Nabuco e José Marianno; sendo o domicilio social á travessa das Cruzes n. 6.—Não tem lugar, em vista do parecer fiscal.

De Duarte Pereira & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro José Duarte Sobrinho. —Seja registrada.

De João Gonçalves da Fonte, para que se dê baixa no termo de responsabilidade sobre a barca nacional *D. Clara* por ter esta embarcação naufragado nas proximidades do Pará.—Prove o supplicante a data em que teve lugar o naufragio.

De José de Macedo para que se dê baixa no registro da nomeação de seu ex caixeiro José Cordeiro Rego Pontes.—Dê-se a baixa pedida.

De Antonio Geraldo Coelho e Salviano Bandeira de Mello, para que seja archivado o contracto de sociedade em nome collectivo, que celebraram sob a firma de Salviano & Coelho, com o capital de 12:824$670, para o commercio de taverna á rua da Matriz n. 45 da cidade do Limoeiro.—Archive-se na forma da lei.

De Antonio Feliciano da Silva para que se registre a procuração que lhe passara José Feliciano da Silva nas notas do tabellião João Carlos de Medeiros da cidade do Pilar, provincia das Alagôas, para gerir e administrar seu estabelecimento commercial sito ao cáes do Ramos n. 32 desta cidade do Recife. Registre se.

De Hermann Stolzembach & C., requerendo o registro da nomeação de seu caixeiro Pedro Manoel da Costa Rego.—Seja registrado depois de satisfeito o parecer fiscal.

De José Luiz Gonzaga da Silveira para que se registre a nomeação de seu caixeiro Manoel de Oliveira Campello.—Registre se.

Achando se doente o Sr. deputado Antonio de Moura Rolim a junta resolve que se officie ao 1º supplente o Herminio Egydio de Figueirêdo para tomar parte nos trabalhos desta junta emquanto durar o impedimento do mesmo Sr. deputado.

Nada mais havendo a despachar, o Illm. Sr commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e 1/4 da manhã.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Athayde Lobo Moscoso a rua da Gloria n. 30.

O doutor Moscoso dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro

Do meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Simões Barbosa, medico e parteiro, mudou seu consultorio para a rua do Marquez de Olinda n. 64, 1º andar. N. telephonico 279.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Queimado n. 46, 1.º andar. Consultas todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde.

Miguel Rodrigues solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia; residencia a rua de Felippe Camarão n. 49

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruss, Successores, rua da Florentina n. 20 e caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação do Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

Botica franceza e drogaria de Rouquayrol Fréres, Successores de A. Caors

Neste estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22 rua da Cruz, Recife.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Lições de Piano

Dentro ou fóra da cidade, Alipio Z. de Carvalho, rua dos Prazeres -22 -Coelhos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Apostrophes

Povo! povo! Deus imprimio na vossa fronte o sello mysterioso da cruz; a cruz é o martyrio, mas a cruz é a liberdade.

LAMENAIS, *obras posthumas.*

XVII

Dar velas á democracia é facil. Conduzil-a incolume por entre os cachopos da miseria social, este mar batido de revoluções, só Christo o fez, só Christo o conseguio, só Christo o ensinou.

Elle não foi somente o fundador da religião, foi tambem o mestre da politica. Não quiz receber da multidão a purpura e o sceptro; mas ainda hoje, após dezenove seculos, a multidão brada: *Christus imperat! Christus regnat!*

Os estadistas do seculo, os politicos da escola moderna, julgam se mais habeis artifices da felicidade popular do que aquelle que por seus prophetas e precursores já tinha, antes de sua encarnação, dado aos reis e aos povos os principios e as normas da verdadeira politica! Os publicistas em vão debatem-se para infundir no espirito dos governos modernos, repleto de ambições pessoaes e interesses mesquinhos, o amor do bem publico; mas esquecem-se de ensinar ás nações que a mais bella prerogativa da soberania é a sua sujeição á autoridade espiritual, e de ensinar aos reis que o mais bello attributo de seu poder é o que lhes dá o Exodo:

« *Provide... de omni plebo viros potentes et timentes Deum, in quibus sit veritas et qui oderint avaritiam... et omnis hic populus revertetur ad loca sua cum pace.* Escolhei d'entre todo o povo para collocal-os á frente de seus negocios homens fortes e corajosos que temam a Deus, amem a verdade, sejam inimigos da avareza; e todo o povo será feliz. »

Esta é que é a politica verdadeira. Isso que chamais *liberdade, democracia, soberania do povo*, já não illude o povo.

As vossas mais engenhosas que fecundas ficções representativas, as vossas especiosas formulas constitucionaes, as vossas interminaveis logomachias parlamentares, que proveito real têm trazido ás sociedades politicas?!

Quanta agitação! Quantas conspirações! Quanta anarchia! Quantos elementos deleterios ainda hoje agitam os paizes cujos governos têm tentado, mas sempre desastradamente, fazer politica fóra do catholicismo!

Desde que um abalo divino sacudio o mundo, nunca mais os povos acharam paz e repouso! Porque?! Seria o Christo um despota que appareceu na terra para desorganisar, anarchisar, baralhar todos os elementos que não encontraram ainda no organismo social e politico o seu lugar apropriado e definitivo?! Elle que pesou nas suas mãos todo o futuro da humanidade, deu lhe tambem os meios de evitar tantas e tão medonhas conflagrações politicas que a dilaceram. A humanidade, porém, é um enfermo tão desgraçado que não tem fé no remedio que a póde salvar! Os politicos não se entendem, não sabem o que querem, degladiam-se sem honra, nem gloria, e no meio da confusão social que reina em todos os paizes, cuja politica é uma constante alternativa de principios e regimens oppostos, elles não atinam com a *unica cousa necessaria!*

Que desencontro de idéas e paixões por baixo mesmo da Cruz, que é o emblema da unidade, a bandeira da harmonia cravada no centro da civilisação, que, entretanto, se desvia e afasta do seu guia verdadeiro!

Nunca, em nenhum periodo da historia, foi tão completo o divorcio entre a civilisação e Jesus Christo, entre a politica e a religião, como neste seculo; talvez porque nunca o orgulho humano foi tão grande e intolerante.

A antiga serpente da perdição, disse um padre, muda de côr ao sol de cada seculo. A côr da serpente no nosso seculo é essa: o orgulho!

E' o orgulho dos homens publicos, a vaidade dos estadistas que não os deixa ver o horizonte rasgado e largo que Jesus Christo deu á politica! Elles pensam que degradam-se as nações ensinando-se-lhes que *todo poder vem de Deus!* Elles entendem que a religião deve ser apenas um *instrumentum regni*, e não suprema lei dos Estados! D'ahi vem que a vida do poder temporal não tem sido mais do que uma longa serie de latrocinios commettidos contra a autoridade espiritual, que pretende dirigir os povos! Mas o que têm os povos lucrado com isso?! Eu não vejo hoje no mappa do globo um cantinho de que se possa dizer: aqui vive um povo feliz!

Por toda a parte a superficie moral do planeta está agitada por medonhos vulcões sociaes; por toda a parte a sociedade parece assentada sobre um como que enorme vesuvio revolucionario, que ameaça a civilisação de uma catastrophe universal!

Nem os governos mostram força moral, nem os povos reverencia á autoridade.

De Maistre, escreveu: *é preciso que os povos amem o poder.* Nenhum preceito politico mais prudente e sensato. Mas como os povos hão de ter amor a poderes que por seus actos negam a sua propria legitimidade? Mas como os povos hão de ter amor a governos que por sua irreligião desconhecem a fonte divina de que todas as magistraturas sociaes emanam?! Mas como os povos hão de ter amor a autoridades politicas que não se attribuem outras raizes que as da propria vontade popular, insuflando assim, ellas proprias a revolta social, que a incredulidade a heresia, o livre exame, tolerados pelo poder publico, não deixam nunca de produzir?!

Os que admittem á anarchia na religião e querem ao mesmo tempo a ordem na politica buscam colher figos dos abrolhos.

Os nossos *sabios* entendem que ter religião não é da parte de um homem grande mal; mas que têl-a o Estado é obscurantismo.

O Estado não tem alma, disse Castellar, para provar que não deve ter religião official: e os nossos *sabios*, que não perdem nunca a occasião que se lhes proporcione de repetir a phrase na imprensa ou na tribuna, ficaram pasmados de tão maravilhosa averiguação psychologica!

O Estado não tem alma! Que materialismo grosseiro! Mas se o Estado não tem alma, porque a alma do Estado é uma abstracção: o Estado não tem integridade, não tem indivisibilidade, não tem autonomia, não tem soberania—abstracções tambem!

Pois a multiplicidade repelle a unidade?! a analyse repelle a synthese?! a sociedade repelle as ficções que a mantém na ordem domestica, civil, politica e religiosa?!

E' singular que com uma phrase apenas bonita tenha-se o direito de dizer ao pobre Estado:—tu que tens dous olhos ficticios, que se suppõe serem os da nação, e que se chamam rei, imperador ou presidente; tu que tens uma bocca ficticia para expressares a tua soberania, e que se chama representação nacional; tu que tens um corpo ficticio, que, para onde quer que se remova, leva a tua idéa, o teu pensamento, a tua vontade; e que se chama a policia, a justiça, a diplomacia, a esquadra ou o exercito, tu não tens, não podes ter uma alma ficticia, cujo symbolo seja a religião official!

Isto é estupendo! A época, porém, está cheia de *phrases bonitas*, e bem poucos no nosso paiz procuram hoje distinguir o diamante da verdade das falsas pedras da rhetorica!

Povo! Deus nos livre de um Estado sem *alma!*

Desde que votemos, paguemos o imposto, façamos o serviço militar, a nossa felicidade lhe será indifferente; os nossos desgostos, as nossas tristezas, a nossa melancolia pelo mal da patria, não o commoverão! Commover-se de que e como, se elle não tem *alma?!*

Mas, é tempo de acabar o poder e a moda das phrases bonitas.

A *phrase bonita!* Não se critica, não se examina, não se aprofunda, e corre o mundo incolume!

Não acontece o mesmo com a *phrase feia.* Ella é, ás vezes, o poço que tem no fundo a *perola preciosa* de que falla o evangelho; mas ninguem desce lá para apanhal-a, e a *phrase feia* vê-se de todos os lados espicaçada pelos criticos, pelos philosophos, pelos sabios, pelos poetas, por todo o mundo. Quereis um exemplo? Santo Agostinho disse: *quod absurdum credo—creio porque é absurdo.* Isso quer dizer: creio porque isto excede ás forças da minha razão, que é limitada, mas não o poder de Deus, que é infinito! Creio, porque isto sendo desproporcional á grandeza da intelligencia humana, esta só o podia receber da intelligencia divina! Creio, porque isto sendo o martyrio do espirito humano e racional, não pód ter sido invenção delle proprio! Creio, porque isto sendo extravagante, inverosimil, *absurdo*, é impossivel que a humanidade inteira o acreditasse, se isto não fôra a verdade!

Eis, me parece, o pensamento de Santo Agostinho, profundo, sabio sublime!

Entretanto, quantos *sabios* do nosso paiz não temos visto referir-se a esse pensamento como á cousa mais extravagante e disparatada do mundo?! De quantos não temos ouvido: « eu não sou como Santo Agostinho que acredita, porque é absurdo. »

Povo! Os taes *sabios* nada sabem da religião, cujos grandes espiritos tudo estudaram, tudo aprofundaram, e não se deixavam illudir, como elles, por argumentos especiosos e *phrases bonitas.*

Se no nosso paiz se estudassem as obras catholicas e os grandes escriptores da igreja, que ainda não foram excedidos nem sequer igualados, tu verias logo dissolverem-se tantas bolhas de sabão que a meia sciencia sopra, e que os papalvos seguem embasbacados.

Não te deixes, porém, mistificar. As bolhas de sabão depressa se esvaem, os erros passam como turbilhões de poeira, e a verdade tem o seu dia. Oxalá para a nossa patria elle não demore, e venha em breve catholisar o Brasil.

(Continúa).

Savanarola.

(*Jornal do Commercio* da côrte).

Carnes verdes

A petição de recurso

Grande anormalidade é essa que estamos presenciando a respeito da questão das carnes verdes!

Que os prejudicados com a introducção de um monopolio *legal* em seu genero de commercio usem de seus direitos representando aos poderes competentes e discutindo os principios que regulam a especie, comprehende se; e não vai, nesse facto, offensa alguma aos direitos alheios, se, direitos podem haver em contrario.

Mas os interessados - os *quasi* senhores desse monopolio—ostensivamente insinuado o poder publico, em linguagem especiosa, a fazer effectivo um attentado á lei, é, certamente, caso para despertar a admiração, exigir a exclamação com que abrimos as considerações que pretendemos fazer contra semelhante procedimento.

Está em pleno dominio da opinião publica o contracto para o abastecimento de carnes verdes.

Verdadeira tentativa por innumeras vezes praticada, encontrou, como em todos os tempos, a reacção que, naturalmente provocam todas as offensas aos direitos dos cidadãos.

Dahi essa anormalidade de que fallamos.

Desde que a Assembléa Provincial, no meio das maiores difficuldades, escalou as barreiras da opposição legitima e approvou o acto da Camara Municipal, o recurso que, immediatamente, devia seguir-se era a representação, que se não fez demorar, á presidencia da provincia, por parte dos que se reputavam offendidos em seus direitos.

Nada mais justo, mais regular e mais legal.

Entretanto, os contractantes, os *monopolisadores* despresando escrupulos, devendo, ao menos, apparentar um certo desinteresse que significaria a *boa vontade* de que se acham possuidos para *tratarem bem* a população desta cidade dando-lhe carne verde por preço razoavel e da melhor qualidade—estão, na imprensa sob o anonymo, discutindo a referida representação, a que chamam—petição de recurso!

O que isto importa já deixamos dito: é uma anormalidade; mais do que anormalidade—a prova inconcussa do empenho, do supremo esforço para a inteira posse dos despojos da conquista!

Alongando-se demasiado em considerações tendentes a destruir a inconstitucionalidade do seu contracto, deixam, apenas, destacar se um argumento contra ella.

Esse argumento deriva da existencia de 20 talhos no mercado publico para quem quizer concorrer ao commercio, que elles atacarão.

O mais... o resto, o muito que fica não tem valor: é papel picado para encher..., pó de serra ou cousa que o valha...

Sobre essa ficticia concurrencia, pois, os que representaram contra o imminente monopolio, disseram, com verdade, o que se podia e devia dizer.

Ninguem terá talhos no mercado publico!

Não se abuse do bom senso alheio com tamanha facilidade.

Os contractantes, os *monopolisadores* tomarão, por seus propostos esses 20 talhos, assim como tomarão todos quantos alli existem e em seus proprios nomes.

O que fica para a livre concurrencia?

Nenhum, absolutamente, nenhum!

Os talhos particulares vão desapparecer para *garantia* da liberdade de concurrencia.

De mais: conhecido que o abastecimento de carnes verdes, nesta cidade, é perfeitamente realisado com pouco mais de 420 rezes por semana, quem se proporá mais a abater gado para expor á venda?

Só isto basta para matar a concurrencia e estabelecer o previlegio!

O consumo está calculado: d'ahi sómente os contractantes poderão, abatendo o numero de rezes estabelecido no contracto, satisfazer população, vendendo a carne por preço que outro qualquer commerciante não sustentará, dada a hypothese de ter aonde expor o genero, por não gozar dos favores que a elles foram concedidos.

E não ha monopolio! e não ha previlegio!

Contra factos não servem argumentos.

Este ponto, portanto, não é mais possivel de discussão.

E *pretendentes* a discutirem suas *pretensões!* a disputarem a *presa!*

Oh! o povo vai ficar muito satisfeito!

Os contractantes do estabelecimento de carnes verdes impozeram-se a um *sacrificio*... *pro populo*...

Na corte, tambem tentou-se igual beneficio para a população de Santa Cruz.

A Camara Municipal celebrou, igualmente, um contracto, mas, nesse contracto, sim, foram resalvados os direitos alheios.

Estabeleceu-se o *maximo* do preço e não o preço *fixo*; não se concedeu talhos no Mercado Publico com abates no aluguel; firmou-se a obrigação de ter o contractante seus açougues em numero determinado; e, finalmente, estipulou-se a seguinte condição:

« 14ª *O presente contracto será rescindido*, SE DEPOIS DE ESTAR ELLE EM EXECUÇÃO O MERCADO FOR ABASTECIDO DURANTE UM SEMESTRE, CONTADOS EM DIAS SEGUIDOS, COM CARNES POR PREÇO INFERIOR A QUE FOR VENDIDA PELO CONTRACTANTE. »

Ora, esse contracto (Arantes) que fica a perder de vista do contracto Castro, foi, em todo o caso, considerado um attentado, um monopolio escandaloso, e por acto de 20 do corrente annullado pelo Exm. Sr. ministro do imperio.

E os contractantes d'aqui, os *monopolisadores* fazem confrontos entre ambos esses contractos e têm a coragem de escrever no *Diario* de hoje estas palavras:

« Arantes compromette se a vender carne por um preço *certo e determinado* »......

Para quem escreveram elles?

Acima dissemos que no contracto Arantes estabeleceu-se o *maximo* do preço e não o preço *fixo.*

Aqui está a prova.

« Clausula 4ª Venderá nos açougues a carne de primeira qualidade por preço *nunca superior* a 400 réis por kilogramma, a de segunda qualidade a 360 réis e a de terceira 320. »

E clausula 14ª aquella que já deixamos tambem acima transcripta?

Aquella obrigação de *sustentar o preço corrente* durante um semestre, sob pena de rescisão do contracto?

Como se pretende illudir a opinião!

Esta consideração é [illegible] bastante para dar a medida da sinceridade dos contractantes.

Sigam seu caminho sacudindo poeira nos olhos de quem a poder supportar: em os nossos .... não! é de mais!

De vagar, pois.

Recife, 31 de julho de 1885.

Zoroastro.

Carnes verdes

A PETIÇÃO DE RECURSO

VII

Faltam dous pontos apenas da petição de recurso para delles nos occuparmos.

O primeiro é referente a approvação do contracto, conjunctamente com o orçamento municipal, do qual foi posteriormente desligado, para formar lei separada, o que foi, pelos recorrentes interpretado a seu geito, como se lhes fosse dado prescrutar as intenções daquelles que tomaram essa resolução.

O segundo diz respeito a emenda apresentada á redacção do mesmo projecto.

Occupar-nos-hemos hoje desta ultima parte por ser de maior importancia, reservando-nos para em outro artigo responder ao primeiro dos pontos acima referidos.

Vamos fazer a narração exacta e fiel do que se passou, e ver-se-ha que o procedimento da Assembléa, approvando a referida emenda, foi correcto, e o que é mais, de perfeito accordo com o art. 127 do regimento da Assembléa, que os recorrentes chamaram em seu auxilio.

Historiemos os acontecimentos.

Em sessão de 25 de fevereiro do corrente anno, a Camara Municipal, « pretendendo remediar o estado afflictivo da população deste municipio, devido ao elevado preço da carne verde, resolveu chamar concurrentes por meio de pregão para abastecimento deste genero. »

Effectivamente fez se neste sentido edital, marcando o dia 11 de março para ter logar a licitação.

Diversas pessoas, sendo quasi todas marchantes, se habilitaram perante a Camara Municipal para concorrerem a hasta publica, e no dia designado, com toda a publicidade, em plena sessão, ao meio dia, no Paço da Camara, foi aceita a proposta do tenente-coronel José de Oliveira Castro, e com este lavrado no dia 12 do referido mez o contracto, que approvado pela mesma corporação, e depois de prestada a competente fiança, foi remettido para os fins convenientes ao Sr. presidente da provincia, então o Exm. Sr. Dr. Augusto Leão, hoje Barão de Caiará, que por officio de 17 do mesmo mez submetteu á approvação da Assembléa Provincial, como é de lei.

Remettido a commissão de legislação, deu esta seu parecer, terminando por um projecto que tomou o numero 22, o qual approvava o referido contracto com algumas modificações.

As principaes modificacões eram as seguintes:

Determinava o contracto em a clausula 9ª que sómente ao contratante seria permittido o direito de abater rezes para o consumo do municipio do Recife, precisando na clausula 3ª que esse numero seria o de 580 por semana.

A Camara tirando a média da matança feita nos ultimos annos aceitou este numero, por haver verificado que elle excedia á média do quanto nesse mesmo tempo tinha sido abatido.

A commissão de legislação, porém, comprehendendo que o privilegio exclusivo ia de encontro ao que prescreve o art. 179, § 24 da Constituição do Imperio, modificou essa disposição do modo seguinte:

Mandou supprimir a clausula 9ª, que dava ao contratanete o privilegio exclusivo, ficando livre a quem quizesse a faculdade de abater, e modificou a clausula 3ª, determinando que o contractante seria obrigado a abater as 580 rezes por semana, de accordo com o que prescrevia o contrato, caso marchante algum abatesse; ou a completar esse numero se outros viessem a abater, e em compensação do onus que lhe era imposto, isto é, da obrigação de vender a carne pelo preço estipulado, e completar o numero de rezes exigido, ou abater este numero, caso outros não o quizessem fazer, dava-lhe um abate de 30 0/0 sobre todas as imposições provinciaes e municipaes, e tambem sobre o aluguel dos talhos dos mercados da Boa-Vista e S. José, e em todo o caso direito a escolha e preferencia aos mesmos talhos.

Este projecto da commissão foi approvado pela Assembléa em 1ª discussão, sem se ter aberto sobre elle o mais insignificante debate, por uma excessiva maioria, quasi por unanimidade.

Até ahi fazia parte do contrato a firma Ferreira & C.

Submettido a 2ª discussão em 17 de abril, foram-lhe apresentadas 11 emendas por diversos Srs. deputados, e não foi encerrado por ter dado a hora da terminação dos trabalhos antes de esgotar-se a discussão.

Continuando a discussão em 23 do mesmo mez, foi apresentado pelo Sr. José Maria um substitutivo, e tendo sido discutido durante toda a sessão não pôde ser encerrada.

No dia 25 continuou a discussão, sendo apresentadas novas emendas.

No dia 29 foi ainda submettido a discussão, offerecidas novas emendas, e ainda adiada, por se haver esgotado a hora, sem que se julgasse bastante discutida a materia.

No dia 1 de maio novamente foi submettido a discussão, novas emendas apresentadas, e ainda adiado pelas mesmas razões anteriores.

No dia 7 finalmente, tendo sido requerido o encerramento, terminou a discussão, e procedeu-se a votação.

Se não fôra este alvitre a discussão nunca terminaria.

A razão de toda esta protelação, de toda a grita que se levantára, era uma unica e exclusiva: Ferreira & C., se haviam retirado, não quizeram mais ser socios do contracto, porque, diziam, só lhes convinha privilegio exclusivo.

Por esta razão, desaggregando-se da sociedade, mandaram um deputado apresentar uma proposta sua.

Mas, deixemos isto de parte, e prosigamos.

Como determina o regimento, antes do projecto, foram votadas as emendas, e entre outras as de ns.

2 e 12 sendo que constitue esta ultima o substitutivo do Sr. Dr. José Maria.

Approvado o substitutivo, deixou de votar-se o projecto, por ter ficado prejudicado em virtude da approvação d'aquelle.

Pois bem; a emenda n. 2, offerecida ao projecto e não ao substitutivo, pois que fôra apresentada antes d'este, dizia:—supprima-se a clausula 3.ª do projecto, mantendo-se a do contracto—isto é, sejam os contractantes obrigados a abater 580 rezes por semana, e não a completar este numero quando outros abaterem, ou a abater todas 580 se outros não concorrerem ao mercado.

Mas, quando apresentou-se esta idéa, dava-se aos contractantes, além da diminuição no aluguel dos talhos e escolha e preferencia aos mesmos, mais o abate de 30 % sobre todos os impostos municipaes e provinciaes.

Posteriormente, repetimos, foi apresentado o substitutivo que manteve sómente a 1.ª parte; isto é, o abate, escolha e preferencia sobre os talhos, menos 20 para concurrencia publica; mas, não dispensando os 30 % sobre os impostos provinciaes e municipaes, e ao contrario obrigando os contractantes a pagal-os integralmente como os demais marchantes.

Este substitutivo, na condição 3.ª, prescrevia, que os contractantes seriam obrigados a abater 420 rezes por semana, augmentando este numero se o exigisse o consumo por falta de concurrencia.

Approvado, como foi o substitutivo em sua integra, as emendas ao projecto offerecidas, e que ao substitutivo se oppunham, deviam ser consideradas prejudicadas, como succedeu ao projecto, como determina o regimento, como aconselha a razão, pois que o accessorio acompanha o principal; pois que não poderia permanecer uma emenda quando tinha desapparecido o objecto que se pretendia emendar.

Como poderia subsistir uma emenda, sob n. 2, apresentada ao projecto, antes de ser conhecido o substitutivo, que teve o n. 12 e foi, como já dissemos apresentado em sessão de 22 de abril, quando aquella o tinha sido em sessão de 17, como poderia subsistir, dizemos, uma emenda offerecida ao projecto, e que assim dizia—supprima-se a clausula 3.ª do projecto, quando esse projecto tinha sido abandonado, tinha desapparecido, fôra considerado prejudicado com a approvação do substitutivo, que o substituio *in totum*, e não só o substituio como tambem a todas as emendas a elle offerecidas?

Mas foi a emenda approvada por um equivoco, por um descuido, por um erro e igualmente com ella foi approvada a clausula 3ª do substitutivo, que estatuia couza differente, inteiramente differente, inteiramente diversa do que essa emenda prescrevia como acima ja foi demonstrado.

Depois de tudo ultimado remettendo-se projecto, substitutivo e todas as emenda á commissão de redacção da qual é relator o illustre Sr. Adelino Filho, moço acima de toda a excepção, cuja vida não tem a menor nodoa, nem um facto, por mais insignificante, que a empane, e conhecendo este honrado deputado que havia *incoherencia, contradicção e absurdo manifesto* entre as duas medidas, por occasião de apresentar a redacção suscitou a duvida, esclareceu a Assembléa, fez ver que dava-se uma flagrante e manifesta contradicção, declarando que a casa resolvesse como bem entendesse.

O illustre deputado baseou o seu procedimento no art. 127 do regimento, invocado pelos recorrentes, que assim dispõe:

« Adoptado definitivamente o projecto, será elle remettido com as emendas approvadas á commissão de redacção, para o redigir na devida forma. Esta redacção será depois submettida á approvação da Assembléa, e bem que a discussão della deverá, somente, versar sobre estar, ou não, conforme ao vencido, comtudo quando, *pelas reflexões ou da commissão, ou de qualquer deputado*, se reconhecer, que o vencido involve *incoherencia, contradicção ou absurdo manifesto*, poder-se-ha *entrar em discussão da materia*, para desfazer-se tal embaraço. »

Foi exactamente o que se deu.

A commissão declarou que na redacção não apresentava nenhuma disposição, nenhuma das medidas, não preferia nenhuma, que deixava o campo livre para que a casa resolvesse como bem entendesse.

A' vista disto o Sr. Dr. José Maria mandou uma emenda no sentido de ser—incluida na redacção a clausula 3.ª do substitutivo, que fôra approvada.

Abrio-se então a discussão a que se refere o citado art. 127 do regimento.

A casa que havia approvado ambas as disposições, era a competente para resolver qual das duas preferiria, pois ambas não podiam ficar, porque uma era a negação da outra.

A casa que havia commettido um engano era a competente, a unica competente para desfazel-o, de accordo com o art. 127, já citado, e a que, indevidamente, e em desespero de causa, apegaram-se os recorrentes.

E a casa, depois de renhida discussão, em que todos os meios menos decentes foram empregados, por parte dos contrarios ao contracto, desde a ameaça em cartas, como por alguns deputados foi declarado, até a protelação, a parede, a *tramoia*, as marchas e contra-marchas, as entradas e sahidas do recinto, decidio-se pela emenda do Sr. Dr José Maria; pois que effectivamente, tinha sido approvada essa clausula 3.ª do substitutivo, e ninguem, deputado algum o contestou.

Além disto, a emenda de n. 2, se foi approvada, o foi indevidamente, pois estava prejudicada, não devia ser submettida á discussão, e, entre uma disposição legal e legitimamente approvada e outra approvada illegal e illegitimamente, devia ser preferida a primeira.

Demais, em que vem prejudicar esta disposição?

De duas uma: ou os marchantes, os mercadores de carne, continuarão a abater gado entrando em concurrencia com os contractantes, e então haverá carne em abundancia, pois que, poderão os marchantes, que são em grande numero, abater, no minimo, 280 rezes, que, addicionadas ás 420, á que são obrigados, no minimo, abater os contratantes, prefaz o numero de 700 rezes por semana; ou os marchantes desapparecerão do mercado, o que, com certeza, não succederá, e sendo assim, os contractantes elevarão o numero da matança, abaterão 580, 600, 650, 700 rezes, o numero que comportar o consumo, porquanto está exactamente nisto seu lucro: quanto mais rezes abaterem mais ganharão.

Para os recorrentes, para os monopolisadores é que esta theoria é falsa, pois, que diminuindo a matança, ha maior procura, e ahi impõem o preço, tornando-o elevadissimo.

O mesmo, porém, não póde succeder com os contractantes, que tem no contracto o limite, o maximo, porquanto podem vender a carne.

Voltaremos ainda.

Um municipe.

Ao Exm. Sr. D. José

Plusieurs se sont trovés qui d'écharpe changeants.
Aux dangers... ont souvent fait la figure.

E' bem de crer que estes conceitos do grande La Fontaine tenham passado pela mente de V. Exc., quando leu e comparou os dous artiguetes, de 28 e 29 deste corrente mez, assignados, um por—*Ignotus* e o outro por *Schoebal*...

E' o caso de ter V. Exc. exclamado, lendo « Ignotus »:—*N'êtes-vous pas souris?... Oui, vous l'êtes; ou bien je ne suis pas évêque.* E's tú Schoebal, ou não és? Tanto és tú Schoebal, como eu sou bispo.

E lendo a Schoebal ria-se V. Exc. e dizia lá comsigo:—vejam só! e não é elle, elle o Ignotus de hontem?!

Tinha V. Exc. razão; porque as acções se parecem com os agentes, como o chapéo com a cabeça do dono. Não póde, pois, aproveitar ao autor dos dous artiguetes alludidos o *rotulo* de—*Ignotus*—ou a *caraça* do *tudesco*.

Cahio no laço que armou aos outros: quiz encommodar ao bispo, desrespeitando-o e censurando o seu procedimento com odiosas insinuações e recriminações injustas; quiz semeiar a cizania, atear o fogo da discordia e da intriga no campo de Israel; mas sua traça falhou; foi colhido o tartufo. Não lhe valeu, portanto, o expediente a que allude o fabulista, que—*mudando assim de tôpe escapam muitos.—Dos p'rigos, e armam logro a dous partidos.* No entretanto, Exm. senhor, nós acompanhamos até certo ponto ao *bom do cura* na allegação que faz de motivos para provar a necessidade de provimento de tantas parochias vagas; mas longe de nós esse espirito de retaliação de que se acha possuido o santo homem; longe de nós levantar uma censura desrespeitosa, injusta e impertinente contra o procedimento de V. Exc. e dos outros bispos deste Imperio; longe de nós ousar levantar, por motivos inconfessaveis, o crepe sagrado que cobre as cinzas queutes de um venerando ancião, sob todo ponto respeitavel e digno dos mais amplos encomios, cuja memoria devia impor silencio a esse ingrato afilhado, discipulo de Haeckel, Schopenhauer, Bruno Bauer, F. Chr. Baur, Jul. Schaller e A. Schwegler, depois de Aug. Comte, Litré e Spencer!!! Longe de nós, repetimos, procedimento tão insolito e reprovado. Nos limitaremos apenas a dirigir a V. Exc. nossas rogativas respeitosas e submissas:—Senhor, volvei vossos olhares de pai amoroso para as parochias disseminadas por esta vasta e importante diocese sem pastores, sem guia, sem direcção. Deixai que chegue até vós o clamor de filhos que vos estremecem. Mandai-lhes vigarios moços, zelosos e instruidos, que lhes distribuam o pão da palavra, e os ensinos do bom exemplo, e lhes dê lições de virtude e santidade. Mas, Exm. senhor, acautellai-vos do zelo e fervor exagerados na expedição dessa *magna caravana* de vigarios, pastores e missionarios. Não nos escape á memoria o rigor dos sagrados canones e as prescripções ecclesiasticas sobre assumpto de tanta magnitude

Lembrai-vos, sobre tudo, que o individuo mouco e positivista é irregular para desempenhar uma tal missão. A mouquice, senhor, em *um* vigario é para os freguezes o que é o positivismo materialista para a alma de um pobre sacerdote.

Um pouco de attenção por parte de V. Exc., digno e virtuoso pai espiritual dessa numerosa familia, e tudo se *sanará*, em ordem a não vir ser mais tarde a diocese de Olinda um terreno safaro e fóco de infiéis.

Ger. Schneemann.

A principal e invencivel difficuldade da administração da copahiba contra certos fluxos bem conhecidos, é o cheiro desagradavel, que acompanha o doente, além do inconveniente de pesar sobre o estomago, mesmo o mais robusto O contrario succede com a *Essencia de Sandalo*, distillada por Midy, da escola de pharmacia de Paris, que, contida em capsulas esphericas de pequeno volume, combate a molestia em dous ou tres dias, sendo sempre aceita pelos estomagos mais delicados.

O cajurubéba é um poderoso remedio

Illm. Sr. A. P. da Cunha.—A bem da humanidade, venho trazer ao conhecimento de V. S. duas curas maravilhosas feitas pelo seu preparado—*Cajurubéba*.

Uma escrava nossa, soffrendo a bastante tempo de rheumathismo em um braço, a ponto de o não poder estender, tendo usado de varios medicamentos aconselhados por varios facultativos, não tendo obtido o mais pequeno alivio, usou do *Cajurubéba*, empregando apenas 2 frascos.

Acha-se hoje de todo restabelecida e empregada em suas occupações agricolas.

Tenho ainda a dizer, que soffrendo eu a muitos annos de erysipella na perna esquerda, e já desesperado de minha vida, com o uso do mesmo *Cajurubéba* me acho restabelecido.

Factos desta ordem V. S. deve leval-os ao conhecimento do publico, para que aquelles que soffrerem do mesmo mal achem n'elle uma cura infallivel.

Engenho Gindahy de Barreiros, 18 de julho de 1835.—*Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante*, agricultor e proprietado do mesmo engenho.

Reconheço verdadeira a assignatura supra e dou fé.—Recife, 21 de julho de 1885.—Em testemunho de verdade.—O tabellião publico, *José Bonifacio dos Santos Mergulhão.*

Ao governo e ao publico

Encimado por estas palavras, fez o *batedor* do Sr. major Guilhermino Paes Barreto, publicar neste *Diario* de 7 do corrente, um artigo *firmado* pelo mesmo major, em que procura defender-se das accusações gravissimas que se lhe ha feito pela imprensa; artigo que ficou sem resposta immediata por estarmos fóra da capital, de onde acabamos de chegar.

Com tanta infelicidade, porém, que logo em seguida ao seu artigo, vem uma publicação nossa, inserindo a transcripção do processo por crime de estellionato que a justiça publica da comarca da Victoria, instaurou lhe!

Desleaes inimigos e verdadeiros atassalhadores da honra e dignidade alheias, nos chama o batedor do Sr. Guilhermino; porém S. S. ainda não defendeu o seu amigo das gravissimas accusações que lhe temos feito! Não tem passado do vago e da declamação, ao passo que nós temos citado factos e pessoas!

Porque não destroe uma por uma, essas accusações?

Póde fallar em honra e dignidade, quem foi processado pela justiça publica, por crime de estellionato?

Póde arrogar-se esses dous sublimes qualificativos, quem foi demittido de official do corpo de policia desta provincia, por ter extraviado os soldos de seus commandados?

Porque foi o Sr. major Guilhermino demitto de collector da comarca da Victoria? Não foi por uma *tramoia* de reducção de pessoa livre a escravidão?

Póde fazer jus ao titulo de honrado o vice-director do presidio de Fernando, tendo alli commettido toda a sorte de prevaricações, extorsões e violencias; constituindo-se o maior contrabandista de aguardente; o maior quitandeiro, vendendo para si e como se fosse de sua propriedade, o leite, as fructas e as hortalices do presidio?

Póde fallar em honra, dignidade, pundonor e brio, o homem que por força do cargo, devia ser o exemplo vivo da moralidade, abusa do prestigio que lhe advem desse cargo para deflorar taes menores filhas de sentenciados?

O que fez S. S. com os sentenciados Manoel Anselmo Damião e Joaquim Cavalcante do Rego Barros? Por quantos mezes estiveram elles á ferros, por causa de suas mulheres?

O que pretendeu o Sr. vice-director do presidio, fazer á mulher do ex cabo Amaro de tal, aquella que se celebrisou nos acontecimentos do morticinio da Victoria?

Nunca dissemos que S. S. era ebrio, desordeiro e muito menos assassino; prevaricador, deflorador e contrabandista, sim; dissemos e repitimol-o agora.

Se S. S. é ladrão ou não, que o diga a justiça publica da comarca da Victoria, cujo processo estamos publicando!

Para traz, villão...

Depois de feita a transcripção, as autoridades e o publico que nos julguem.

E. de La Roncière.

Cidade da Escada

Os abaixo assignados sinceramente agradecem aos seus illustres amigos os Srs. Manoel Zeferino de Almeida Lima, Antonio Francisco de Araujo Costa, alferes Tiburcio Valeriano Baptista da Costa e Alfredo de Souza Mendes, o interesse e activa parte que tomaram, afim de fazer a prisão altamente arbitraria que por ordem do delegado de policia desta cidade, João do Rego Lima Junior, soffreram os mesmos abaixo assignados, e offerecerem aos mesmos senhores os seus diminutos prestimos em qualquer occasião que se lhes offereça. Se com estas toscas linhas, offendem as suas reconhecidas modestias, pedem-lhes desculpas.

Escada, 31 de julho de 1885.

Francisco de Souza Leal.

Tenente *Manoel Vidal de Negreiros.*

O illustre Visconde de Mecejana

Os governos legalmente constituidos têm por norma crearem distincções para galardoarem os seus cidadãos, que por obras meritorias se tornam credores de encomios e recompensas.

A uns mandam erigir monumentos, á outros decretam pensões, e á outros, finalmente, concedem honras e titulos, que não só os remuneram de seus serviços, como os tornam perpetuamente notados e notaveis na patria que os vio nascer.

O nosso governo por innumeros motivos tem se tornado merecedor de applausos pelos actos de justiça que ultimamente ha praticado.

Um distincto cearense, que além de muitos e relevantes serviços feitos a sua provincia, e mormente ao commercio, prestou grande e poderoso auxilio ao governo por occasio da secca d'aquella provincia, foi por S. M. o Imperador nomeado Barão de Mecejana.

O illustre e benemerito Barão de Mecejana, além de ser membro de uma notabilissima familia do Ceará, além de ser brasileiro capaz de todos os sacrificios por sua patria, do que tem dado provas incontestaveis, é um denodado e devotado apostolo das idéas santas, que com o sangue do Nazareno baixaram á terra pelo suorento lenho do Calvario. E' convencido e convicto partidario das idéas abolicionistas.

Elle não se contenta em pregar as idéas generosas da liberdade. *Res non verba* é a legenda de tão distincto cavalheiro. Por factos tem mostrado a grandeza de seu coração e magnanimidade de sua alma libertando sem onus os escravos seus.

Ha dias noticiou o telegrapho, que S. M. o Imperador, querendo remunerar seus relevantes serviços, o nomeara Visconde de Mecejana.

Por este facto tornou-se elle grande titular do imperio, onde já o era pela grandeza de sua alma e nobreza de sentimentos.

Ao receber tão grata noticia seu generoso coração expandio-se, e sete infelizes escravos viram os duros ferros de seu captiveiro serem quebrados pelas mãos do benemerito e humanitario Visconde.

Esses sete corações gratos e agradecidos tecem mil louvores ao Visconde de Mecejana, e são outras tantas vozes á implorarem ao Altissimo perennes bençãos sobre a augusta fronte de tão inclyto varão.

O que ahi fica não é o incenso da lisonja, e sim a expressão do reconhecimento e o voto de gratidão de um ente, que por muitos titulos tem o seu coração preso ao [illegible] do illustre e benemerito Visconde de Mecejana.

Possam estas toscas linhas pagarem [illegible] ceitil de tantos beneficios recebidos de tão nobre e distincto cidadão.

Recife, 31 de julho de 1885.

***

Attenção!!!

Os humildes creados que dirigiram a carta tratando do kerosene, sejam mais explicitos na exposição dos factos á que alludem.

Arbitrariedade

Tendo sido victima de uma injustificavel arbitrariedade, devo vir a imprensa denuncial-a, afim de que as autoridades superiores informando-se da verdade, providenciem, como é de seu dever, concorrendo para que não sejam vãs e illusorias as garantias firmadas em lei, em prol da liberdade e da segurança individual.

Resido n'esta cidade, ha annos, aqui constitui familia e interesses, dizendo-me a consciencia que jamais desmereci do conceito de meus concidadãos e especialmente do corpo commercial d'esta cidade ao qual me desvaneço de pertencer. Nunca encommodei autoridade alguma e jamais incorri para pratica de actos reprovados. Eis o facto:

Hoje as 6 horas da manhã, tendo, em companhia do commerciante Francisco Leal, me banhado no rio, ao querer retirar-me para o meu estabelecimento, sou enfrentado com os soldados do 14º batalhão, de nomes Sergipe, Marianno e Leandro, os quaes a mim e a meu companheiro, deram voz de prisão a ordem do delegado de policia, Sr. João do Rego Lima Junior.

Meios mysteriosos sobre a causa da prisão, não quizeram, os soldados, attender as justas reclamações que fizemos sobre a illegalidade de tão revoltante acto. Por ultimo, lhes declarei que não podia ser por elles acompanhado, visto ser tenente da guarda nacional, não ter praticado crime algum e não trazerem elles a ordem escripta, do delegado. A nada attenderam, fazendo-me sentir que eu iria, pois essa prisão estava *recommendada* e que muitos tenentes e capitães tinham levado facão!

Ante esta poderosa razão, resolvi com o meu companheiro seguil-os, mediante a promessa enganosa de que encontrariamos o delegado na cadeia, e então com elle fallariamos.

Chegados ao corpo da guarda, em lugar de encontrarmos o delegado, tivemos de experimentar o dissabor de quasi sermos lançados na enxovia, como queriam algumas praças, intento que não foi levado a effeito porque um cabo e o carcereiro se oppuzeram!

Por conselho de um amigo, tomei a liberdade de dirigir algumas palavras ao delegado, pedindo-lhe que chegasse até alli; o convite foi recebido, mas S. S. não se dignou comparecer.

Depois de estarmos n'essa penosa situação por quasi uma hora, appareceu um mandado de soltura, obtido as instancias do honrado commerciante Manoel Zeferino, a quem, é-me grato, n'este momento, dirigir mil agradecimentos. Restituidos aos nossos estabelecimentos principiou a circular o boato de que a prisão tinha sido, quanto a uns, por termos tomado banhos nús; quanto a outros, por termos assignado um abaixo assignado á favor do procedimento do alferes Agnello, que sahio d'aqui, de relações estremecidas com o delegado.

Nenhum d'estes motivos, nos pareceu procedente; o primeiro, por ser falso; o segundo, porque, os termos do abaixo assignado indicam, que não houve intuito de offender ninguem.

Seja, porém, como for, desde que se permitta que os soldados prendam a seu talante, a quem quer que seja, desde que teem elles o privilegio de mandar metter na enxovia as victimas que lhes cahem nas mãos, não olhando a regalias e imunidades legaes, desde que os requisitos precisos para se poder effectuar as prisões, são cousas que elles não conhecem; e, finalmente, desde que essas prisões assim feitas, são toleradas e algumas mantidas—, ha de necessariamente periclitar a segurança e a liberdade individual. Quem se pode julgar seguro, por mais cauteloso que seja, em tal estado de cousas?

E' verdade que o Sr. delegado promoveu a retirada de um ou dous soldados, e assegurou a amigos meus que não encapava semelhante acto, para o qual, como affirmou, não concorrera; mas o que não resta duvida é que não é este o primeiro facto, vindo além disto as victimas pagarem carceragem, como nos aconteceu e isto por uma tabella nova 4$000 cada um.

Creio que todo homem que se presa, collocado na minha situação, se tiver consciencia da importancia da offensa, não deixará de bradar por providencias.

Devo terminar. Não sei quaes os desgostos que me virão de ter publicado estas linhas em desaggravo ao que soffri em companhia do Sr. Leal; seja, porém, quaes forem resta me o consolo de ter cumprido um importante dever. Não accuso ninguem; exponho o facto e em nome da lei peço providencias efficazes para que não se reproduzam iguaes, seja com que for.

Escada, 30 de julho de 1885.

Tenente, *Manoel Vidal de Negreiros.*

Carnes verdes

IX

AINDA O «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Voltou hoje á questão, e para repetir que, ha mais de dez annos, existe um monopolio de facto no commercio do *gado* e *carnes verdes*, monopolio tanto mais cruel e mais afflictivo quanto alcança e esmaga simultaneamente não só os criadores, isto é, os *productores da mercadoria*, mas tambem os consumidores do *genero*, concluindo por considerar justificavel *a creação de um monopolio regulamentado, legal* (?), fiscalisado pelo poder publico como um caso de salvação publica, e constituicional o contracto—que ultimamente celebrou a Camara Municipal.

Determina esse monopolio, diz o *Diario*, a alliança dos marchantes para a exploração do commercio de carnes verdes.

Não é exacto; essa alliança não existe e nem é facto que exija prova.

Ninguem ignora que o corpo dos commerciantes de carnes verdes não é um corpo compacto; e a verdade desse facto está manifestada pela coparticipação que alguns tem no contracto que, presentemente, occupa a attenção publica.

Mas quando assim não fosse, quando mesmo os commerciantes desse genero formassem alliança para exploração d'elle, não usariam de um direito?

O que são as sociedades commerciaes?

Entretanto, repetimos, tal alliança não existe.

Monopolio de facto..... é chavão usado toda vez que, nesta cidade, procura-se empolgar um contracto para abastecimento de carnes verdes.

Diversamente pensando, o *Diario* ainda affirma que esse monopolio tem sempre escapado á toda e qualquer acção emprehendida pela Camara Municipal do Recife no pensamento de desaggravar a situação de seus municipes, adstrictos a se alimentarem de carnes más, e as vezes pessimas, por preços rigorosamente fabulosos.

Continuamos a declarar que não temos monopolio; mas, concedida a hypothese de sua existencia, perguntamos:—cabe nas attribuições da Camara Municipal intervir em transações mercantes?..

Todos os poderes publicos tem para a sua acção uma esphera legal; fóra d'ella tudo é inacceitavel e conducente á desordem e á anarchia.

Entende hoje o *Diario* que a respeito do abastecimento de carnes verdes, têm as camaras municipaes attribuições que não estão expressas na lei do 1.º de outubro de 1828; e dizemos *hoje* por que não vai longe o tempo em que elle expendia a [verd]adeira opinião.

Em 17 de abril de 1882 assim se exprimia:

Attendão os leitores:

« Na expecie *abetecimento de carnes verdes* o que diz a lei organica das camaras é, que estas corporações protegerão os criadores e proveram por suas posturas para que o commercio do genero *se faça livremente.* »

« Tudo que não fôr isso *é excentrico das atribuições* municipaes e até *exorbitante e perigoso*, pois que *não é embalde que o poder publico intervem nas transações mercantis, forçando as condições economicas da offerta e da procura*, para ARTIFICIALMENTE *crear uma situação diversa da existente, que* MUITO ANORMAL QUE SEJA, *sempre é menos nociva do que a que* DETERMINA AQUELLA INTERVENÇÃO. »

Essa opinião que contrasta perfeitamente com a que, actualmente, emitte o *Diario*, é, em verdade, a que se ajusta aos principios correntes da sciencia.

Pelo que diz hoje o contemporaneo o monopolio de facto assenta na má qualidade do genero e na elevação do preço.

Mas para evitar-se a primeira dessas causas tem o poder publico os meios necessarios.

A Camara Municipal a quem cumpre velar pela salubridade publica tem medicos e fiscaes, e o facto que aponta o *Diario* de muitas vezes serem retiradas dos talhos publicos carnes arruinadas, poucas horas depois de expostas á venda, prova, simplesmente, a falta de exacção no cumprimento dos deveres que incumbem a esses agentes.

Entretanto, exime-os da responsabilidade o *Diario* porque « o gado em pé não revela o seu estado morbido senão aos que tem conhecimentos especiaes, e ainda depois de abatido e esquartejado occulta-se esse estado aos olhos dos mais espertos. »

« Outro tanto não acontece aos criadores, boiadeiros e marchantes. Todos estes conhecem as infermidades das rezes e principalmente *o mal triste*, affecção que escapa aos medicos e com maioria de razão aos fiscaes da Edilidade. »

Os marchantes, os monopolisadores a que alludimos, fornecendo carnes verdes assim viciadas ao publico, são, pois, os culpados pelos damnos que infligem á população; e, como elles ha mais de 10 annos mantem o seu monopolio com raras e pequenas intermittencias, isto é, como ha 10 annos praticão um commercio, que, na *phrase* do §, 24 do art. 179 da constituição, *se oppõe á saude publica*, é claro que esse commercio pode ser prohibido, e o *meio mais efficaz de realisar essa prohibição é estabelecer um monopolio legal* e *fiscalisado* »

Está visto que applaudindo o *Diario* o contracto municipal mostra-se contradictorio n'esta parte.

Pois que! ... Si o *mal triste* não é conhecido por medicos nem fiscaes; si os marchantes, os *monopolisadores* são os unicos competentes para conhecel-o, o Sr. José de Oliveira Castro, contractante, que não é marchante nem *monopolisador*, como poderá fornecer carne verde bôa e sã á população?

Ahi teremos um homem que não tem conhecimentos especiaes para descobrir o estado morbido do *gado em pé*, obrigado por uma medida de *salvação publica* a fazer o impossivel!....

E, porque ao contractante habe succeder tambem, o que algumas vezes tem succedido aos outros commerciantes de carnes verdes, expôr á venda carnes arruinadas, pela razão já dita, teremos ainda que, o *monopolio legal e fiscalisado, oppondo-se á saude publica*, na *phrase* do § 24 do art. 179 da constituição pode ser prohibido....

Não ha fugir.

Quanto á elevação do preço.

Este facto pode originar-se de duas causas: - Si de uma conspiração de interesses ligados diz um aprimorado escriptor, *é fomentando a competencia não constrangindo-a, que se conseguirá restabelecer o curso regular dos phenomenos economicos*; si, ao contrario deriva de causas naturaes, comprehender exactamente o valor do genero, *inutil é toda a tentativa para crear um mercado* artificial.

Como remover essas causas? pergunta o mesmo escriptor.— Facilitando, responde elle, os transportes, expandindo as industrias de creação; descaptivando-as de impostos severos; estimulando o melhoramento das raças destinadas ao consumo, incitando, enfim, por todos os modos a produzir mais, melhor, e, por tanto, a baixo preço.

O *Diario de Pernambuco*, porem, responde *hoje estabelecendo um monopolio legal e fiscalisado!....*

E de par com essa especialissima opinião procura sustentar que não é inconstitucional o contracto que ultimamente, celebrou a Camara Municipal.

Funda-se o illustre prepinante em que a Assemblea Provincial estabeleceu a livre concurrencia.

Mas para que essa evasiva?

A taxa do preço, que *absolutamente* a camara não tem competencia para estabelecer (§§ 9.º do art. 66 da lei do 1.º outubro de 1828), e, n'este ponto, reportamo nos a opinião que por elle expedida em 1882, e outros favores, como *talhos por metade do aluguel*, no mercado publico, não excluem a concurrencia?

E as *propostas* do contractante, que hão de fechar o commercio para elle, tomando o resto dos talhos?

E a extincção dos açougues particulares para a qual está autorisada a camara pela lei do orçamento municipal para o futuro exercicio?

Verificado, assim, o previlegio, o *monopolio legal fiscalisado* (que horror!) ainda porá em duvida o *Diario* a inconstitucionalidade de semelhante contracto?

Pelo amor de Deos! As liberdades provinciaes não vão até onde quer o illustre representante da imprensa!

O poder legislativo provincial restringindo coartando a liberdade do cidadão, infringindo a constituição e a propria lei de sua instituição, tudo em nome da liberdade?

O *Diario*, parece-nos, está com umas tendencias revolucionarias.....

A' ordem! á ordem! E' para bem de todos.

Recife, 30—julho—85.

W.

FABRICA DE MACHINAS
DE
COSTURA
FRIRTER & ROSSMANN
SOCIEDADE POR ACÇÕES
BERLIN
Unico representante em
PERNAMBUCO
THEO. JUST
2—LARGO DO CORPO SANTO—2
Machina superior, systemas Singer e Whrcler & Wilson.
APERFEIÇOADAS
PREMIADAS EM TODAS AS EXPOSIÇÕES

Acaso maravilhoso

Quem não conhece a molestia chamada—asthma, e vulgarmente puxado? Quem tendo assistido a um ataque formal desta terrivel e cruel affecção, poderá conceber um quadro mais pungente e afflictivo?

E' um soffrer sem igual, que faz o doente desejar a morte.

Seu corpo está gelado e banhado em suores frios, suas faces estão lividas, seus olhos esbugalhados, suas narinas amplamente dilatadas, sua boca aberta; elle, o paciente, collocado em lugar de correnteza de ar, sente-se morrer por falta desse elemento indispensavel a vida: elle appella para a morte, elle pede a todos que o soccorram, elle se enfada com o medico, elle blasphema; e a sciencia e a mais desvelada amisade compungida, cruzam os braços perante um quadro tão contristador, e nada faz, porque tudo que a sciencia ensina é incerto e improficuo.

Pois bem, o acaso, este grande descobridor de profundos arcanos da natureza fez com que se reconhecesse no *cajurubeba* o mais poderoso *anti-asthmatico*, e hoje innumeros pacientes endeosam sua virtude.

Cajurubeba contra asthma ou puxado

Uma colher de sôpa em meio calix d'agua com assucar de 3 em 3 horas.

O allivio é immediato, e segue-se depois o desapparecimento do ataque, devendo-se continuar com o remedio segundo a prescripção no frasco, até a cura radical.

Gazeta da Tarde

Bahia

AO POVO

No intuito de darmos maior circulação á esta folha, resolvemos elevar a 3,600 o numero de assignantes; e para fazel-os pontuaes em seus pagamentos, instituimos do corrente mez em diante os seguintes presentes.

O MAIOR DE
1:000$000

1	de.	100$000
1	de.	50$000
2	de.	25$000
2	de.	15$000
5	de.	10$000
10	—de.	5$000
30	—de.	2$000
43	de.	1$000

O que se encontrará na *ultima* do mez; sendo que, depois de completo o numero de assignantes que precisamos, todo aquelle que não pagar até o dia 15 de cada mez, perderá 5 % d'ahi em diante, em cada presente que lhe couber, os quaes pertencerão á *Libertadora Bahiana* para alforria de escravos.

As pessoas que quizerem inscrever-se, poderão fazel-o desde já, pagando logo a 1ª mensalidade, no escriptorio d'esta folha ou nas seguintes lojas.

Antonio Vaz Casa Feliz, á rua Cons. Dantas n. 7.

Laurentino (charutaria, á rua de Palacio.)

Pastellaria Arsenio, rua de Palacio n. 10.

Loja Tentadora, rua da Misericordia.

Pastellaria do Dorea, á ladeira da Preguiça.

E' agente nesta provincia o Sr. Augusto Lessa na Casa de Banhos a rua da Cruz n. 17 onde se recebera assignaturas.

Desinfectante Lakin

Chama-se attenção das autoridades sanitarias, directores de hospitaes e do publico para este poderoso e activo desinfectante.

De ha muito adoptado na Inglaterra, suas vantagens hygienicas são taes, que o tornaram conhecido em toda a Europa, sendo usado em seus hospitaes e onde quer que seja necessario combater as exhalações mephiticas e impedir as doença contagiosas que tão communente dimanam destas ocausas.

No Brasil, paiz quente, tanto maior são essas vantagens, porquanto impede a putrefacção das materias animaes e vegetaes.

Acha-se a venda, a preços modicos, na rua da Madre de Deus, n. 12

Programma

DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE NA IGREJA DE NOSSA SENHORA DOS AFFLICTOS.

Sabbado 9 de agosto pelas 7 horas da noite, será asteada a bandeira da mesma Senhora, saindo da igreja para o mastro.

Domingo 2 pelas 11 horas, terá principio a festa com assistencia do Sr. bispo D. José Pereira Barros, começando pelas tercias, e em seguida principiará a missa solemne pregando ao evangelho o Rvd. Frei Augusto da Imaculada Conceição.

A' tarde tocará no adro da igreja as musicas marciaes, subindo por esta occasião alguns balões.

A's 7 horas da noite entrará o *Te-Deum* pregando por esta occasião o Rvd. padre Antonio Mello de Albuquerque, findo este acto será arriado o estandarte da mesma Senhora.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 31 de julho de 1885
As tres horas datarde
Cotações officiaes
Milho do Maranhão, 80 rs. o kilo, hontem.
A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de julho de 1885

ALFANDEGA—De 1 a 30		762:291$328
Idem de 31		18:714$461
		781:005$789
RECEBEDORIA—De 1 a 30		42:093$492
Idem de 31		1:215$973
		43:309$465
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 30		127:888$874
Idem de 31		3:072$017
		130:960$891
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 30		19:031$759
Idem de 31		781$372
		19 813$131

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 27 á 1 de agosto de 1885
Algodão em rama, 526 rs. o kilo.
Alfandega de Pernambuco, 25 de julho de 1885.
Os conferentes,
Raymundo F. de O. Mello.
A. J. H. de Oliveira.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Escuna allemã *Falker*, entrado do Rio-Grande do Sul em 27 de julho e consignado a Maia & Rezende, manifestou:
Xarque 12,720 kilos á ordem.

Patacho norueguense *Urda*, entrado de Montevidéo 30 de julho e consignado a Amorim Irmão & C., manifestou:
Farello 1,500 saccos.
Massas 400 caixas.
Xarque 121,019 kilos á ordem.

Patacho nacional *Pelotense*, entrado de de Pelotas na mesma data e consignado a Baltar Oliveira & C, manifestou:
Xarque 166,800 kilos á ordem.

Patacho norueguense *Garibaldi*, entrado de Santa Catharina em 31 de julho e consignado á Amorim Irmãos & C.. manifestou:
Farinha de mandioca a granel 352,000 litros aos consignatarios.

Vapor austriaco *Thisbe*, entrado de Trieste, na mesma data e consignado a H. Forster & C., manifestou:
Farinha de trigo 3,290 barricas á ordem.
Mercadorias 1 caixa ao consul da Hungria.
Papel 10 caixas a Nunes Fonseca & C., 7 a Francisco Laurio & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 30 de julho de 1885
Para o exterior
Não houve despacho.
Para o interior
— No patacho dinamarquez *Alcedo*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente e 6 ditas com 2,890 ditos de alcool.
— No vapor nacional *Pará*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, F. Silva 50 caixas cajurubeba.
Para Bahia, F. Silva 70 caixas cajurubeba.
Para Maceió, F. Silva 20 caixas cajurubeba.
— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou:
Para Macahyba, F. Monteiro 1,020 saccos com farinha de mandioca.
Para Natal, P. Alves & C. 5 barricas com 500 kilos de assucar refinado.
– Na barcaça *Flor de Maria*, carregou:
Para Mamanguape, P. Alves & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 31

Trieste e escalas 31 dias, vapor austriaco *Thisbe*, de 1848 toneladas, equipagem 54, carga farinha de trigo, commandante Carlos B. Bechtinzer; a Henry Forster & C.
Pelotas pelo Rio Grande do Sul—24 dias, patacho nacional *Pelotense I*, de 193 toneladas, equipagem 9, carga xarque, capitão Antonio Alves do Azevedo; a Baltar Oliveira & C.
Fernando de Noronha e Roccas—4 dias, vapor nacional *Mandahu* de 22 toneladas, equipagem 19, em lastro, commandante Lourenço J. de Souza Lôbo; a Companhia Pernambucana.
Montevidéo—21 dias, brigue allemão *I. G. Fichte*, de 231 toneladas, equipagem 9, em lastro, capitão H. Gromhoff

Navio sahido no mesmo dia

New-York—Barca americana *Sarah Doe*, capitão B. S. Merryman, com a mesma carga que trouxe do Rio de Janeiro.

VAPORES ESPERADOS

Pará	do norte	amanhã
Coquimbo	da Europa	a 3
Senegal	da Europa	a 4
S. Salvador	da Bahia	a 4
Espirito Santo	do sul	a 6
Ville de Maceió	da Europa	a 6
Tamar	da Europa	a 10
Author	da Europa	a 11
Ceará	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Manáos	do sul	a 16
Cotopaxi	do Pacifico	a 17
Tagus	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 27
La Plata	do sul	a 29
Patagonia	da Europa	a 30

MUTILADO

A igreja está ricamente ornada, pelo grande artista Bartholomeu Valeriano da Silva.

A orchesta está a cargo do professor Amaro Joaquim do Espirito Santo, que tambem desempenhará o seu cargo.

A' commissão encarregada da festa agradece a alguns juizes e juizas por devoção que lhe ajudaram em tão sobre carregada tarefa, e com especialidade ao juiz por eleição o Sr. Carlos Lourenço Gomes e a Exm.ª Sra. juiza esposa do Sr. Manoel Ferreira Balthar, as maneiras delicadas com que sempre acolhera aos rogos da commissão. E igualmente faz sciente ao publico que não fez as novenas por não ter as pessoas officiadas em fevereiro concorrido para tal fim; só sim, as filhas do Sr. Manoel da Cunha Reis.

Já vê, que a commissão não podia realisar tal acto, que se torna um pouco dispendioso.

A commissão só faz esta declaração para ficar sciente diversas pessoas da eleição e mais algumas que nada concorreram e que proclamam contra á commissão, e para que a commissão não se visse embaraçada com os debitos no fim do acto, limitou-se só no que fica acima exposto, que foi só fazer a festa de sua padroeira.

A festa deixa de ter fogo do ar por ter a commissão entendido assim; para evitar questão com as autoridades municipaes, como já fôra chamado pelo *Diario* a commissão para pagar a multa, por ter soltado foguetes no quintal da igreja, quando a lei é só para a rua e não para quintal que se torna propriedade particular.

Consistorio da devoção de Nossa Senhora da Piedade na igreja dos Afflictos, 30 de julho de 1885.

O secretario,
Belisario Souza Bandeira Sobrinho

Dezenove de maio

Com o titulo acima acabamos de receber de Pernambuco um exemplar do hymno marcial da Associação Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos, daquella provincia, composto e escripto pela nossa comprovinciana a Exma. Sra. D. Thereza Fonseca Borgis Diniz, notavel pianista e talentosa esposa do nosso particular amigo o Sr. Dr. José Jocintho Borges Diniz.

Aos louros colhidos pela eximia pianista, juntaram-se os applausos justamente dirigidos á inspirada compositora.

O hymno marcial *Dezenove de maio*, é na verdade, digno de occupar lugar distincto na estante das nossas gentis leitoras, as quaes nos dirigimos recommendando á sua delicada apreciação, aquelle bonito producto de uma senhora, incontestavel vocação artistica, merecidamente applaudida por todos que têm tido a grande satisfação de a ouvir.

A Exma. Sra. D. Thereza F. Borges Diniz, a quem nos confessamos summamente gratos, pela extrema fineza com que nos distinguio, offerecendo-nos um exemplar da sua bella composição, apresentamos as nossas felicitações.

(Do *Diario de Noticias*, da Bahia.)

Os incendios

ÁS AUTORIDADES COMPETENTES

I

Chegou a terrivel e medonha época das promptas liquidações pelo petroleo que o estado precario da nossa infeliz praça ha muito que deixa antever.

Já não reina tranquillidade nas familias que habitam os andares superiores dos predios, em cuja pavimento terreo existem estabelecimentos commerciaes, na occasião que procuram o leito para descansarem das fadigas do dia, já o negociante honrado e cuidadoso, não dorme socegado receiando que no estabelecimento do seu collega e vizinho haja fogo, que possa passar para o seu estabelecimento, e occasionar-lhe graves prejuizos, já a população desta cidade conta como certo, que mais um incendio se manifestará a noute, e já finalmente a ninguem é dado prever as consequencias horrorosas que delle e do cortejo das circumstancias quo o cercam podem provir.

Autorisa tal estado de inquietação, perturbação e sossobro os frequentes incendios em estabelecimentos commerciaes nestes ultimos tempos, e com pequenos intervallos um ao outro, e por isso, e pelo estado da crise em que se acham todos os ramos de negocio, já não é licito duvidar que taes sinistros sejam considerados propositaes, reproduzindo-se agora os lamentaveis casos de que esta cidade foi testemunha nos annos de 1871 e 1872, que só terminaram, para dar lugar a successivas fallencias, quando as companhias de seguros fartas de pagarem prejuizos, se oppozeram da fórma a mais resoluta ás exigencias dos incendiarios, ainda que firmassem esta sua opposição em circumstancias que em direito nada provavam, ou que só por si fossem capazes de autorisar tal procedimento.

Felizmente para todos, o honrado juiz do commercio de então, o Dr. Sebastião de Lacerda, compenetrando-se tambem de que a reproducção quasi diaria de taes casos tinha por apoio factos inconfessaveis e sordidas especulações, tornou-se severo para com os incendiarios, que procuravam na justiça reparo á tenaz opposição que as companhias lhes faziam; e por sua vez o venerando Tribunal da Relação, para onde recorriam das sentenças que punham dique a tanta immoralidade, foi inexoravel, pois ahi tambem encontraram o mais forte paradeiro á sua obra de destruição, vendo desta fórma cahir por terra um por um dos seus reprovados calculos, e sofreada a sua desmarcada ambição.

Com tal salutar medida a população desta capital, que vivia sob a pressão do medo e do terror, pôde tranquillisar-se por longos annos.

Um proprietario.
(Continuaremos.)

Rumo certo

Os clinicos não poucas vezes se veem embaraçados na impossibilidade de curar uma enfermidade, que lhes parecia simples, e que deveria em breve ceder ao emprego de meios já experimentados, com prospero exito.

A rebeldia da affecção os faz variar de meios, percorrendo as diversas classes das substancias medicinaes, e sempre sem proveito para o doente, que já começa a desconfiar do medico, a descrer da sciencia.

Mas é que este pratico não teve em lembrança, que a mais leve enfermidade, (e como as mais graves), póde ser entretida por um vicio do sangue, que imprime ao mal um caracter especifico, que o faz reagir contra a acção de qualquer medicamento que não vá purificar o liquido nutritivo. Portanto todo o pratico esclarecido, que se levar pelas luzes da sciencia e da observação, não deve hesitar um momento, em qualquer caso duvidoso, a lançar mão dos medicamentos depurativos, e entre estes escolher o que a pratica indicar como o mais energico para combater o mal, e o menos nocivo para a saude do doente.

Estes predicados pertencem só ao *Cajurubeba.*

Nenhum medicamento mais proficuo contra o mal a debelar-se; nenhum que não deixe traços de sua passagem pelos orgãos, como elle, contra o qual nenhuma queixa ainda até hoje se levantou.

Na duvida sobre a natureza da molestia use-se sem receio e com a certeza de cura do *Cajurubeba.*

—

Xarope de Matá-Matá

O **matá matá** (lecythis idatimoco) com o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da asthma.»

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmatica e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «aroenio» «folhas de estramonio» e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA
Botica Franceza de Rouquayrol Frères successores de A. Caors
22 RUA DA CRUZ 22
(RECIFE)

Instrucção secundaria

PORTUGUEZ

Leitura e interpretação de autores classicos e modernos (prosa e verso). Dictado e orthographia. Exercicios de redacção do pensamento e de correspondencia epistolar. Estudo theorico e pratico de grammatica, comprehendendo o exame e critica das difficuldades grammaticaes peculiares á lingua portugueza.

FRANCEZ E INGLEZ

Leitura e correcção da pronuncia. Versão e composição, com exposição gradual e pratica das regras grammaticaes, segundo o methodo Ollendorff. Dictado e orthographia. Estudo theorico da grammatica. Idiotismo.

ARITHMETICA

O bacharel **Alipio Zacharias de Carvalho** lecciona as materias acima em collegios e casas particulares, dentro ou fora da cidade.

Rua dos Prazeres n. 22—(Coelhos)

—

D. Porcia Constança de Mello, continua a receber em sua casa, meninos de ambos os sexos, para educar, ensinando todas as materias litterarias proprias dos collegios, musica, canto e piano, e outros instrmentos. Muitos trabalhos de agulha, e artes, e diversas linguas. Por vinte e cinco mil réis mensaes pagos adiantados, e um pequena joia ao entrar todos os annos conforme ajuste.

Na passagem da Magdalena, rua do Dr. Epaminondas n. 1.

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51, impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

—

Remedios que curam

Sem dieta e nem modificações de costumes

LABORATORIO CENTRAL
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 14
Esquina da rua do Regente
Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico

Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de Hygiene da Corte, Republica do Prata e academia de industria de Paris.

Salsa, caroba e manacá cura todas as molestias de pelle, rheumatismos agudos ou chronicos e todas as affecções de origem siphilitica.

Pilulas de velamina—combate as prisões do ventre, são depurativas e reguladoras.

Pomada ante-herpetica—combate a cesseira dos dartos e empigens em 3 dias.

Linimento ante rheumatico—cura as dores rheumaticas, erysipelas e tumores.

Sabonetes de mutamba e andyroba phenicada e alcatrão sulphuroso—excellentes nas enfermidades herpeticas, manchas e ulceras da pelle.

Molho maritimo—preparado com os succos da pimenta malagueta, é um bom excitante do apetite.

Injecção vegetal de sambaiba e copahiba—cura radicalmente as blenorrhagias chronicas ou agudas.

Deposito geral nesta provincia em casa de Francisco M. da Silva & C.
Recife

—

Observações para os judiciosos

N. 440

De todos os orgãos pertencentes ao corpo humano, os pulmões são os mais delicados e d'uma natureza summamente fragil. O menor accesso de tosse os irrita e inflamma; e quando para logo não se atalhe o mal, o produz no fim uma completa ulceração na sua substancia que as consome inteiramente e após de si acarreta a morte. Estas terriveis consequencias podem-se facilmente evitar em todos os casos, usando-se em tempo do *Peitoral de Anacahuita,* xarope delicioso preparado do succo balsamico d'uma arvore do Mexico chamada—*Anacahuita,* a qual allivia e faz desapparecer dentro em poucas horas, a tosse mais violenta e inveterada.

Acha-se perfeitamente isempto de acido prussico, contido geralmente em todos os mais peitoraes ou xaropes feitos de fructas acres; nem tão pouco contém particula alguma de antimonio de que aquelles igualmente se acham impregnados. O seu uso está se tornando universal, e os medicos os mais eminentes lhe concedem sua plena approvação como remedio seguro e efficaz contra as tosses, catarrhos, bronchites, asthma, esquinencias e dôres de garganta.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp,* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

—

— **Pilulas de Blancard** — Participando das propriedades do IODO e do FERRO, estas pilulas convém serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germem escrofulas (tumores, obstrucções, etc.) affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples terruginosos; contra a CHLOROSIS (côres pallidas), a LEUCORRHEA (perdas brancas), a AMENORRHEA (menstruação nulla ou difficil), a TISICA, a SYPHILIS CONSTITUCIONAL, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

EDITAES

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que correndo por este meu juizo de direito do civel, e cartorio do escrivão que este subscreve uma acção de execução de sentença em que é exequente D. Marianna Gertrudes Vianna e executados Antonio Carneiro da Cunha e sua mulher, por parte da exequente foi-me dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de civel.—D. Marianna Gertrudes Vianna, na execução que move contra Antonio Carneiro da Cunha e sua mulher, tendo ido á praça os bens penhorados, os quaes não encontraram licitantes conforme consta dos autos, e querendo a supplicante evitar uma adjudicação, que seria prejudicial a si e aos supplicados, attenta a despeza que acarreta, requer a V. Exc. que se digne mandar reiterar a praça publica, pelo preço da adjudicação dos alludidos bens. E. R. M. Recife, 2 de julho de 1885. O solicitador, Manoel José de Sant'Anna Araujo.

Estava devidamente sellada.

E nada mais se continha em a referida petição na qual dei e proferi o meu despacho no theor seguinte:

Venha nos autos. Recife, 2 de julho de 1885.—Ribeiro.

E nada mais se continha em dito meu despacho, por força do qual vindo a referida petição nos autos, n'estes dei e proferi o meu despacho do theor seguinte:

Defiro a petição de fl. 35. Recife, 3 de julho de 1885.—Ribeiro.

Nada mais continha em dito meu despacho por fôrça do qual irão novamente 1 praça no dia 1º de agosto proximo futuro, depois da audiencia respectiva dos bens seguintes:

Uma casa n. 25 sita no largo dos Coelhos, da freguezia da Boa-Vista, com uma sotéa com 3 janellas de frente e 2 salas, e o pavimento terreo, 1 porta e 2 janellas de frente, 5 quartos e 1 salão na olaria denominada Malakoff, a qual se acha em máo estado, existindo no fundo da mesma olaria uma pequena sotéa que tem 1 janella que dá para o rio, medindo dita casa com olaria 12 metros e 60 centimetros de frente e 56 metros de fundo, sendo avaliada por 1:100$000.

O qual bem já tendo ido á praça e não havendo lançador vai novamente a praça com o abate da quinta parte pelo preço de 880$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 22 de julho de 1885.—Subscrevo e assigno.—O escrivão, Antonio de Burgos Ponce de Leon.

Joaquim da Costa Ribeiro.

O capitão Alcides Fulgencio Barata de Almeida, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio do Recife, em virtude da lei, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Alberto Silva & C. me fôra requerido em audiencia de 28 do corrente que ficassem assignados aos credores incertos de Henrique Ferreira Pontes os dez dias da lei para allegarem quaesquer embargos que tenham a oppôr a penhora feita em dinheiro deste depositado na recebedoria de rendas internas geraes desta provincia.

Assim, pois, para constar, mandei passar o presente, que vai subscripto e assignado pelo escrivão de meu cargo, abaixo assignado.

Juizo de paz da freguezia de Santo Antonio do Recife, aos 28 de julho de 85. — Subscrevo e assigno.

Alcides F. Barata de Almeida.

Recife, 28 de julho de 85. — O escrivão, Coriolano de Abreu.

O Dr. Benjamin Rodrigues de Freitas Caraciolo, juiz municipal e do commercio do termo de Serinhäem, comarca do Rio Formoso, na provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias, virem e delle noticia tiverem, que, na audiencia do dia 2 de setembro do corrente anno têm de ser arrematados a quem mais proposta fizer os escravos seguintes:

Casimiro, preto, de 29 annos, avaliado pela quantia de 300$000.

José, pagem, preto, de 45 annos, avaliado pela quantia de 250$000.

Antonio Gamella, preto, de 39 annos, avaliado pela quantia de 250$000.

Irinéa, preta, de 47 annos, avaliada pela quantia de 150$000.

Josepha, parda, de 16 annos, avaliada pela quantia de 130$000.

Ignez, preta, de 33 annos, avaliada pela quantia de 300$000.

Valente, preto, de 20 annos, avaliado pela quantia de 400$000.

José Mariante, preto, carpina, de 48 annos, avaliado pela quantia de 200$000.

Thereza, preta, de 16 annos, avaliada pela quantia de 300$000.

Hyppolito, pardo, de 15 annos, avaliado pela quantia de 400$000.

Demetrio, preto, de 17 annos, avaliado pela quantia de 300$000; penhorados á requerimento de Alheiros, Oliveira & C., na execução que, por este juizo encaminham contra D. Ignacia Francisca Accioli Lins, por si e como tutora de seu filho menor Ildefonso; e quem nos mesmos pretender lançar deve enviar a este juizo as suas propostas em cartas fechadas, que serão abertas na mesma audiencia, de conformidade com o que preceitúa o art. 1º do decreto n. 1,695 de 15 de setembro de 1869.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta villa de Serinhäem, aos 25 de julho de 1885, 64.º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão interino o escrevi.

Benjamin Rodrigues de Freitas Caraciolo, conforme com o original, ao qual me reporto. Subscrevo assigno no mesmo dia et supra.

Serinhäem, 25 de julho de 1885.

O escrivão interino,
Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer.

Edital n. 12

1ª praça

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que as 11 horas do dia 4 de agosto vindouro, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 2

Marca diamante e JP no centro, 1 caixa n. 2, vinda de Liverpool no vapor inglez *Marine,* entrado em 8 do corrente mez, contendo 72 kilos de quadros annuncios de duas cores, abandonada aos direitos por Browns & C.

Marca RD&C, 1 caixa idem idem idem, contendo 32 kilos de quadros annuncios de duas cores, e tres kilos de rotulos.

Em continuação no trapiche Barão do Livramento

Marca LB, 1 barril de 10º, vindo de Lisboa no vapor inglez *Orator,* entrado em 9 de abril de 1884, consignado a José Pereira de Mendonça, contendo somente 24 litros de vinho commum.

3ª secção da alfandega de Pernambuco, em 31 de julho de 1885.—O chefe,
Cicero B. de Mello.

Edital n. 691

De ordem do inspector geral interino, faço saber aos professores publicos effectivos e vitalicios, de ambos os sexos, que até o dia 14 de novembro proximo futuro, deve ser remettido a esta repartição e entregue ao porteiro, que dará recibo, se lhe for exigido, o officio que cada um delles póde dirigir ao inspector geral para o fim de elegerem um dos professores das cinco freguezias da capital membro do conselho litterario, conforme preceitúa as instrucções de 15 de maio do corrente anno.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 31 de julho de 1885. — Servindo de secretario,
Joao Brinda Fox.

DECLARAÇÕES

VENERAVEL CONFRARIA
DE
Santa Rita da Cassia

De ordem do irmão sub-regedor, são novamente convidados pelo presente annuncio, aos carissimos irmãos desta confraria para reunidos em collegio representativo, no dia 4 de agosto, ás 6 horas da tarde, tenha lugar a eleição para preenchimento das vagas de regedor, fiscal e secretario, visto terem recusado os que foram eleitos.

Secretaria da confraria de Santa Rita de Cassia, 31 de julho de 85.

Servindo de secretario,
Clicerio C. do Espirito Santo.

Congresso Pharmaceutico de Pernambuco

Convidamos os senhores socios á se reunir em sessão ordinaria, hoje, ás horas e lugar do costume. Recife, 1º de agosto de 85
F. Cotias,
1º secretario.

Arsenal de Guerra

Distribue se neste arsenal, do dia 5 [illegible] mez vindouro, costuras ás possuidoras das [illegible] de numeros 101 á 125.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 31 de julho de 1885.
Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

C. C. E.

Assembléa geral

De ordem do Sr. director, são convidados todos os senhores socios a se reunirem em assembléa geral no dia 5 de agosto, ás 7 horas da noite, na séde social, afim de assistirem a leitura do relatorio da directoria que finda, e proceder-se a eleição dos novos funccionarios.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, em 29 de julho de 85.—O 1º secretario,
Costa Rego.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 5 do vindouro, ao meio dia, se recebe nesta repartição proposta para a execução dos reparos da ponte do Caxito, orçados em 500$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, 22 de julho de 1885.
O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— Por esta repartição se convida, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, a José de Souza Leão á vir ou mandar reclamar em prazo breve a entrega de seu escravo Alipio José de Abreu, que se acha recolhido á casa de detenção, e foi remettido a esta repartição pelo subdelegado da Magdalena.

Secretaria de policia de Pernambuco, em 25 de julho de 1885 O secretario,
A. de B Falcão de Lacerda.

Club Carlos Gomes

Segunda-feira, 3 do corrente, ás 6 1/2 horas da noite haverá sessão ordinaria do conselho administrativo.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 1 de agosto de 1885.—O secretario,
Victoriano de Lima.

THEATRO
SANTA ISABEL

Grande companhia de opera comica
De Luiz Braga Junior

HOJE
Grande novidade!!

Ultima representação do episodio mythologico-lyrico burlesco em 2 actos e 1 quadro com uma brilhante apotheose, grande successo em diversos theatros do mundo:

JOVEN TELEMACO

O melhor trabalho de EDUARDO GARRIDO, musica do maestro ROGEL. Grande successo em toda a parte onde tem sido representado. No Rio de Janeiro, poucas peças teem feito o successo desta.

Está montada om um esplendor nunca visto. A scena da apotheose é de um effeito arrebatador como nunca aqui foi apresentada nenhuma. O scenario e vestuarios são deslumbrantes.

Completará este esplendido espectaculo

UM BRILHANTE INTERMEDIO

no qual será cantado pelas actrizes ALIVERTI e BLANCHE o celebre dueto Florentino da opera **Boccacio.**

O papel de CALIPSO é desempenhado pela distincta actriz

ROSA VILLIOT

A orchestra será dirigida pelo maestro da companhia o commendador

GOMES CARDIM

A's 8 e 1/2 horas.

Os bilhetes encontram-se na bilhetaria do theatro.

As encommendas só se respeitam até meio dia.

Os espectaculos são intransferiveis ainda que chova.

A companhia dá espectaculos todas as noites, em consequencia da curta demora que terá nesta capital.

Depois dos espectaculos ha bonds para todas as linhas e trem até Apipucos.

AMANHÃ!.
Domingo

Um só espectaculo que principiará as 5 horas da tarde, ultima representação da opera

D. JUANITA

Fazendo o papel de D. JUANITA a actriz **Aliverti.**

Segunda-feira!!

O MANDARIM

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 5 do mez vindouro, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas para a execução dos reparos das pontes de Junqueira, Pirapama, Trapiche e Guerra, com o augmento de 10 0/0 sobre o valor dos orçamentos approvados.

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 22 de julho de 1885.
O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

SOCIEDADE
União Commercial Beneficente des Mercieiros

Segunda reunião da assembléa geral ordinaria

De ordem do Sr. presidente, e em cumprimento ao resolvido na primeira reunião, convido a todos os associados a se reunirem em nossa séde segunda-feira 3 de agosto, pelas 4 horas da tarde, para tomar-se conhecimento do parecer da commissão de contas e proceder-se depois as eleições de novos funccionarios. Recife, 29 de julho de 1885.
Palmeira de Freitas,
1º secretario.

Melpomene Olindense

Domingo, 2 do corrente, ás 10 horas manhã, haverá sessão de assembléa geral, na respectiva séde. Olinda, 1 de agosto de 1885. O 1º secretario, *Theodoro Herminio dos Santos Costa*

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1º andar	360$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2º andar	240$000
Idem idem n. 22, 3º andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	300$000
[illegible] n. 49	300$000
[illegible]	200$000
[illegible]	240$000
Becco dos Arcos n. [illegible]	72$000
Rua de Marcillo Dias n. [illegible]	500$000
Rua da Palma n. 34	60$000
Rua dos Pescadores n. 11	300$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de julho de 1885.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Luiza.* a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor Cotopaxi

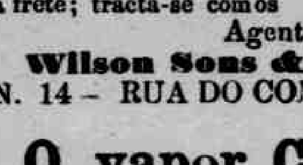

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

O vapor Coquimbo

E' esperado da Europa até o dia 2 de agosto e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Maceió

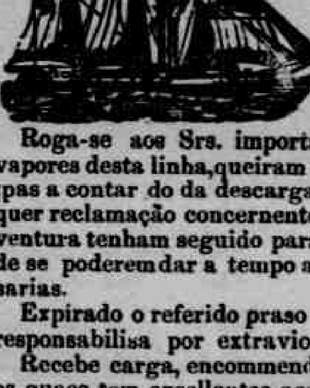

E' esperado da Europa até o dia 6 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES
42 RUA DO COMMERCIO—42

United States & Brasil Mail S. S. C

O paquete Finance

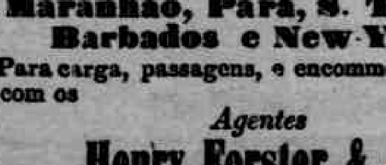

E' esperado dos portos do sul no dia 17 de agosto seguindo depois da demora do costume para

Maranhão, Pará, S. Thomaz Barbados e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

Agentes
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.. andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Giquiá

Commandante Mafra

Seguirá no dia 5 de agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
caes da Companhia Pernambucana n. 13

Rio Grande do Sul e Pelotas

Segue por estes dias, para o porto acima o patacho *Maia 2º*: carga a frete, a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor S. Salvador

Commandante Hygino Silva

E' esperado dos portos acima até o dia 4 de agosto, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

LEILOES

— Sabbado 1 de agosto o de telhas, portas, caixilhos e mais materiaes de duas casas e cerca de 45 telhas de barro.

Leilão

De mobilias novas e usadas, guarda-vestidos, guarda-louça, mesa elastica, aparadores, commodas, lavatorios, camas, cabides, sanctuarios, quadros, relogios, espelhos, candelabros, jarros, vidros, louças, machinas, estampas, repartimento para escriptorio, passaros cantadores e outros muitos objectos que se acharão presentes; sem reserva de preço.

Sabbado, 1 de agosto
Ao meio dia em ponto
Carmo e Silva
Agencia na travessa do Corpo Santo n. 27

Leilão

Dos materiaes das duas casas de sobrado da rua da Victoria n. 3

Constando de

tijollos, pedras, soleiras, portas, caxillos, venezianas, grades, caibros, ripas, telhas, taboas de forro, e mais pertences das duas casas em que funccionou o escriptorio Central do Prolongamento da estrada de ferro do Recife a Caruarú.

Sabbado 1 de Agosto
A's 11 horas

O agente Pinto autorisado pelo Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro de Caruarú e estrada de ferro do Recife á Caruarú, levará a leilão os materiaes das casas acima mencionadas.

EM CONTINUAÇÃO

Leilão

De 52 milheiros de telhas de barro novas e feitas na Escada

Em lote a vontade dos compradores

Em frente ao sobrado da rua da Victoria n. 3 e por occasião de outro leilão de materiaes.

Leilão

Do Bazar de Horticultura, sito a rua do Imperador n. 24.

CONSTANDO:

De armação de amarello envernisada e envidraçada, balcões, fiteiros, mesas de pedra de differentes tamanhos, 1 aparador grande com pedra, etagers, armarios, 1 taboleiro grande mostrador, machinas para arolhar garrafas, fiteiros envidraçados, para bollo, caixas de amarello, carteira, mesão de ferro, tendedeiras de amarello, balança e pezos, frascos de diversos tamanhos bocca larga diversos quadros, armações de bandejas para bollo, barris de vidros, estufas de madeira envidraçados, porta calices, machinas para espremer cajú e outras fructas, grande forno de ferro para pasteleiro, urna de metal fino para café, facas, garfos, e colheres de metal fino, pertences de pastelaria, copos, calices, garrafas, diversas bebidas, Xaropes, doces, conservas bandeijas, registro, encanamento e candieiros de gaz, e muitos outros objectos que estarão patentes aos compradores.

Em seguida será vendido grande variedade de plantas e 1 grande bomba de repucho.

Terça-feira 4 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão autorisado pelos Srs. Lopes & C. de accordo com os credores dos mesmos, fará leilão de todo o estabelecimento acima mencionado. Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

LEILAO

Em continuação

De um bilhar francez com todas as pertenças, armação, registro de gaz, encanamentos, arandellas, diversas cadeiras de junco, mesas, fiteiros, relogio, quadros, diversas bebidas e outros objectos existentes no café 28 de Setembro, sito á rua da Florentina n. 36.

Terça-feira 4 do corrente
As 11 horas

O agente Silveira fará leilão, em continuação, de todas as mercadorias acima.

Garante-se a chave ao comprador da armação.

Leilão
DE
PREDIOS
A saber:

Uma casa terrea, á rua dos Pescadores n. 25, rende 20$000.

Um grande sobrado de um andar e sotéa corrida, com varanda, formando dous andares, á rua dos Guararapes n. 52.

Um sitio á entrada dos Remedios, com grande casa, com 2 salas, 2 gabinetes, 7 quartos, dependencias fora, tendo o sitio 1,000 palmos de frente e 700 de fundo, com 80 coqueiros novos, excellente agua e muitos arvoredos.

Um sitio e casa na Piranga, no Afogados, que foi do padre Grego, sendo a casa grande com sotéa, tendo o sitio 800 palmos de fundo.

Pelo agente Brito
Terça feira 4 de agosto
A'S 11 HORAS
Rua do Rangel n. 41

Leilão

de 12 pipas de vinho tinto, marca E & C, 2 barris de quinto e 5 barris de vinho branco de Lisbôa

Quinta feira 6 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
No armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

AVISOS DIVERSOS

Sellins baratissimos

Aproveite quem precisar

Está-se liquidando por barato preço sellins, arreios e mais artigos de selleiro, para acabar: na loja á rua larga do Rosario n. 28.

MUTILADO

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 1,683 com a sorte de 4:000$, e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 226.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (141.ª), que se extrahirá terta-feira, 4 de agosto.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 141 em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá terça feira 4 de agosto.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

José Velloso Soares

Joaquim José Martins, Francelina Soares Martins e José Velloso Martins, ainda sob a dolorosa impressão pelo prematuro passamento de seu presado e sempre lembrado sogro, pai e avô, José Velloso Soares, agradecem e protestam a sua eterna gratidão á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do mesmo finado; e de novo as convidam, e bem assim aos mais parentes e amigos para assistirem as missas que, pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã do dia terça feira 4 de agosto, setimo de seu fallecimento.

Bernardino de Almeida Lobo

Francisco José Bodrigues Praça, sua mulher e seus filhos convidam aos parentes e amigos de seu presado sogro, pai e avô, Bernardino de Almeida Lobo, para assistirem as missas que, pelo eterno repouso de sua alma, mandam resar no dia 3 de agosto, ás 7 1/2 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco, 1º anniversario de seu passamento, por cujo acto de religião e caridade se confessam eternamente gratos.

D. Rita C. Guimarães Autran

O juiz de direito, Pedro de Albuquerque Autran, Eutiques de Albuquerque Autran, Manoel R. de Carvalho Guimarães e D. Isabel H. C. Guimarães, esposo, filho e irmão de D. Rita de C. Guimarães Autran, convidam aos seus parentes e amigos á assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar no dia 6 do corrente, setimo do seu passamento, na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã, e na capella do cemiterio publico, ás 8 horas.

Dr. Joaquim José da Fonseca

A irmandade de N. S. da Boa Viagem, grata á memoria do Dr. Joaquim José da Fonseca, seu irmão e ex juiz, manda celebrar pela alma do illustre finado uma missa, a qual terá lugar na igreja de N. S. da Boa Viagem, no dia 3 de agosto do corrente anno, pelas 9 horas da manhã; e convida a todos os irmãos, parentes e amigos do mesmo, para assistirem a esse acto de religião e piedade.

Secretaria da irmandade, 30 de julho de 85.
O secretario,
José Crispiniano da Silva.

Casa sem aluguel

Dá-se á uma velha de bons costumes só pela companhia; para informações, no pateo do Terço numero 68.

Criado

Offerece-se um moleque de 20 annos para serviço de casa de familia ou hotel; a tratar na rua do Hospicio n. 61.

Ao publico

O abaixo assignado, subdelegado do 2º districto do termo da Escada, tendo por vezes officiado ao Exm Sr. conselheiro presidente da provincia, pedindo demissão do dito cargo, por se achar soffrendo da sua saúde, e como não fosse attendido, scientifica pela imprensa ao respeitavel publico que desta data em diante considera se demittido. Prazeres, 6 de maio de 85.
Agostinho Alves de Barro.

— Quem quizer comprar a casa n. 25 á rua da Roda, appareça á travessa do Queimado n. 1, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe com perfeição; na rua da Soledade n. 62.

José Francisco Gomes

A viuva, fi, sogra, irmãos e cunhados do finado José Francisco Gomes, agradecem a todas as pessoas que se prestaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de seu presado marido, filho, genro, irmão e cunhado, e convidam a todos os parentes e amigos á assistirem as missas que mandam resar no convento do Carmo, ás 6 horas da manhã do dia 8 de agosto, setimo do seu fallecimento, pelo que se confessam desde já penhorados.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS DO Dr. CHURCHILL

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados com o nome do doctor Churchill sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que tenão a marca de fabrica da pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 francos por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

VICHY

Administração: PARIZ. 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de HARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULLER & KOLCHLIN, 25, rua da Cruz.

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.

Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.

PARIS — 53, rua Vivienne, 53 — PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

KANANGA DO JAPÃO

Nova Agua para o Toucador

IMPORTADA POR

...umistas

8, Rue Vivienne, PARIS

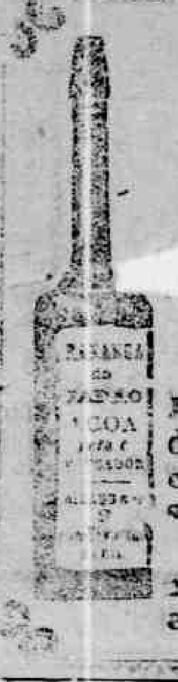

Esta Agua extrahida das flôres do Pires Japonica, pela sua suavidade e suas propriedades beneficas, excede os cosmeticos mais celebres; tendo sido adoptada por toda a sociedade elegante.

Usada no banho, é de um perfume delicioso, consolida as carnes e faz desapparecer as espinhas, comichões e efflorescencias da pelle.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO **ASTHMA** **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cª.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com BROMURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos sedativos e seguros sobre o systema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas amargas com PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flôres brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris. J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

ELIXIR & VINHO

Digestivos

TROUETTE-PERRET

de *PAPAÏNA* (*Pepsina vegetal*)

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as

AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS, DIARRHEAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.

Um CALIX LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

Á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Venda em grosso em Paris: TROUETTE-PERRET, rue Saint-Antoine, 165

Deve-se exigir sello do Governo Francez sobre os Frascos para evitar as Falsificações.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANº M. da SILVA & Cº.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares no sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

SINGER! SINGER! SINGER!

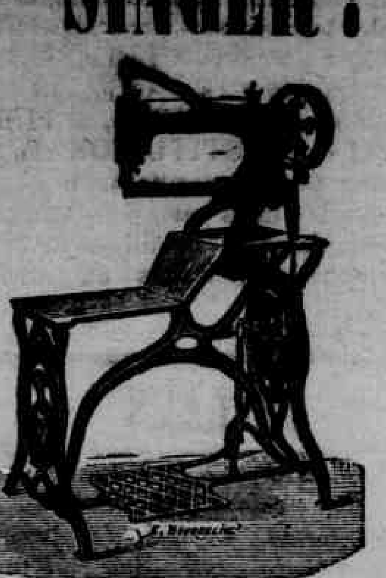

Em prestações

DE

1$000

Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.—Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

Grande estabelecimento

E

CASA DE CONFIANÇA

LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toilettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores do campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer-se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.
Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.
Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito herói, a 6$200 e tambem com 20 varas.
Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158

FUNDIÇAO GERAL

ALAN PATERSON & C

N. 4—Rua do Brum—N. 44

JUNTO Á ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, asentamao machinimos execut am quarquer trabalho com perfeição ou presteza

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTDIDOS

Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 1,864 com a sorte de 100$000, 4 quartos n. 1,613 com a sorte de 100$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (140.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 226ª parte das loterias em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (141.ª), que se extrahirá terça-feira, 4 de agosto.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 140ª loteria, a sorte de 1:000$ em 4 quartos n. 2510, a sorte de 100$000 em 4 quartos n. 894 além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum

O abaixo assigado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 141ª parte em beneficio da igreja da Santa Casa de Misericordia, que se extrahirá no dia 4 de agosto.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

— Precisa-se de costureiras; na rua da Imperatriz n. 48.

PEITORAL DE *Anacahuita* CONTRA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA E A TISICA.

CONTRA A TOSSE XAROPE PEITORAL **JAMES**

Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brasil.

Desenfectante Lakin

Chamamos a attenção do publico para esta preparação, na certeza de que a experiencia justificará sua efficacia.

Para LATRINAS, RETRAITES, ESGOTOS, etc., etc., etc., porque desinfecta completamente, faz desapparecer os miasmas, impedindo assim as enfermidades contagiosas que dellas provêem.

Para impedir e deter o desenvolvimento de febres, cholera, variolas (bexiga) e outras enfermidades contagiosas.

As moscas, mosquitos, etc., e toda a classe de insectos fogem dos lugares onde se espalha este pó.

Espargindo-se bem em qualquer lugar onde a atmosphera seja suffocante ou desagradavel, a purifica e desinfecta immediatamente. Vende se este maravilhoso desinfectante na pharmacia de H. de Souza Pereira & C., rua do Marquez de Olinda n. 27.

Oleo de ricino
Sem gosto e sem cheiro

DE
ALLEN & HAMBURYS

Este oleo é superior a todos os conhecidos só por ser absolutamente puro, como por ser isento do cheiro e gosto desagradaveis, que caracterisam o OLEO DE RICINO.

Qualquer pessoa póde tomal-o sem a menor repugnancia, mesmo as crianças.

Vende se unicamente na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, rua do Marquez de Olinda n. 27, Pernambuco.

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE

500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Ulysses da Costa Spindola

Pedro Lemos convida os seus amigos e os do finado Ulysses da Costa Spindola, para assistirem a missa do setimo dia, que pela alma do mesmo manda resar Ordem Terceira do Carmo, sabbado 1º de agosto, pelas 7 horas da manhã, por cujo acto de caridade protesta seu eterno agradecimento.

Dr. Joaquim José da Fonseca

D. Candida Josephina de Oliveira Fonseca, seus filhos e genros agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes do seu presado marido, pai e sogro.

No dia 3 de agosto, setimo do seu passamento, mandam resar missas pelo repouso eterno de sua alma, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, e ás 6 1/2 horas na igreja de S. Pedro Martyr, em Olinda; e para assistirem a este acto de religião e caridade, convidam a todos os parentes e amigos, pelo que desde já antecipam-lhes os seus agradecimentos.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

Ferro Leras

Admittido na nova pharmacopéa official de França. — Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Este medicamento encerra: 1º O Ferro, um dos elementos do sangue; 2º Os Phosphatos que entrão na composição de nossos ossos; 3º Que é supportado mesmo pelos doentes que não podem tolerar outra qualquer preparação ferruginosa; 4º Porque não tem acção alguma sobre os dentes; 5º Porque não provoca prisão de ventre; 6º Porque é claro e limpido como a agua mineral natural; 7º Porque se assimila mais rapidamente do que as grageas, pilulas e pós. E' recommendado contra o empobrecimento do sangue, anemia, lymphatismo, debilidade, caimbras do estomago, excita o appetite, facilita o desenvolvimento das raparigas affectadas de chlorose, faz apparecer e regularisa as regras, suspende as flôres brancas, e restitue ao sangue a côr vermelha perdida pela molestia. — Existe sob duas formas: *Solução e Xarope.*

Deposito em PARIS, 8, RUA VIVIENNE, e nas principaes Pharmacias.

MUTILADO

CONVIT

CONVITE CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparrado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE FIRMINO C. DE FIGUEIREDO

Empregado com a maior efficacia no **rheumatismo** de qualquer natureza, em todas as **molestias da pelle**, nas **leuchorréas** ou flôres brancas, nos soffrimentos occasionados pela **impureza do sangue**, e finalmente nas differentes fórmas da **syphilis**.

Propagador—A. P. da Cunha

As importantes curas, que este poderoso medicamento tem produzido, attestadas por pessôas de elevada posição social, fazem com que de toda parte seja elle procurado, como o melhor e mais energico depurativo do sangue.

Depurar o sangue, como condição de uma circulação benefica e efficaz, eis em que consiste principalmente o meio mais seguro de conservar a saúde e de curar as molestias que a impureza do sangue occasiona.

O *Cajúrubéba* pela sua acção tonica e energicamente depurativa, é o medicamento que actualmente póde conseguir esse resultado sem prejudicar, nem alterar as funcções do estomago e dos intestinos, porque não contém substancias nocivas, apezar do vigor depurativo dos productos que constituem a base principal desse medicamento.

D'entre as muitas curas que tem feito, citamos as seguintes, comprovadas pelo testemunho dos distinctos e conhecidos cavalheiros que firmam os attestados.

Além dessas, aliás irrecusaveis provas, offerecemos mais, como garantia de nossas asseverações, o testemunho dos illustres medicos, Drs. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Praxedes de Souza Pitanga, e João da Silva Ramos, que em sua clinica têm conseguido os mais brilhantes resultados com o emprego do *Cajúrubéba*.

Pedro de Attahyde Lobo Moscoso, Doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, Cirurgião-Mór do Commando Superior da Guarda Nacional do municipio do Recife, 1º Cirurgião Honorario do Corpo de Saúde do Exercito, Official e Commendador da Imperial Ordem da Rosa, Inspector de saúde publica e do porto de Pernambuco, Commendador da Imperial Ordem de N. S. Jesus Christo, Membro do Instituto Medico Pernambucano, Medico do grande Hospital Pedro II, Socio da Propagadora da Instrucção Publica e de muitas outras sociedades scientificas e humanitarias, etc.

Attesto que tenho experimentado em molestias chronicas da pelle e rheumatismos o *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, e tirado bom resultado.

O referido affirmo *in fide mei gradus*.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Pedro de Attahyde Lobo Moscoso.*

Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, Commendador da Real Ordem de Christo, Cavalheiro da Corôa de Ferro da Italia, 1º Cirurgião reformado do Corpo de Saúde do Exercito, condecorado com as medalhas de passador de ouro da Campanha do Paraguay e de prata do Uruguay, Deputado á Assembléa Provincial, medico do Real Hospital Beneficente Portuguez, membro de diversas sociedades litterarias, etc., etc.

Attesto que appliquei o elixir *Cajúrubéba* em casos de rheumatismos agudos, e obtive excellentes resultados, sendo que por isso o tenho preferido ao xarope de Ricord ioduretado.

O referido é verdade, que affirmo em fé de meu grão.

Recife, 29 de Agosto de 1884.

Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

Recife, 17 de Maio de 1884.—Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo.—Cabe-me a satisfação de communicar-lhe o beneficio resultado obtido pelo seu preparado *Cajúrubéba* no tratamento da enfermidade de que estava soffrendo meu filho, menor de 4 annos e meio de idade.

Sobrevindo neste, após dous annos de soffrimentos, resultantes da deslocação da espinha dorsal, um formidavel tumor na perna direita, do qual originou-se uma fistula com grande e incessante derramamento de pús, a sua saúde, a juizo de alguns facultativos, tornou-se seriamente compromettida, sendo que mais me constrangia dizerem estes, antes e depois da apparição do mesmo tumor, que meu filho jámais poderia andar. Eis quando um parente, pela proficua experiencia que tinha do *Cajúrubéba*, aconselhou-me o emprego de tão importante remedio.

Effectivamente o fiz e com tão feliz resultado, que em meio do primeiro frasco achava-se a criança com tamanha robustez a ponto de andar a casa toda, não sentindo mais as dores na espinha, que tanto a torturavam; a fistula cessou de tanto suppurar e apenas marejava uma agua esbranquiçada, devendo-se suppôr proveniente, segundo o citado juizo, de haver osso cariado.

Emfim, é tal o vigor de que gosa hoje meu filho que, parece-me, com o uso do terceiro frasco do *Cajúrubéba* conseguirei a cura radical da fistula, muito embora o cariamento do osso; sendo para notar que o *Cajúrubéba* teve a força de destruir sem a menor operação as carnes esponjosas geradas nas bordas da referida fistula.

E para que Vmc. possa fazer o uso que lhe approuver desta minha declaração escripta, por verdade subscrevo-me de Vmc. attencioso venerador e criado, *Manoel Florencio de Moraes Pires* (Empregado na Thesouraria de Fazenda.)

João da Silva Ramos, Medico pela Universidade de Coimbra, Cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, Commendador das Ordens portuguezas de N. S. Jesus Christo e N. S. da Conceição de Villa Viçosa, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real Portugueza, Moço Fidalgo com exercicio no Paço Imperial do Brasil, Socio Correspondente da Sociedade das Sciencias medicas de Lisbôa e da de Medicina de Paris, etc., etc.

Attesto que tendo empregado em meus doentes, durante trinta annos que exerço a clinica, todos os depurativos conhecidos, quér nacionaes, quér estrangeiros, de nenhum tirei tão prompto e efficaz resultado no rheumatismo, na syphilis, e nas molestias da pelle como do *Cajúrubéba* do Sr. Antonio Pereira da Cunha, ao qual devo o restabelecimento de varios doentes, de cuja cura eu tinha desanimado com o emprego dos outros depurantes.

O que fica dito é verdade, que confirmarei, se preciso fôr, com o juramento de meu grão.

Recife, 22 de Junho de 1884.

Dr. *João da Silva Ramos.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego do *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Recife, 22 de Abril de 1883.— Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo. — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios, sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre.—Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes, sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado.—Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — *José Caetano de Medeiros.*

Parahyba, 3 de Março de 1884. — Snr. Rogaciano Olympio de Oliveira.—Sendo eu nesta provincia o agente encarregado da venda do medicamento *Cajúrubéba*, e tendo Vmc. feito uso do mesmo, rogo-lhe se digne de informar-me com franqueza o estado em que se achava, e o resultado que tirou com o mesmo medicamento, podendo eu fazer uso de sua resposta.— Sou com estima de Vmc., *Manoel Pereira da Cunha.*

Sr. Manoel Pereira da Cunha.—Tendo comprado em sua fabrica *Apollo* o preparado vinoso, denominado *Cajúrubéba*, para meu pai, que se achava soffrendo de uma erysipela no pé direito a mais de dois annos, reapparecendo-lhe com periodos de mezes, e fazendo elle uso do *Cajúrubéba*; com oito dias sentio grande melhora e hoje acha-se curado.

Outros incommodos que tambem soffria, como uma inflammação no estomago e uma empigem, desappareceram com o uso do *Cajúrubéba*. — Desta minha resposta pode fazer o uso que lhe convier.— De V. S. amigo, attento e criado, *Rogaciano Olympio de Oliveira* (Despachante da Alfandega).

Acham-se devidamente reconhecidas todas as firmas dos attestados por tabelliães publicos.

DEPOSITO CENTRAL—**Fabrica Apollo**, Rua do Hospicio 79, PERNAMBUCO.

A' venda nos depositos da mesma fabrica—rua de Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14.

Criada

Precisa se de uma criada que seja carinhosa, para andar com meninos, ou então de duas meninas de 14 annos para o mesmo serviço; a tratar na rua da União n. 59.

CASA

Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 27 á rua do Imperador, tem grandes commodos e agua: a tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, e que durma em casa do emprego: na rua da Conceição n. 4.

42$ mensaes

Aluga-se pelo preço ácima o sobrado de tres andares da rua do Amorim n. 15; a tratar na rua Bella n. 23.

Attenção

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrenda se por espaço de um á tres annos o importante predio n. 14, á rua do Bom Jesus, com um grande armazem no pavimento terreo e um vasto sotão no 1º andar, proprio para escriptorio ou armazem de importação, tudo por 800$ annuaes.

Aluga-se barato

a casa n. 108 á rua Imperial: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Aos clubs das regatas

Adolpho Mendes Torres achando-se habilitado a poder preparar qualquer costume para os amantes deste divertimento, offerece seus prestimos; á travessa de Santo Antonio n. 18.

CASA

Aluga-se a casa terrea n. 66 da rua de S. Jorge, com 3 quartos, 2 salas, cosinha, grande quintal e cacimba, está caiada e pintada: na rua do Barão da Victoria n. 3.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

COSTUREIRA

Na rua do Sol n. 21, offerece-se uma costureira para casa de familia, que córta e cose por figurino.

Aluga-se

a casa n. 8 do becco Tapado da rua da Palma; na rua da Cruz n. 56, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha: na rua Imperial n. 50.

MODISTA

Tendo por norma figurinos mais recentes encarrega-se de qualquer trabalho tendente a sua profissão. Pregueia-se a 20 réis o metro.

Rua do Barão da Victoria n. 20, 2º andar.

Aluga-se

o grande sobrado do caes do Apollo n. 75, com dous andares, ambos com grandes commodos: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

1º andar

Aluga-se o 1º andar da casa á rua de S. Jorge, antiga do Pillar n. 72, caiado e pintado de novo: a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, loja.

Sardas e pannos

A herpetina vegetal é o unico remedio que cura rapidamente as sardas e pannos do rosto, restituindo a cutis a sua primitiva veluoez: vende-se unicamente á rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Acções entre amigos

Deixa-se de effectuar a acção do sitio de Timbaúba por não haver extração dos numeros.

Aluga-se

o 2º andar e tambem a loja da casa á rua do Hospicio n. 61, com agua e apparelhos, é muito fresca e bonitas vistas, com commodos para familia: a tratar no 1º andar.

Professora

Uma senhora casada, de optimos costumes, se offerece para leccionar fóra desta cidade, as seguintes materias: portuguez, arithmetica, geographia, desenho, physica, francez e trabalhos de agulha: a tratar na Boa Vista, rua do Jasmim numero 1.

— Precisa-se de costureiras, na rua da Imperatriz n. 43.

— Precisa-se de criados para vender bolos: na rua das Pernambucanas n. 48 (Capunga) junto ao quartel da guarda civica.

— Offerece-se uma moça para ensinar particular primeiras lettras, portuguez, arithmetica e francez, por modica quantia: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 2.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

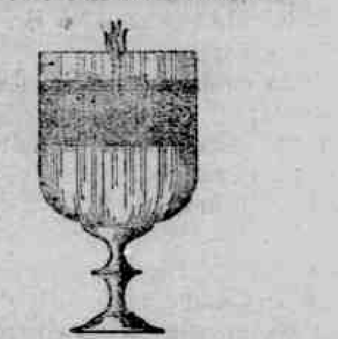

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

AMA

Precisa-se de uma ama que lave e engomme bem, para familia de tres pessoas, só serve não dormindo fóra: a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de meio dia até 3 horas da tarde.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Ama

Na travessa do Conde d'Eu n. 7, segundo andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem e engomme, para uma pequena familia.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Cardornus

PREPARADO

POR

J. Sabino L. Pinho

(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

Agencia em todas as provincias.

Modista

Prepara-se com esmero e promptidão vestidos por figurinos na rua das Cruzes n. 24, 1.º andar.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.

A casa n. 5 do becco do Tambiá.

O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.

1.º andar da travessa do Campello n. 1.

Casa n. 18 do Corredor do Bispo n. 18.

Rua do Visconde de Goyanna n. 107.

A casa da rua do Visconde de Pelotas n. 4 41

As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde

A tratar no lago do Corpo Santo, 19, primeiro andar

Aluga-se

o grande armazem á rua do Brum n. 84, com fundos para o caes do Apollo, apropriado para negocio de assucar: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Assistente examinada

Amelia Alves, declara as respeitosas familias que se acha residindo na rua do Visconde de Itaparica n. 35, antiga do Apollo, aceita chamados para os fins de sua profissão a qualquer hora, para dentro e fóra da cidade.

Declaração

Avisa-se a quem pretender arrematar as duas casas, sitas no Porto da Madeira, pertencentes á fallecida orphã Emilia, filha de José Lisboa, que o terreno em que estão edificadas as ditas casas, pertence ao Sr. Ricardo Soares de Freitas; declara-se mais, que a fallecida orphã ficou a dever os arrendamentos de 1879 até a presente data.

R

Ensino particular

O academico Ovidio Filho offerece-se para leccionar portuguez, francez e arithmetica pratica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 4.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinha: na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Aluga-se barato

os 1º e 4º andares do sobrado á rua do Brum n. 84, com bastante commodos; na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

15$000

Aluga-se o pavimento terreo da casa á rua de Lomas Valentinas n. 55; a tratar na thesouraria das loterias da provincia, rua do Barão da Victoria n. 14.

VENDAS

— Ripas e mourões de carnaúba (do Ceará), proprio para cerca; vende se na rua do Bom Jesus n. 52.

Pechincha

Facas para sobre mesa, com cabo de marfim, a 5$000 a duzia.

Colheres de metal para chá, a 500 rs. a duzia.

Ditas de dito para sopa, a 1$ a duzia.

Na rua Duque de Caxias n. 56.

Lã barriguda

Vende-se por preço commodo por ser grande porção; na rua de Pedro Affonso n. 68.

Moenda

Para engenho de animal, que safreja até mil e quinhentos pães, vende se uma em perfeito estado por 150$: a tratar no becco do Peixe Frito n. 5, hotel.

Cimento Portland

E

POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Collarinhos para homem

de todas as qualidades e modelos

Em pé

Deitados

Abertos

Fechados

Rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça, Primo & Companhia.

Piano

Vende se pelo barato preço de 150$000 um piano de armario, um pouco antigo o qual precisa de concerto; para ver e tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Esponjas hygienicas

As lavagens com estas esponjas tem a propriedade de tirar todas as impurezas do corpo, desobstruindo os póros, amaciando a pelle e livrando das parasytas dermatologicas. Vende se unicamente na fabrica Vendome, rua do Barão da Victoria numero 39.

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até	700
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$800
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 3:500 até 6:000 rs.

E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs. o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Sitio

Vende se um bom sitio no Porto da Madeira, em Beberibe, muito perto da estação da via-ferrea, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao sitio do Dr. Ernesto Fonseca, com muito boa casa e sotão, com accommodações para grande familia, murado na frente com gradil e portão de ferro, todo plantado e arborisado, com banho de rio que passa no fundo, e grande terreno para baixa de capim: para ver e tratar, na praça da Independencia n. 40.

Liquidação

Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios.
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.

18 Rua do Cabugá—18

Em frente a matriz de Santo Antonio

LINHA COATS

• Lustrosa • para machina, e a • Macia de fios • tanto para machina como para coser a mão

—Não se usa mais linha em novello—

Pede linha em carretel com o nome

— J. & P. COATS —

Chegaram

Obras de vime

Cestas para compras, de diversos tamanhos.
Roupeiros.
Açafates.
Costureiros.
Condecas.
Balaios parap
Cadeiras.

Rua estreita do Rosario n. 9, Poças Mendes & Companhia.

Attenção

Vende-se e aluga-se moveis novos e usados: na rua estreita do Rosario n. 10.

Ferragens com pouco uso

Para engenhos e estradas

Vende-se na rua larga do Rosario n. 36, grande porção de carrinhos de mão, carroças para transporte de terra, troyles, pás, picaretes, marretas, alavancas, brocas de aço, tudo com pouco uso e por barato preço.

Cal nova de Lisboa

Oleo de mocotó

Potassa da Russia

Vendem a preços sem competencia

Guimarães & Valente

Corpo Santo n. 6.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs.

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos, pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto, sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novidades

Cachemiras de cores para vestidos — Grenat, bleu-marine, gris-foncé, havane, gris-perle e bordeaux.

Setins de todas as cores.

Córtes de vestido, chicks a 10$000.

Ditos de cachemira bordados.

Diversos artigos de modas.

Preços satisfatorios.

Rua Duque de Caxias n. 62

Mendonça Primo & C.

A' elles!!

Córtes de gorgorão para colletes a 2$000!! de 6$000.

Flanella ingleza para paletot a 1$000 o covado!!

Córtes de casemiras de cores com defeito a 2$800!! é para acabar.

Sahidas de bailes, chiks, a 5$!!

Bordados de setineta de cores a 1$!!

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 62

— Vende-se a armação e os generos da taverna á rua de Domingos José Martins n. [illegible], proprio para principiante por ter poucos fundos, o motivo da venda é por seu dono estar doente e ter de retirar se; a tratar na mesma.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 22 DE JULHO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. FRANKLIN DORIA

Elemento servil

(Conclusão)

O futuro afinal dirá se se enganou, e se porventura subindo mais um ministerio lucrárão com isso alguma causa as idéas liberaes.

Foram os motivos que acabou de relatar os unicos que influiram em seu espirito para assumir a attitude que assumio em frente do ministerio transacto.

Passa a comparar o machinismo do projecto anterior com o actual, e declara achar aquelle muito mais vantajoso, porque quasi sem onus para o Estado realiza em sete annos a emancipação completa dos escravos, entretanto que pelo projecto actual esse evento se realiza em prazo mais espaçado, com a desvantagem de uma emissão de titulos, cujos juros terão as gerações vindouras de pagar por duzentos annos.

Nas circumstancias apertadas do thesouro, com as rendas decrescendo e a ultima emissão de 25,000:000$ fazendo ainda mais avultar a nossa divida pelas differenças de cambio, é de crer que não 5 °/o de impostos, mas 8 ou 10 °/o serão precisos para que em 10 ou 12 annos se possa equilibrar a receita com a despeza. Como, pois, pretende o nobre presidente do conselho applicar o producto d s novos impostos só á emancipação?

Julga, pois, chegada a occasião de dizer francamente á lavoura que não tem cabimento, nas difficeis condições em que se acha o paiz, o realizar a emancipação por meio da indemnisação pecuniaria, e que nesta caso deve contestar-se com a indemnisação por serviços.

Se o substitutivo, que o orador lê, e cujo machinismo sustenta e demonstra ser superior ao adoptado no actual projecto, merecer a adhesão do governo offerece ao Sr. presidente do conselho um meio pratico de adopta-lo; senão, apresenta-lo-ha em 3ª discussão.

Assignala a sua coherencia nesta questão, em contraposição ao procedimento dos seus amigos dissidentes que tendo impugnado o principio da não indemnisação pelos sexagenarios, agora não só o aceitam para os escravos de 65 annos, como até votarão contra a emenda do Sr. Antonio Prado, destinada a corrigir este defeito do projecto.

Censura tambem a falta de coherencia da parte dos conservadores, que, tendo combatido um ministerio por apresentar um projecto que julgavam conter um principio pernicioso, agora apoiam um gabinete que ao seu projecto consigna o mesmo principio.

Crê ter justificado o seu procedimento e a coherencia dos seus principios; mas, senão o conseguio, resta-lhe o consolo de poder affirmar com sinceridade que o seu procedimento foi sempre inspirado pelo desejo de prestar um serviço real ao paiz.

LITTERATURA

A BEXIGOSA

POR

ALEXIS BOUVIER

PRIMEIRA PARTE

Amante, mulher e marido

III

O QUE PROVA QUE A VERDADE SEMPRE É BOA DE DIZER.

(*Continuação*)

« Minha querida e boa Elisa, estou bem certo de que ao leres esta carta terás os olhos humedecidos, porque tu eras a minha boa amiguinha, a minha irmãsinha. Esta carta não te deve ser entregue senão quando eu já não existir. E' preciso então coragem, porque é em ti que deposito toda a minha confiança; é a ti que encarrego das minhas ultimas vontades.

Minha pobre e querida Elisa, foi como criança e inconsciente que nos ajudaste, a tua irmã e a mim; não podias então comprehender.

Obedecias servilmente a tua affeição fraternal.

Estás quasi uma mulher, e podes julgar da nossa conducta severamente talvez mas entretanto tu ficarás sendo sempre a boa amiga que conheci criança. Obrigado, minha querida Elisa, obrigado e perdão. »

Elisa parou um segundo para enchugar os olhos; depois continuou a sua leitura:

« Procedi mal talvez; entretanto pederão condemnar mais depressa tua irmã que a mim, e isto seria injusto, porque a pobre moça, que vivia para amar e ser amada, casou se com o mais indifferente dos homens. Quando, deixando a sua familia, tinha necessidade de encontrar a affeição que perdia, encontrou um amo para ordenar-lhe; tinha necessidade de caricias, e encontrou brutalidades; sonhara com o amor e julgava ser esposa e só era criada. Foi destes desenganos, destas desillusões que veio o esquecimento dos seus deveres. Então, quando não queria ser senão o seu consolador, tornei-me seu amante.

E' preciso, Elisa, aconteça o que acontecer, perdoar tua irmã, mais desgraçada que culpada; é preciso, minha querida irmãsinha, para nunca commetter a mesma falta, não te casares senão com aquelle a quem amares. E' do teu marido que é preciso fazer teu amante. Amelia cedeu a um vil sentimento, o orgulho, e não procurou no seu casamento o homem amado que devia ser o companheiro da sua vida; procurou o homem de fortuna que lhe permittisse ficar ociosa; filha do povo, nascida para o trabalho, quiz ser senhora, e por isso sacrificou a unica e verdadeira felicidade da vida, o amor, o amor puro, a base da familia. Vê que ironia!

Então quando ella não queria ser mais uma operaria, tornou-se menos que uma criada; sacrificou o amor, e soffrendo o ciume ridiculo de um velho; finalmente, quando julgava encontrar no casamento a liberdade, a emancipação, encontrou quasi o claustro. Foi então, com a desesperança, levada com estes desenganos, que eu procurei consolal-a; foi nestas consolações que as nossas mocidades, se encontrando, nos fizeram commetter a falta que fez a felicidade da minha vida, mas de cujas consequencias eu quero a todo o preço livral-a; é este o fim desta carta.

Minha querida Elisa, só tu sabes onde escondo as cartas que tu me trazes: é preciso tirares estas cartas e entregal-as a tua irmã no estado em que se acham, ou por outra, fechadas em um envoleppe que tem escripto esta palavra « Felicidade ». Póde ser que com a noticia da minha morte o capitão de Marby venha immediatamente a minha casa, que procurando papeis, queira ver no movel que tu sabes. E' isto que eu quero impedir. A molestia que me ameaça cada dia póde matar-me longe de minha casa; a minha ausencia, trazendo os encarregados da justiça, obrigaria a collocar os sellos: neste caso é preciso, a todo o preço que este movel não seja aberto; as minhas disposições testamentarias t'o permittem. Minha querida Elisa, comprehendes, é preciso salvar tua irmã; é preciso que commigo desappareça a prova da nossa falta... Era me necessario para esta missão sagrada uma pessoa em que tivesse confiança. e foi por isto que te escolhi.

Minha querida Elisa, — gostavas que te chamasse assim — só tu, sem mim, vais ficar aborrecida em casa delles: mas estás quasi uma mulher e minha morte te tornará livre; é em teu favor, minha querida amiguinha desinteressada, minha pobre e bella sacrificada, que faço o meu testamento. Conserva-te sempre aquella que julguei á melhor das mulheres. Adeus minha querida Elisa, adeus, e se é verdade que a nossa alma sobrevive ao nosso corpo, na hora em que leres esta carta, estarei junto de ti para te dar o beijo eterno de despedida. »

Com o rosto inundado de lagrimas, o corpo abalado por tremor contra o qual não podia reagir, Elisa debruçou-se sobre a cama murmurando:

— Acabo de receber o teu adeus e collou os labios nos do defunto.

Com aquelle contacto, o seu corpo estremeceu; um frio mortal percorreu-lhe os ossos até á medulla: quiz levantar-se, as forças faltaram-lhe e cahiu inanimada, sem sentidos, sobre o cadaver.

Pela janella entreaberta, com o ar embalsamado da manhã, com os raios do sol coados atravez das arvores, entrava a grande symphonia que entoam as aves ao romper do dia.

O sol estendia os seus tons alegres sobre as tapeçarias e os moveis antigos; estava alegre o quarto de Aristides, alegre como no momento em que se trocavam os discretos beijos de amor; e as aves vinham mesmo cantar e beijar-se com os seus bicos rosados sobre o parapeito da janella.

E na alcova, triste, entre a chamma avermelhada dos cirios, o corpo duro de Aristides de Farges jazia sobre a cama, o ajoelhada, com o corpo curvado, os cabellos desgrenhados, a cabeça cahida sobre o peito do desgraçado moço, Elisa, livida, com o olhar amortecido, parecia ter entregue a alma com um beijo de despedida.

Em baixo, ouviam-se as pancadas do martello das pessoas que vinham collocar os pannos a porta. A mulher do porteiro tinha feito subir de vagar os empregados que traziam o caixão; não vendo ninguem na ante-camara julgando que a moça tinha ido descançar, mandou collocar o lugubre volume diante da cama. Drpois, tudo cahira de novo em silencio. Perto das oito horas o capitão entrara no cubiculo do porteiro, e perguntara á mulher:

— Está alguem com o Sr. de Farges?

— Não sei, senhor.

E como conhecia o Sr. de Marby, accrescentou:

Sua cunhada passou a noite ahi, e julgo que já se retirou.

— Minha cunhada?

— Sim.

— A Elisa?

— Sim senhor.

— Pois aquella miseravel atraveu-se a vir aqui?

— Que diz?

— Não fallo comsigo... Com mil diabos! exclamou o Sr. de Marby, correndo para a escada... é muito audacia; pois. depois daquelle escandalo, ainda se atreveu a vir cá! Talvez para roubar, porque está sem dinheiro.. e safou-se depois...

Tinha chegado diante da porta do aposento, abriu-a, tirou o chapéo com um movimento brusco, como se entrasse em uma igreja, empertigou-se, e atravessou o salão a passo. Abriu a porta do quarto; antes de entrar fez o signal da cruz com movimentos de automato. Caminhou para o leito: no momento em que ia abrir o cortinado, pareceu-lhe que as cortinas se mexiam, recuou e de repente viu surgir diante de si um vulto, recuou até á porta assustado, e quasi cahiu, trepeçando no caixão. Viu uma mulher que não reconheceu e que olhava com terror em torno de si. De repente, os seus olhares encontraram-se. A mulher avançou immediatadiatamente, dizendo:

— O senhor. o senhor aqui!

Depois, como que se recordando subitamente, voltou para junto da cama exclamando:

— Meu Deus!

Procurava a carta que lhe tinha cabido das mãos; viria o capitão para lh'a tirar? Viu-a em cima da cama e agarrando-a, escondeu-a.

O capitão, immovel, com o sobre'olho carregado, disse seccamente:

— Eu tambem desconfiava, foi para roubar que ella cá veiu

Ouvindo aquella accusação, ficou mais admirada do que ultrajada.

Ia esconder no corpete a carta de Aristides. Deixou cahir o braço e mostrou-a ao capitão com um sorriso cheio de dó e de despreso, e com um tom singular, disse:

— Olha o que roubo, Hilario... e se quizesse vingar-me da ultima injuria que me atiras, bastava dar-te esta carta. Mas tenho mais compaixão do que tu.

O capitão enrugou a testa e as sobrancelhas franziram-se.

Era a primeira vez que o aborto, que a macaca, que a cousa á toa, ousava responder-lhe, e elle ficou como que suffocado; passava os dedos entre o collarinho e o pescoço para poder respirar. Estava tão transtornado, que não sabia o que dizer, tão opprimido, que julgou que ia suffocar. Afinal, depois de um violento esforço, endireitou o corpo, estendeu o braço apontando a porta, e gritou:

— Rua d'aqui.

Foi tudo quanto pôde dizer. Caminhou na frente. Elisa, febril, ainda um pouco sob a impessão do atordoamento obedeceu, satisfeita por irem explicar-se no salão, porque lhe parecia que aquelle de quem tinha tido o ultimo pensamento, que tinha depositado n'ella a sua suprema esperança, pertencia-lhe todo. A presença de estranhos n'aquelle quarto incommodava-a; a presença d'aquelles que, como seu cunhado e sua irmã, se diziam seus amigos, e cuja ingratidão tanto a haviam offendido, era-lhe insupportavel; pareceu-lhe aquillo um ultraje ao morto, um sacrilegio.

Vendo Elisa seguil-o, quasi empurral-o para o salão, vendo-a fechar vivamente a porta e levantar-se diante d'elle, o capitão perguntou a si mesmo o que queria aquillo dizer; e olhando para aquella a quem chamava o aborto, pareceu-lhe que ella se tinha transformado; pallida, desgrenhada, com o olhar ardente, feroz, e com a bocca prenhe de ameaças, já não era a mesma; estava altiva, já não tinha aquelle aspecto doentio, aquelle corpo curvado; parecia quasi robusta e com certeza estava graciosa; já não era aquella a quem chamava macaca.

E ficou interdicto, as feições convulsionaram-se; fez uma careta para compor o rosto, e não achava uma palavra para dizer.

Peior foi ainda quando, julgando que era elle que devia começar a fallar, a gritar, viu Elisa postar-se diante de si cruzar os braços, e dizer-lhe com firmeza:

— Afinal vieste. Dissesto comtigo no fim de vinte e quatro horas que devias fazer uma visita ao desgraçado.

Hilario Tenard de Marby empertigara-se, enterrava a mão na sobrecasaca, tomava uma posição, mas não encontrava absolutamente nada que responder, julgava ter comprehendido o que se passava, e isso parecia-lhe muito simples.

A macaca, a descarada, o aborto que outr'ora o estimava por causa do bem que lhe fazia, detestava-o, e porque? Era muito simples, porque aquella miseravel da amante de Aristides não podia perdoar-lhe ter matado o seu amante na occasião em que elle ia vel-a.

Era muito natural, estava na presença do amante d'aquelle a quem tinha matado; ella considerava-o como um assassino, porque Tenard de Marby estava convencido que Aristides tinha morrido do tiro; isso, porém, devia ficar em segredo de familia, e disse consigo: Que melhor era nada dizer, que afinal tinha sido guiada por um sentimento humano, vindo velar junto daquelle a quem amava, que evidentemente a sua presença junto da victima devia offendel-a, e calou-se.

Elisa, porém só pensava n'uma cousa: é que seu cunhado tinha vindo para fazer aquillo que Aristides de Farges receiava: aquillo de que a prevenia na sua carta, isto é, remecher nos seus papeis. E devemos dizer a verdade, n'aquelle momento ella estava quasi decidida a vingar o desgraçado que tinha acreditado no amor daquella a quem amara; tinha tentações de obedecer á sua ordem posthuma e dar a carta a seu cunhado. Isso, porém durou apenas um segundo. Os bons sentimentos voltaram-lhe logo.

— O que queres? perguntou ainda Elisa.

— Não sabia que eu estava aqui... Não é este o lugar nem a hora para julgar á tua conducta: fallaremos mais tarde.

Elisa encolheu os hombros.

— Não julgarás nunca a minha conducta. Sahi definitivamente de tua casa.. e, graças a Deus, não tardarei a voltar para lá...

Depois, com um sorriso amargo, recordando-se de que para teu cunhado ella era a amante de Aristides, accrescentou:

— Aqui, estou em minha casa.. Tu o sabes perfeitamente, visto que aquella a quem tratavas como uma criada era a amante de Aristides Farges.

— Poupa neste lugar estas escandalosas confissões.

— Não; é absolutamente preciso que tu saibas o que eu vou fazer... Ficarias muito atormentado se não soubesses quanto me é sufficiente... se me julgas uma miseravel...

O capitão vio perfeitamente desta vez a amarga ironia que continha a phrase. Levantou-se, e disse com um tom altivo:

— Repito-te que não é aqui o lugar para fallar nisto...

— Pelo contrario... Quero diser-te que sou a herdeira do Sr. de Farges. meu amante.

— E' horroroso... e escandaloso ouvir-se estas cousas neste lugar... E agora, já não tens necessidade de nós, mostra o teu bom coração, ingrata.

— Esperava esta palavra dos seus labios!...

— Hein!

— Sou eu a ingrata... eu! Por isso, desde que estou em tua casa, nunca tive uma palavra de animação, nem de affeição; tratada como se fosse a ultima das criadas, atropellada a todo o instante, injuriada, não tendo um dia de descanço. Era o cão que guardava a casa, e a minha recompensa era sempre a mesma; injurias e o ridiculo... E isto acabou com um mysterio. Dissesto comtigo « é a amante de meu amigo, e não posso reparar isto senão expulsando-a. » Porque tu querias expulsar-me; só o que fiz foi antecipar-te. Fugi de tua casa, porque és tu quem me envergonhas.

— Ah! com mil bombas! isto é de mais.

— Aquelle que repousa alli, esquecido, era teu amigo... Mataste-o.

— Oh! uma desgraça! Eh! com a breca, foi por tua causa.

— Seja! foi uma desgraça... era teu amigo, e tu devias estar anniquilado de dor e de sentimento, quando não fosse de remorsos; porque foste tu que o mataste, julgando atirar em um miseravel... Em nada demonstraste isto... Tiraram o corpo de tua casa, e não te importaste mais com elle; eras o seu unico amigo e foram os estranhos que se encarregaram de tudo, e, se eu não estivesse aqui, era de obrigação enterrar o corpo por ordem da policia... Tu e minha irmã são uns ingratos, e eu os renego...

— Ah! basta!... Foi depois de te educarmos que te vais! pois bem, nada te pedimos; mas procura ser respeitada! Tu estas n'uma idade em que tenho possibilidade de te conter ainda e de impedir que continues para nossa vergonha, a vida que começaste em minha casa...

Com um riso de maldade, a moça disse-lhe:

— Ha vicios contagiosos...

— O que queres tu dizer? .. gritou o capitão ameaçador... Tua familia, somos nós; e temos o direito de dirigir a tua conducta... Pagarás o que acabas de dizer...

— Não digas isso... Eu odeio-os, e tenho a tua desgraça nas mãos. Se soubesses como me fizeste mudar o coração em dous dias...

— Mas ameaça-me, esta...

Elisa levantou-se diante delle, arrogante, e não o deixou terminar a injuria, perguntando-lhe:

— Esta?... Ousa dizer uma unica palavra.

Depois com um sorriso crispado, um olhar louco:

— Ouse dizer! Estou em minha casa, uma vez que estou em casa de meu amante... Meu amante, foi o senhor que o disse a toda a gente.

— Ousa dizer o contrario.

— Hoje, não. Não quero vingal-o ainda.

— O que quer dizer? Acabamos com isto: vou agir...

E como elle se dirigisse ameaçador, ella precipitou-se para a porta do quarto e disse:

— E' diante delle que levanta a mão para mim?

— Elisa, toma cautella, agora isto acabará mal.

— Para o senhor tambem, juro-o! Saia, senhor meu cunhado.

— E por que?

— Oh! fique se quizer. Poderá ser penoso para si ouvir daquelles que mostrando-o, digam: « Eis o assassino que companha a sua victima. Eis o Sr. Tenard de Marby que acompanha o corpo do amante de sua irmã. »

— Miseravel! gritou o capitão, soltando uma horrivel praga.

O velho soldado tornou-se rubro, como se o tivessem esbofeteado; elle, violento e arrebatado durante meia hora conteve-se; porque se achava ao lado de um morto, tinha fallado baixo e comprimido a sua colera: com o seu temperamento impetuoso, sobretudo ruidoso, tinha-se imposto silencio. Era demais, finalmente enfureceu-se. Achava-se ridiculo com as concessões feitas áquella criança, achava-se tolo, elle, que, em dezembro de 1851, tinha envermelhecido as botas nos cadaveres do bolevard Poissomiére, ficar tão reservado por causa de um morto; além de tudo lhe importava isto?

O tarimbeiro continuou, e com o punho ameaçador exclamou:

— Como monstro, tu ousas fallar-me assim? Com mil bombas! Nunca na minha vida ousaram fazer-me tanto. Tu, bregeira, tens a minha vida nas tuas mãos, e não me dirás porque?... Tu não me conheces, esfarrapada. Eu estrangulo-te immediatamente.

E como, dizendo estas palavras, elle precipitou-se sobre Elisa, como a perseguisse no quarto e a agarrasse pelo braço, a desgraçada criança, horrorisada, fugio para junto da cama, esperando encontrar ahi um refugio, porque, quando o capitão disse: « Tu não me conheces », dissera a verdade: Elisa nunca a tinha visto assim; quem se ergueu de repente era o velho soldado da Africa, o saqueador do palacio d'Ete, das guerras da China; era o soldado embriagado pela colera... Conservava a moça presa pelo braço, e, com um movimento secco, atirou-a de joelhos a seus pés.

A valente criança exclamou:

— Ousas bater-me aqui, diante delle!

— Eh! faço tanto caso delle como de ti... Cale-se e dê-me isso.

E, estendendo o braço, levantou a mão para procurar na garganta. Elisa levantou-se e gritando, debatendo-se, arrastou-se para a cama... Era uma luta, a moça defendia-se contra o mais forte, desgrenhada, meio louca, mordendo a mão que queria tirar do seu corpinho a carta que ella ahi tinha escondido.

Elle, sem compaixão, a sacudia, batia-lhe quasi, praguejando como um demonio; e era horrorosa aquella luta, naquelle quarto, diante de um cadaver... A moça detendia-se valentemente; mas fatigado com o que elle chamava ter maneiras, o Sr. Marbz pegou-lhe no pescoço e atirou-a sobre a cama, por cima do corpo, dizendo:

— Vamos, basta de attenções, Bexigosa: eu quero esta carta, com a qual tu te podes vingar...

— Não a terás: és um miseravel.

— Dá-m'a ou estragul-o-te...

— E's um covarde...

— Ah! basta!...

(Continúa.)

FOLHETIM

O PRINCIPE DE MORIA

POR

ADOLPHO D'ENNERY

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 171)

XV

O inverno, pois, passou-se nos encantos e na vergonha d'essa vida desregrada.

Entretanto, havia uma mancha no azul d'essa felicidade. Não era sem um terror intimo que Julieta inqueria de si mesmo se ficaria eternamente condemnada a viver n'essa fronteira duvidosa, entre o casamento e a viuvez, não tendo o proveito de nenhum dos dous estados, nem mesmo sabendo como ficaria liquidada a sua parte da fortuna immensa d'aquelle que ella julgava morto. Repugnava-lhe sobretudo uma sentença de declaração de ausencia que nunca permittiria que se casasse segunda vez.

Casar segunda vez! Essas palavras sorprehendidas um dia nos labios de Julieta, fizeram Maximo pensar profundamente. Casar segunda vez! com quem se não era com elle!... A quem amava ella, senão a elle?

Desenrolou-se logo aos seus olhos novo horisonte. Ser-lhe-hia dado passar d'essa posição esquerda, equivoca, á posse legitima d'essa fortuna immensa! A riqueza iria dar-lhe mais felicidade!

D'esse momento em diante essa idéa tornou-se um ponto fixo no seu cebro e como era homem habil e muito apto para toda a especie de hypocrisia, teve o cuidado de dar os motivos mais plausiveis e mais puros para a elegancia da sua vida. Assim conseguio não somente enganar o pai, mas conservar relações honrosas entre os seus antigos collegas, que haviam chegado a posições elevadas.

Graças a essa posição de encommenda elle contava entre os seus amigos um joven legista que havia feito carreira rapida. Addido a principio como simples substituto em Paris, o Sr. Henrique de Valbreuse tinha sido depois chamado a occupar o lugar de procurador imperial no tribunal de Caen, onde já gosava grande reputação de sciencia e de integridade.

Maximo foi procural-o e tendo-lhe confiado, não os seus amores, nem mesmo as suas esperanças, mas a posição singular em que se achava uma das suas nobres clientes, pedio-lhe que examinasse esse negocio e procurasse o meio mais conveniente de dar á Sra. princeza de Moria, com a sua independencia, a livre disposição de sua fortuna.

— A Sra. princeza de Moria! disse o joven magistrado com ar de um homem que appella para a sua memoria; esse nome não me é desconhecido... Espere um pouco... Sim, este nome passou-me pelos olhos esta noite.

Esta noite?

— Sim, em uns autos que eu estudava.

E o procurador imperial, chamando um dos seus secretarios, deu ordem que lhe trouxesse os documentos relativos á appellação intentada no tribunal imperial pelos armadores do *John Arthur*, contra a companhia de seguros maritimos *Segurança*.

— Esses armadores, disse elle, já perderam a sua causa em primeira instancia, em consequencia de graves irregularidades que houve na ultima viagem d'esse navio; elles, porém, não se dão por vencidos. Mas ha poucos dias houve um achado; deu á praia uma caixa de folha contendo os papeis de bordo devidamente sellados. Ora, entre esses papeis, ha, com o papel de bordo, a lista dos passageiros que embarcaram no *John Arthur*.

— E entre esses passageiros?

— Se me não engano li o nome do seu principe de Moria.

— Ah! vejamos isso, depressa!

— Olhe, disse o joven procurador imperial abrindo o registro, que estava bem conservado, aqui está, escripto com todas as letras, em data de 2 de agosto e com esta menção especial: « Tomado no alto mar no dia immediato á partida de Pointe à Pitre. » Ignoro que motivo induzio o principe de Moria a dissimular assim a sua partida, mas com certeza esse facto, ligado a muitos outros, não torna muito boa a causa dos senhores armadores.

— Muito bem; mas tendo sido o chamado Jacques Cointel, que procurei em vão, o unico que escapou do naufragio, como provam as declarações do commissariado de Cherburgo, resulta que podemos estabelecer claramente a prova do fallecimento do Sr. de Moria, disse de si para si Maximo e accrescentou:

— Meu caro de Valbreuse, a consulta está terminada, creio que não tenho mais necessidade de fazer novas pesquizas para achar Jacques Cointel, e dou graças a Deus, que inspirou-me a idéa de vir procural-o... Mas, perdão, a Sra. de Moria talvez tenha necessidade de apresentar esse documento importante.

— Não haverá difficuldade, como são documentos que têm relação com o estado civil não sahirão do cartorio e é facil obter uma certidão.

Muito bem, agora só me resta agradecer-lhe o seu favor e lembrar lhe uma promessa antiga que fez, de ir um dia commigo visitar o estabelecimento de meu pai.

— Renovo a promessa. Hei de aproveitar com prazer as minhas primeiras férias para ir admirar o sabio modesto, o homem corajoso que dedicou a vida a essa luta encarniçada da sciencia contra a loucura.

Os dous amigos apertaram se as mãos; e n'essa mesma tarde Maximo, voltando a Paris, mandou-se annunciar em casa da princeza de Moria.

Quando Maximo entrou, ella estava de pé, prestes a sahir. Uma caleça magnifica, esperava perto da grande escada do palacete, e a criada punha nos hombros da sua bella ama uma d'essas cobertas indispensaveis á tarde, quando se passeia de carro aberto.

— E' o Sra. advogado! disse a princeza admirada.

Eu mesmo, Sr. princeza; venho darlhe uma noticia que pareceu-me ser de natureza a autorisar a minha visita á hora em que a senhora não recebe habitualmente.

— Diga depressa, senhor.

Minha senhora, não lhe é mais permittido sahir senão com véo de viuva.

— Céos! será possivel! a terrivel desgraça está officialmente verificada?

— Infelizmente, sim, Sra. princeza.

— Lisa, deixe-nos e ninguem entre sem que. eu chame.

— A criada, comprehendendo quanto a triste noticia era dolorosa para a sua joven ama, retirou-se sem responder.

Maximo seguio-a para verificar que a porta estava bem fechada e teve ainda o cuidado de descer um peso do reposteiro acolchoado e forrado de seda.

Depois voltou-se rapidamente e pondo-se com as duas mãos nos bolsos em frente á Sra. princeza de Moria:

— Então, meu anjo adorado, não diz nada ao seu querido Maximo, que cortou a corda que a prendia pela mão?

Mas, então é mesmo verdade?

— Olha, aqui está a prova, assignada e legalisada pelo magistrado de Caen! Portanto, amanhã, constitue-se advogado, requer-se ao presidente, apposição de sellos; dentro em quinze dias autorisação para abrir o testamento e antes de um mez sentença definitiva que fará da bella das bellas a mais rica e a mais authentica das viuvas.

Assim raciociuava esse estudante de dez annos. Ignorava que n'essas circumstancias, um tribunal só póde declarar a ausencia e não a morte; que a Sra. princeza podia entrar na posse da fortuna do marido, mas como usufructuaria sómente, e emfim, que a bella Julieta de Moria, aos olhos da lei, não seria considerada viuva senão ao cabo de trinta annos.

Em duas palavras pôz a princeza ao facto da descoberta que tinha feito em casa do procurador imperial.

Estás certa de que elle tem testamento? disse elle

— Sim, em casa do Sr. Duvernot, tabellião em Chalons sur Marne.

— Conheces as suas disposições?

— Perfeitamente.

— Tens um dote?

Dous milhões.

— E o resto?

— Pertence a Aurora.

— Da qual serás tutora.

— Naturalmente.

— Sabes que foi um bello sonho que tiveste?

Não foi um sonho... eu quiz.

Dizendo isto, Julieta sorrio-se vagamente e lançou a Maximo um olhar que tinha o brilho de aço polido.

Os olhos de Maximo, porém, não se abaixaram diante d'esse relampago Sorrio por sua vez e sentando-se em face a Julieta:

— Ah!... e eu que serei no meio de tudo isso?

— Tu?

— Sim, eu!

— Tu não és feliz? que te falta? que desejas? Dinheiro? mette as mãos no meu até os cotovellos, se isso é do teu agrado. E' um palacete, um castello, matilhas, um tratamento de principe? Vamos lá, diz o que desejas.

— Mas, disse Maximo, affectando um riso, o que eu quero é muito mais simples do que tudo isso.... Já que estás livre, quero... que me faças a honra.

— A phrase é bonita, disse Julieta, com um sorriso constrangido; mas fallemos seriamente.

— E' muito seriamente que estou fallando, muito seriamente que te digo: estás livre, pois bem, casemo-nos.

— Ora essa!... Eu!... casar comtigo!... disse por sua vez Julieta, passeiando agitada, no seu camarim.

— Tu comprehendes, minha querida, continuou Maximo, cruzando as pernas, comprehendes que a gente nem sempre é moço e que as mais amaveis loucuras não duram sempre. Tenho deveres profissionaes a salvaguardar e tenho, além disse, os cabellos brancos de meu pai.

Julieta foi erguer o reposteiro, depois entreabrio a porta e mostrando o espaço vazio a Maximo:

— Meu caro, dinguem está ouvindo.

— Eu bem sei.

— Então, toda essa rhetorica é para mim? Não me incommodes. Não podemos nós viver tranquillos com o nosso amor, como dous passarinhos no seu ninho? Bem sabes que comquanto seja princeza, sou moça e tenho o coração na mão.

— Pois bem, dá-me essa mão. E' justamente o que eu quero.

— Com tudo que tenho n'ella, não é assim?

— Pois bem, com tudo que tens n'ella.

— Contentas-te com pouco.

— Ah! então achas singular que eu queira afinal sahir d'esta atmosphera que me causa tédio? Que é que me offereces? Os thesouros de Galconda e de Visapur? Obrigado, basta de apanhar perolas no monturo.

— E' uma injuria?

— Sim, é uma injuria que lanço a mim mesmo, como vês. Realmente, parece que em mim tu só aprecias, só amas, o que eu tenho de corrompido.

— N'esse caso, disse Julieta com altivez, levantando se, tu não és senão o meu vicio, como suppor que possas vir a ser a minha virtude?

— Bem, comprehendo e considero que o meu tempo está acabado. Peço a minha liberdade. Por Deus, disse elle com riso amargo, vou fazer um feliz! Eis um bom emprego para um caçador ousado.

— Insolente.

— Adeus, senhora... princeza.

E, levantando-se, foi tomar o chapéo.

Julieta a principio deixou-o. Via-se que um combate violento travava-se n'ella, mas quando elle chegou á porta, ella correu para elle.

— Senta-te ahi, disse ella, e ouve. E' preciso que, afinal, me conheças... e vais-me conhecer.

— Fazes-me tremer, disse Maximo com ironia.

Entretanto, sentou-se de novo, perto de Julieta.

— Falla, estou ouvindo.

— Maximo, tu fostes o meu primeiro, o meu unico amor. Eu tinha uma mãi que não se importava com a minha virtude. Eu tinha, pois, liberdade, fui indignamente criada. Bastava fazer-te um signal e tu me terias tomado. Não é assim?

— E', mas tu pensavas nos milhões do principe.

— Nos seus milhões! Eis onde começas a não me conhecer. Os seus milhões! mas, para têl-os, para arrancal-os, um após outro, d'esse americano, d'essa criança, bastava-me ser sua amazia. Eu o teria arruinado e elle me teria ficado obrigado. Depois d'esse, eu poderia ter arruinado outros vinte, e decuplado assim essa fortuna immensa, que me pertence hoje. Pois bem, esses thesouros que eu podia amontoar, sacrifiquei-os, como sacrifiquei o meu primeiro amor, mas para chegar ao fim que eu queria conseguir. O que me faltava era um nome nobre. Era um lugar n'essa sociedade brilhante, n'esse Olympo que eu entrevia na Opera. Sahida do lôdo, eu quiz sentar-me entre os deuses. E quando consegui, quando á força de habilidade, de ardil e de boa vontade inflexivel, vi realisar-se esse sonho impossivel, insensato; quando sou honrada, incensada peles mais poderosos e mais nobres; quando me chamam, a mim, Sra. princeza! pensas que vou renunciar esse titulo para que me chamem *Sra. Lécuyer*. Risca isso do teu pensamento, meu rapaz, e deixa-me se quizeres. Eu sou princeza de Moria e não descerei!...

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO